



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 2740/2025 Cód. Verificador: P148T9Y8

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:** 85.614-068
Cidade: Marameleiro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 08/12/2025 14:51
Previsão: 07/01/2026

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Requer autorização para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO²

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 08 de dezembro de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 2740/2025

Requerimento nº 043/2025 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 034/2025 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 044/2025 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 059/2025 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 035/2025 – Departamento de Esportes

Requerimento nº 038/2025 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 058/2025 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 033/2025 – Departamento de Urbanismo

Requerimento nº 027/2025 – Departamento de Viação e Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

Considerando as atividades desempenhadas pelo Departamento de Administração, que envolvem o uso constante de veículos oficiais para a execução de serviços administrativos, operacionais, de transporte de servidores e materiais, verifica-se a necessidade de aquisição de pneus.

Ressalta-se que a substituição preventiva dos pneus, conforme recomendação dos fabricantes e observação técnica, é fundamental para preservar a frota, evitar custos maiores com manutenções corretivas e garantir o cumprimento das normas de segurança veicular.

Dessa forma, a licitação para aquisição de pneus visa atender à demanda atual e futura da frota vinculada ao Departamento de Administração, possibilitando a reposição de itens desgastados ou danificados e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados com qualidade, segurança e economicidade.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

A fim de garantir a segurança dos usuários e motoristas dos transportes e atendimento das necessidades da população. Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do Departamento.

Departamento de Assistência Social

A presente justificativa visa respaldar a necessidade de aquisição de pneus e acessórios para os veículos pertencentes à frota do Departamento de Assistência Social.

As substituições dos pneus são essenciais para garantir a segurança, eficiência e operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades diárias, como transporte de pessoal, cargas ou outras finalidades pertinentes.

Com o uso contínuo e intenso dos veículos, especialmente em serviços que envolvem transporte, logística, obras, os pneus sofrem desgaste natural, podendo comprometer a segurança, a dirigibilidade e a integridade do equipamento. O uso prolongado de pneus danificados ou inadequados aumenta significativamente o risco de acidentes, além de contribuir para maiores gastos com manutenção corretiva e paralisação de serviços.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

Além dos pneus, a aquisição de acessórios (como protetores de câmara, válvulas, calibradores, tampas de válvula, ferramentas de montagem e desmontagem, entre outros) é igualmente importante. Esses itens garantem a correta instalação, manutenção e desempenho dos pneus, prolongando sua vida útil e evitando falhas prematuras.

Departamento de Educação e Cultura

A contratação desta aquisição, objeto deste documento, justifica-se pela necessidade de que a frota Municipal seja mantida em perfeitas condições de rodagem para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. Desta forma, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abaixo descritos, para veículos da frota municipal para a manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão ao Departamento de Educação e Cultura.

Os pneus, câmaras e protetores em uso nos veículos pertencentes a este Departamento, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Marmeiro. A aquisição dos produtos em tela atenderá às necessidades deste Departamento.

Ainda, é imperioso ressaltar que os ônibus escolares são utilizados diariamente para o transporte de alunos, sofrendo assim depreciação, sendo necessário realizar a manutenção e troca destes pneus constantemente para garantir a segurança dos usuários.

Desta forma a solicitação se faz necessária, para que seja desempenhado o transporte de maneira segura dos alunos, e possam cumprir as prerrogativas citadas acima. A quantidade solicitada é a mínima para garantir o bom funcionamento da frota dos veículos automotivos, dos quais os mesmos devem ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento para garantir o transporte escolar além dos veículos utilizados para a locomoção dos funcionários lotados no Departamento.

Departamento de Esportes

Considerando as atividades desempenhadas pelo Departamento de Esportes, que envolvem o uso constante de veículos oficiais para a execução de serviços administrativos, e de transporte de atletas para competições na região, verifica-se a necessidade de aquisição de pneus para a manutenção da frota.

Ressalta-se que a substituição preventiva dos pneus, conforme recomendação dos fabricantes e observação técnica, é fundamental para preservar a frota, evitar custos maiores com manutenções corretivas e garantir o cumprimento das normas de segurança veicular.

Dessa forma, a licitação para aquisição de pneus visa atender à demanda atual e futura da frota vinculada ao Departamento de Esportes, possibilitando a reposição de itens desgastados ou danificados e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados com qualidade, segurança e economicidade.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção e operação da frota de veículos do Departamento de Meio Ambiente, especialmente os utilizados nas atividades de coleta de lixo seco e no transbordo de materiais inutilizáveis.

O referido departamento é responsável por ações essenciais à preservação ambiental e à promoção da saúde pública, entre elas, o recolhimento e transporte adequado de resíduos recicláveis e materiais inservíveis, evitando o descarte irregular e contribuindo para a limpeza urbana e sustentabilidade do município.

A constante utilização dos veículos em rotas diversas, incluindo estradas não pavimentadas e terrenos irregulares, acarreta um desgaste acelerado dos pneus, sendo imprescindível a substituição periódica para garantir a segurança dos operadores, a eficiência da prestação dos serviços e o cumprimento do cronograma de coleta.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

Dessa forma, a aquisição dos pneus e câmaras de ar justifica-se como medida necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Meio Ambiente, evitando paralisações e prejuízos ao interesse público.

Departamento de Saúde

A aquisição de pneus automotivos para a frota vinculada ao Departamento de Saúde justifica-se como medida indispensável para garantir a segurança no transporte de pacientes, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a preservação dos veículos oficiais.

A manutenção adequada dos pneus é essencial para assegurar estabilidade, aderência e eficiência nas frenagens, especialmente em deslocamentos intermunicipais e em atendimentos de urgência e emergência. Pneus em boas condições reduzem significativamente o risco de acidentes, protegem a integridade dos pacientes e profissionais de saúde e evitam a descontinuidade dos serviços prestados.

Do ponto de vista operacional e econômico, a substituição preventiva por pneus de qualidade colabora para a ampliação da vida útil da frota, minimizando custos com manutenções corretivas, panes mecânicas e paradas não programadas. Trata-se de uma medida custo-efetiva que contribui para o uso racional dos recursos públicos.

Considerando a elevada demanda sobre a frota — que realiza transporte sanitário, remoções, visitas domiciliares, deslocamentos para exames e consultas em municípios vizinhos — torna-se imprescindível garantir condições seguras e adequadas de deslocamento. A aquisição planejada de pneus visa atender às necessidades ao longo dos 12 meses de vigência contratual, assegurando o cumprimento eficaz das obrigações assistenciais previstas no âmbito do SUS.

Departamento de Urbanismo

O Departamento de Urbanismo é responsável pela execução e fiscalização de serviços essenciais relacionados à infraestrutura urbana, como limpeza pública, manutenção de vias, coleta de resíduos, serviços de tapa-buraco, jardinagem, iluminação, entre outros. Para o desempenho dessas atividades, o setor dispõe de uma frota de veículos e equipamentos como caminhões, retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores e outros meios de transporte e máquinas operacionais.

Com o uso constante desses veículos e equipamentos em serviços de rotina e emergenciais, há desgaste natural de itens como pneus, câmaras de ar e demais acessórios, o que exige a manutenção periódica para garantir a segurança dos operadores, a eficiência dos serviços prestados e a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a aquisição planejada de pneus, câmaras e acessórios por meio de licitação é necessária para:

- Assegurar o pleno funcionamento da frota vinculada ao Departamento de Urbanismo;
- Prevenir a paralisação de serviços essenciais à população;
- Reduzir custos com manutenções corretivas e emergenciais;
- Cumprir os princípios da economicidade, legalidade e eficiência na administração pública.

Assim, justifica-se plenamente a abertura de processo licitatório para aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios, considerando a necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas utilizados nas atividades urbanas do município.

Departamento de Viação e Obras

O Departamento de Viação e Obras é responsável pela manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura de estradas rurais do município, bem como pelo suporte logístico a diversas atividades operacionais da administração pública. Para o desempenho eficiente dessas funções, a frota de veículos e máquinas pesadas precisa estar em condições adequadas de uso, com manutenção preventiva e corretiva constante.

Nesse contexto, a aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios se faz necessária e urgente, tendo em vista o desgaste natural desses componentes pelo uso contínuo em condições severas, como estradas de terra, terrenos acidentados e vias com alto fluxo de trabalho.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

A falta desses itens compromete diretamente a operacionalidade das máquinas e veículos, podendo causar paralisações em serviços essenciais, como:

- Patrulhamento e cascalhamento de estradas vicinais;
- Limpeza de vias e terrenos públicos;
- Abertura de valas e manutenção de redes de drenagem pluvial;
- Apoio logístico a outras secretarias em ações emergenciais.

Dessa forma, justifica-se plenamente a instauração do processo licitatório para a aquisição dos itens em questão, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população pelo Departamento de Viação e Obras.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 1.216.742,22 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a validade dos(as) Contratos / Atas de Registro de Preços em vigência, com vencimento em 18/11/2025.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Médio.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão com Sistema de Registro de Preços.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Tatiana Stein.
Douglas Fabiano Bressiani.
Idiones Maria Bruni Padilha.
Mauro Fischer.
Airton Neri Rama.
Fernanda Barizon.
Jocimar Andreoli.
Élcio Maldonado Valenzuela.
Sidnei Domingos Machado.

8.2 – Gestor de Contrato:

Paulo Roberto da Maia.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCaminhamento:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Paulo Roberto da Maia
Gestor da Ata de Registro de Preços
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Tatiana Stein
Fiscal do Contrato

Laurêncio Francisco Cieslik
Responsável pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento

Idiones Maria Bruni Padilha
Fiscal do Contrato

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Mauro Fischer
Fiscal do Contrato

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Ailton Neri Rama
Fiscal do Contrato

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Fernanda Barizon
Fiscal do Contrato





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO⁷

ESTADO DO PARANÁ

Jocimar Andreoli
Fiscal do Contrato

Élcio Maldonado Valenzuela
Fiscal do Contrato

Sidnei Domingos Machado
Fiscal do Contrato





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

Marmeiro, 08 de dezembro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

Departamento de Administração e Planejamento

Considerando as atividades desempenhadas pelo Departamento de Administração, que envolvem o uso constante de veículos oficiais para a execução de serviços administrativos, operacionais, de transporte de servidores e materiais, verifica-se a necessidade de aquisição de pneus.

Ressalta-se que a substituição preventiva dos pneus, conforme recomendação dos fabricantes e observação técnica, é fundamental para preservar a frota, evitar custos maiores com manutenções corretivas e garantir o cumprimento das normas de segurança veicular.

Dessa forma, a licitação para aquisição de pneus visa atender à demanda atual e futura da frota vinculada ao Departamento de Administração, possibilitando a reposição de itens desgastados ou danificados e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados com qualidade, segurança e economicidade.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

A fim de garantir a segurança dos usuários e motoristas dos transportes e atendimento das necessidades da população. Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do Departamento.

Departamento de Assistência Social

A presente justificativa visa respaldar a necessidade de aquisição de pneus e acessórios para os veículos pertencentes à frota do Departamento de Assistência Social.

As substituições dos pneus são essenciais para garantir a segurança, eficiência e operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades diárias, como transporte de pessoal, cargas ou outras finalidades pertinentes.

Com o uso contínuo e intenso dos veículos, especialmente em serviços que envolvem transporte, logística, obras, os pneus sofrem desgaste natural, podendo comprometer a segurança, a dirigibilidade e a integridade do equipamento. O uso prolongado de pneus danificados ou inadequados aumenta significativamente o risco de acidentes, além de contribuir para maiores gastos com manutenção corretiva e paralisação de serviços.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p507919q36623>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

9

ESTADO DO PARANÁ

Além dos pneus, a aquisição de acessórios (como protetores de câmara, válvulas, calibradores, tampas de válvula, ferramentas de montagem e desmontagem, entre outros) é igualmente importante. Esses itens garantem a correta instalação, manutenção e desempenho dos pneus, prolongando sua vida útil e evitando falhas prematuras.

Departamento de Educação e Cultura

A contratação desta aquisição, objeto deste documento, justifica-se pela necessidade de que a frota Municipal seja mantida em perfeitas condições de rodagem para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. Desta forma, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abaixo descritos, para veículos da frota municipal para a manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão ao Departamento de Educação e Cultura.

Os pneus, câmaras e protetores em uso nos veículos pertencentes a este Departamento, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Marmeiro. A aquisição dos produtos em tela atenderá às necessidades deste Departamento.

Ainda, é imperioso ressaltar que os ônibus escolares são utilizados diariamente para o transporte de alunos, sofrendo assim depreciação, sendo necessário realizar a manutenção e troca destes pneus constantemente para garantir a segurança dos usuários.

Desta forma a solicitação se faz necessária, para que seja desempenhado o transporte de maneira segura dos alunos, e possam cumprir as prerrogativas citadas acima. A quantidade solicitada é a mínima para garantir o bom funcionamento da frota dos veículos automotivos, dos quais os mesmos devem ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento para garantir o transporte escolar além dos veículos utilizados para a locomoção dos funcionários lotados no Departamento.

Departamento de Esportes

Considerando as atividades desempenhadas pelo Departamento de Esportes, que envolvem o uso constante de veículos oficiais para a execução de serviços administrativos, e de transporte de atletas para competições na região, verifica-se a necessidade de aquisição de pneus para a manutenção da frota.

Ressalta-se que a substituição preventiva dos pneus, conforme recomendação dos fabricantes e observação técnica, é fundamental para preservar a frota, evitar custos maiores com manutenções corretivas e garantir o cumprimento das normas de segurança veicular.

Dessa forma, a licitação para aquisição de pneus visa atender à demanda atual e futura da frota vinculada ao Departamento de Esportes, possibilitando a reposição de itens desgastados ou danificados e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados com qualidade, segurança e economicidade.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção e operação da frota de veículos do Departamento de Meio Ambiente, especialmente os utilizados nas atividades de coleta de lixo seco e no transbordo de materiais inutilizáveis.

O referido departamento é responsável por ações essenciais à preservação ambiental e à promoção da saúde pública, entre elas, o recolhimento e transporte adequado de resíduos recicláveis e materiais inservíveis, evitando o descarte irregular e contribuindo para a limpeza urbana e sustentabilidade do município.

A constante utilização dos veículos em rotas diversas, incluindo estradas não pavimentadas e terrenos irregulares, acarreta um desgaste acelerado dos pneus, sendo imprescindível a substituição periódica para garantir a segurança dos operadores, a eficiência da prestação dos serviços e o cumprimento do cronograma de coleta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p5079119q36623>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

10

ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, a aquisição dos pneus e câmaras de ar justifica-se como medida necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Meio Ambiente, evitando paralisações e prejuízos ao interesse público.

Departamento de Saúde

A aquisição de pneus automotivos para a frota vinculada ao Departamento de Saúde justifica-se como medida indispensável para garantir a segurança no transporte de pacientes, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a preservação dos veículos oficiais.

A manutenção adequada dos pneus é essencial para assegurar estabilidade, aderência e eficiência nas frenagens, especialmente em deslocamentos intermunicipais e em atendimentos de urgência e emergência. Pneus em boas condições reduzem significativamente o risco de acidentes, protegem a integridade dos pacientes e profissionais de saúde e evitam a descontinuidade dos serviços prestados.

Do ponto de vista operacional e econômico, a substituição preventiva por pneus de qualidade colabora para a ampliação da vida útil da frota, minimizando custos com manutenções corretivas, panes mecânicas e paradas não programadas. Trata-se de uma medida custo-efetiva que contribui para o uso racional dos recursos públicos.

Considerando a elevada demanda sobre a frota — que realiza transporte sanitário, remoções, visitas domiciliares, deslocamentos para exames e consultas em municípios vizinhos — torna-se imprescindível garantir condições seguras e adequadas de deslocamento. A aquisição planejada de pneus visa atender às necessidades ao longo dos 12 meses de vigência contratual, assegurando o cumprimento eficaz das obrigações assistenciais previstas no âmbito do SUS.

Departamento de Urbanismo

O Departamento de Urbanismo é responsável pela execução e fiscalização de serviços essenciais relacionados à infraestrutura urbana, como limpeza pública, manutenção de vias, coleta de resíduos, serviços de tapa-buraco, jardinagem, iluminação, entre outros. Para o desempenho dessas atividades, o setor dispõe de uma frota de veículos e equipamentos como caminhões, retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores e outros meios de transporte e máquinas operacionais.

Com o uso constante desses veículos e equipamentos em serviços de rotina e emergenciais, há desgaste natural de itens como pneus, câmaras de ar e demais acessórios, o que exige a manutenção periódica para garantir a segurança dos operadores, a eficiência dos serviços prestados e a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a aquisição planejada de pneus, câmaras e acessórios por meio de licitação é necessária para:

- Assegurar o pleno funcionamento da frota vinculada ao Departamento de Urbanismo;
- Prevenir a paralisação de serviços essenciais à população;
- Reduzir custos com manutenções corretivas e emergenciais;
- Cumprir os princípios da economicidade, legalidade e eficiência na administração pública.

Assim, justifica-se plenamente a abertura de processo licitatório para aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios, considerando a necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas utilizados nas atividades urbanas do município.

Departamento de Viação e Obras

O Departamento de Viação e Obras é responsável pela manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura de estradas rurais do município, bem como pelo suporte logístico a diversas atividades operacionais da administração pública. Para o desempenho eficiente dessas funções, a frota de veículos e máquinas pesadas precisa estar em condições adequadas de uso, com manutenção preventiva e corretiva constante.

Nesse contexto, a aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios se faz necessária e urgente, tendo em vista o desgaste natural desses componentes pelo uso contínuo em condições severas, como estradas de terra, terrenos acidentados e vias com alto fluxo de trabalho.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p507919q36623>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

A falta desses itens compromete diretamente a operacionalidade das máquinas e veículos, podendo causar paralisações em serviços essenciais, como:

- Patrulhamento e cascalhamento de estradas vicinais;
- Limpeza de vias e terrenos públicos;
- Abertura de valas e manutenção de redes de drenagem pluvial;
- Apoio logístico a outras secretarias em ações emergenciais.

Dessa forma, justifica-se plenamente a instauração do processo licitatório para a aquisição dos itens em questão, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população pelo Departamento de Viação e Obras.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus.

Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:
1	30	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25. Diâmetro aprox. 6,5mm.	Viação: 30
2	40	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	Meio Ambiente: 10 Saúde: 10 Viação: 20





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3	2	Un.	<p>Pneu 7.5 – 16, pneumático para máquinas agrícolas: Aplicação: Dianteira de trator agrícola. Construção: Diagonal Lonas: 08 Classificação: R1 Índice de carga: 102 (850 kg) Montagem: Com câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado</p>	Urbanismo: 02
4	18	Un.	<p>Pneu 9.00 – 20, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto (asfalto e terra); Índice de velocidade: K (110 kmh) Construção: Radial/Diagonal; Lonas: 16; Índice de carga: 144/139 (2800/2430 Kg) Montagem: Com/sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.</p>	Urbanismo: 18
5	40	Un.	<p>Pneu 10.00 R20 Borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: K (110 kmh) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento: C; Construção: Radial; Profundidade do sulco mínimo: 16mm Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Com câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	Viação: 40
6	34	Un.	<p>Pneu 10.00 R20 Liso, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Liso, para eixo direcional/livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: K (110 kmh) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento: D; Construção: Radial; Profundidade do sulco: 16mm; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Com câmara;</p>	Meio Ambiente: 20 Viação: 14





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	
7	8	Un.	Pneu 12 – 16,5 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 144 (2800 Kg); Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	Viação: 08
8	16	Un.	Pneu 12,5/80 - 18 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 142 (2650 Kg); Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	Urbanismo: 08 Viação: 08
9	10	Un.	Pneu 14.00 R24 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 20; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 170 (6000 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	Viação: 10
10	2	Un.	Pneu 14.9 -28 , pneumático para máquinas agrícolas: Aplicação: Traseira de trator agrícola. Construção: Diagonal Lonas: 12 Classificação: R1 Índice de carga: 133 (2060 kg) Montagem: Sem câmara Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado	Urbanismo: 02
11	8	Un.	Pneu 15x6.00 6 NHS , Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Dianneira dos tratores Husqvarna LT 1597 e Tekna TCG42-19 ^a ;	Esportes: 04 Urbanismo: 04





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			<p>Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	
12	16	Un.	<p>Pneu 17.5 R25, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação G2/L2 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	Urbanismo: 04 Viação: 12
13	24	Un.	<p>Pneu 17.5 R25, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	Viação: 24
14	6		<p>Pneu 18x9.5 8 NHS, Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Traseira do trator Husqvarna LT 1597. Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	Esportes: 02 Viação: 04
15	28	Un.	<p>Pneu 175/70 R13 pneumático para automóvel leve/utilitário: Índice de velocidade: T (190km/h); Construção: Radial; Treadewear mínimo: 440; Índice de carga mínimo: 82 (475 kg); Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C. Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.</p>	Meio Ambiente: 06 Urbanismo: 10 Viação: 12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

15

ESTADO DO PARANÁ

16	48	Un.	<p>Pneu 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de 1c 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</p>	Administração: 04 Agricultura: 06 Assist. Social: 04 Esportes: 04 Meio Ambiente: 06 Saúde: 24
17	4	Un.	<p>Pneu 175/75 R 14, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</p>	Assist. Social: 04
18	18	Un.	<p>Pneu 185/60 R15, pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 380 Índice de carga mínimo: 88 (560 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.</p>	Educação: 04 Urbanismo: 08 Viação: 06
19	32	Un.	<p>Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</p>	Assist. Social: 08 Saúde: 24
20	20	Un.	<p>Pneu 185/70 R 14, pneumático para automóvel leve/utilitário: Índice de velocidade: T (190km/h); Construção: Radial; Treadewear mínimo: 440; Índice de carga mínimo: 88 (560 kg); Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.</p>	Urbanismo: 08 Viação: 12
21	18	Un.	<p>Pneu 19.5 -24, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 151 (3.450 Kg) Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	Urbanismo: 06 Viação: 12
22	8	Un.	<p>Pneu 195/55 R16, pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h)</p>	Assist. Social: 04 Educação: 04





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			<p>Construção: Radial Treadewear mínimo: 420 Índice de carga mínimo: 87 (545 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.</p>	
23	26	Un.	<p>Pneu 195/65 R 15, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</p>	Agricultura: 10 Meio Ambiente: 06 Saúde: 10
24	14	Un.	<p>Pneu 195/75 R 16C, 8 lonas, banda de rodagem borracha de alta Resistência, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</p>	Esportes: 06 Saúde: 08
25	6	Un.	<p>Pneu 20.5 R25, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Radial; Lonas: 20; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 180 (8000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	Viação: 6
26	6	Un.	<p>Pneu 20x8.0 8 NHS, Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Traseira do trator Tekna TCG42-19A. Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	Esportes: 02 Urbanismo: 04
27	18	Un.	<p>Pneu 205/60 R15, pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 440 Índice de carga mínimo: 91 (615 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: E; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado;</p>	Administração: 04 Urbanismo: 08 Viação: 06





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

17

ESTADO DO PARANÁ

			Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	
28	2	Un.	Pneu 205/60 R 16 , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. Para veículo Chevrolet Spin 1.8	Assist. Social: 02
29	8	Un.	Pneu 205/65 R 16C , 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta Resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	Saúde: 08
30	4	Un.	Pneu 205/70 R15 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: T (190 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 380 Índice de carga mínimo: 94 (670 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: E; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	Urbanismo: 04
31	78	Un.	Pneu 215/75 R17.5 Liso , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Liso para eixo livre/direcional de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg) Montagem: Sem câmara;	Assist. Social: 06 Educação: 50 Meio Ambiente: 12 Saúde: 10
32	114	Un.	Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg) Montagem: Sem câmara;	Assist. Social: 06 Educação: 100 Meio Ambiente: 08
33	4	Un.	Pneu 225/45 R 17 , pneumático para automóvel leve/utilitário. Índice de velocidade: V (240km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 340 Índice de carga mínimo: 91 (615kg) Aderência mínima em pista molhada: C Resistência ao rolamento no máximo: C Garantia: 5anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado;	Administração: 04





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18

			Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	
34	42	Un.	Pneu 225/65 R16C , pneumático para automóvel comercial: Aplicação: Vias pavimentadas; Índice de velocidade: R (170km/h); Construção: Radial; Lonas: 8 Treadewear mínimo: **; Índice de carga mínimo: 112 (1120 kg) / 110 (1060 kg); Aderência em pista molhada: B; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	Educação: 04 Saúde: 32 Viação: 06
35	8	Un.	Pneu 23.1-26 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) rolo compactador Volvo SD105DX; Construção: Diagonal; Lonas: 16 Classificação: R-1 Índice de carga: 153 (3650 kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	Viação: 08
36	212	Un.	Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	Educação: 100 Urbanismo: 16 Viação: 96
37	96	Un.	Pneu 275/80 R22.5 Liso , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara;	Educação: 50 Meio Ambiente:12 Urbanismo: 08 Viação: 26





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	
38	16	Un.	Pneu 295/80 R22.5 , borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: M (130 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 152/148 (3550/3150 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	Viação: 16
39	16	Un.	Pneu 295/80 R22.5 , liso, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional/livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: M (130 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 152/148 (3550/3150 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	Esportes: 04 Viação: 12
40	20	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	Meio Ambiente: 10 Viação: 10

Departamento de Administração e Planejamento

A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Informamos ainda que a quantidade solicitada é uma estimativa para o período de 12 meses. Lembramos que são estimativas, já que não é possível prever quando podem surgir a necessidade da contratação de tal serviço.

O Departamento possui 3 veículos sendo:

PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB
-------	--------------	---------





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

20

ESTADO DO PARANÁ

01	BBQ 4913	VW GOL	2015/2016
02	SDU 1B39	FIAT STRADA	2021/2022
03	SDU 1B37	FIAT STRADA	2021/2022

Departamento de Assistência Social

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 66/2024 e acrescentou-se 02 unidades de novo item, tendo em vista a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo – Chevrolet SPIN 1.8.

O Departamento de Assistência Social possui a frota de 07 (sete) veículos leves e 01 (um) veículo micro-ônibus.

	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB
01	BAF 4207	VW GOL TL MC	2015/2016
02	BCL 7267	RENAULT/SANDERO /EXP 16S	2018/2019
03	BCL 7477	RENAULT/SANDERO/EXP 16S	2018/2019
04	BCU 1B84	PEUGEOT CITROEN AIR CROSS	2018/2019
05	RHD 9G72	HB20	2021/2022
06	RHD 9G74	HB20	2021/2022
07	TAX 1D40	CHEVROLET SPIN 1.8	2024/2025
08	BCO 1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019

Departamento de Educação e Cultura

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana licitada no Pregão Eletrônico nº 066/2024, bem como na quantidade consumida da mesma durante o período de contrato.

Departamento de Esportes

A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Saúde

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada dos Pregões de anteriores, considerando a expansão da frota municipal, bem como os novos veículos adquiridos no período em que a licitação se encontrava vigente.

Departamento de Urbanismo

A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ipm.com.br/p5079119q36623>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

21

A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 1.216.742,22 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

Requisitos Técnicos:

Visando garantir parâmetros de qualidade, segurança operacional e economia para a Administração Pública, para os pneus de veículos de passeio e comerciais serão exigidos requisitos como durabilidade, capacidade de carga, velocidade máxima recomendada entre outros.

Ressaltamos que cabe a Administração Pública, sustentada pelo poder discricionário a ela conferido, exigir dentro dos limites da legalidade as características mínimas que julgar satisfatórias para garantir a segurança dos usuários, o uso eficaz dos recursos públicos e a manutenção do bom funcionamento do patrimônio sob sua guarda.

Tomando por base contratações anteriores onde verificou-se a aquisição de pneumáticos de baixa qualidade com durabilidade curta ou com parâmetros que não garantiam a plena segurança dos usuários, optou-se pelas exigências mínimas abaixo elencadas:

Treadwear (Índice de Durabilidade)

Definição: O *treadwear* é um número padronizado que representa a expectativa de durabilidade da banda de rodagem do pneu em comparação a um pneu de referência.

Justificativa: A adoção da exigência de um índice *treadwear* mínimo para os veículos leves e comerciais visa:

- Garantir maior durabilidade, especialmente em veículos que operam em uso urbano e rodoviário.
- Pneus com índice baixo apresentam desgaste prematuro, o que pode comprometer a economia e eficiência da contratação.
- O índice mais alto está diretamente relacionado ao menor custo por quilômetro rodado, além de reduzir a frequência de trocas, custo dos serviços mecânicos para troca e alinhamento, e a necessidade de deslocamento para manutenção, deixando o veículo temporariamente inoperante.
- A definição de um valor mínimo visa assegurar a qualidade e desempenho.

Embora o índice *treadwear* não seja regulamentado e exigido pelo INMETRO, como também não há uma padronização para ser utilizada por todos os fabricantes como referência para a especificação, ou seja, cada marca adota seus critérios na definição do seu índice, consideramos um parâmetro válido para avaliação da qualidade dos pneus pois independentemente de marca a ser adquirida o que se busca é a adoção de um critério visando adquirir um produto com maior durabilidade ou maior custo benefício dentro do que é oferecido por cada fabricante.

Índice de Carga

Definição: O índice de carga representa o peso máximo que o pneu pode suportar em condições ideais de uso.

Justificativa:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p5079119q36623>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

22

ESTADO DO PARANÁ

- A especificação do índice de carga é determinada conforme o modelo e uso do veículo (leve, utilitário, caminhonete ou caminhão).

• A contratação de pneus com índice de carga inferior ao exigido pelo fabricante do veículo pode provocar falhas estruturais no pneu, perda de controle do veículo, aumento do desgaste irregular e risco de acidentes.

Índice de Velocidade

Definição: O índice de velocidade (*Speed Rating*) indica a velocidade máxima que o pneu pode suportar de forma segura.

Justificativa:

- O pneu deve ser compatível com a velocidade máxima do veículo, conforme estabelecido pelo fabricante.

- O uso de pneus com índice de velocidade inferior compromete a estabilidade, aumenta o risco de superaquecimento e estouro em altas velocidades.

• É recomendada a exigência de índice de velocidade **igual ou superior ao especificado pelo fabricante**, assegurando desempenho e segurança.

Índice de aderência em pista molhada

Definição: É um indicador do desempenho que informa ao consumidor sobre a aderência do pneu em pistas molhadas.

Justificativa:

- Diminuição do risco de aquaplanagem.

- Diminuição do risco de acidentes por derrapagens em curvas ou frenagens bruscas.

- A aderência do pneu deve ser compatível com o tipo de veículo e seus usos.

Resistência ao rolamento

Definição: A resistência ao rolamento é um critério de avaliação do pneu que mostra o quanto resistente é aquela peça ao se mover. O índice vai de A até G, sendo que A é o pneu com menos resistência (o pneu que gira mais facilmente) e G é o pneu com mais resistência (o pneu que gira com mais dificuldade).

Justificativa:

Este é o elemento mais importante quando se trata de economia, porque quanto maior a resistência ao rolamento de um pneu, maior será a força que o motor terá de produzir para mover o carro. Quanto maior a força que o motor terá de produzir, maior será o gasto de combustível.

Além do consumo com combustível, o pneu com menor resistência ao rolamento também gerará menos gases poluentes e se desgastará menos.

A resistência ao rolamento é determinada majoritariamente pelo desenho da banda de rodagem do pneu, além dos elementos que são usados em sua composição.

Entende-se que a exigência de requisitos mínimos de qualidade e segurança não ferem o princípio da competitividade, uma vez que tomou-se a precaução de se fazer um levantamento de mercado a fim de verificar a existência de no mínimo duas marcas, independentemente de fabricação nacional ou importada, que atendam aos requisitos, conforme tabela abaixo, de forma que verificou-se que há um vasto portfólio de marcas de pneus que atendem as exigências como também dentro de cada marca de pneus há diversas empresas que realizam sua comercialização, ficando evidente que a intenção desta contratação é resguardar a segurança dos usuários dos veículos e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos sem restringir a participação de empresas interessadas na contratação.

Pneu	Marcas/modelos disponíveis no mercado
<p>Pneu 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve/utilitário: Índice de velocidade: T (190km/h); Construção: Radial; Treadewear mínimo: 440; Índice de carga mínimo: 84 (500 kg); Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C.</p>	<p>Continental - Powercontact Ceat Tyres - Ecodrive</p>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

23

ESTADO DO PARANÁ

<p>Pneu 205/60 R15, pneumático para automóvel leve/utilitário leve:</p> <p>Índice de velocidade: H (210 km/h)</p> <p>Construção: Radial</p> <p>Treadewear mínimo: 440</p> <p>Índice de carga mínimo: 91 (615 kg)</p> <p>Aderência em pista molhada: C;</p> <p>Resistência ao rolamento no máximo: E;</p>	<p>Pirelli - Scorpion ATR</p> <p>Momo - Outrum</p> <p>Barum - Bravuris</p>
<p>Pneu 225/45 R 17, pneumático para automóvel leve/utilitário.</p> <p>Índice de velocidade: V (240km/h)</p> <p>Construção: Radial</p> <p>Treadewear mínimo: 340</p> <p>Índice de carga mínimo: 91 (615kg)</p> <p>Aderência mínima em pista molhada: C</p> <p>Resistência ao rolamento no máximo: C</p>	<p>Michelin - Primacy</p> <p>Bridgestone - Turanza 005</p> <p>Westake - ZuperEco Z-108</p>

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

A solução proposta para a aquisição de pneus e acessórios visa garantir a eficiência, economia e qualidade na gestão da frota, por meio de um processo estruturado, transparente e alinhado às necessidades operacionais da organização. Ela abrange desde a definição de especificações técnicas até o controle pós-aquisição, promovendo padronização, rastreabilidade e otimização dos recursos.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP: 85.614-068

E-mail: licitacao@marmeiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeiro.pr.gov.br – Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8100 / 99135-0488





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01			
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.			
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta			
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação;		Departamentos Requisitantes	
2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica;			
3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.		Gestor do Contrato	
RISCO 02			
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.			
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta			
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
1. Priorização do processo licitatório.		Setor de Licitação	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.		Gestor do Contrato	
RISCO 03			
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.			
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta			
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta			
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL	
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição;		Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes	
2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica;			
3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes;			
4. Atentar para as legislações aplicáveis.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL	
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.		Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica	





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

25

ESTADO DO PARANÁ

			Controle Interno
RISCO 04			
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.			
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta			
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato		
2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais;			
3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato		
RISCO 05			
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.			
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta			
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta			
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL		
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL		
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato		

Paulo Roberto da Maia
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Laurêncio Francisco Cieslik
Responsável pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes**

**Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde**

**Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo**





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 08 de dezembro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	30	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25. Diâmetro aprox. 6,5mm.	60,00	1.800,00
2	40	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	85,00	3.400,00
3	2	Un.	Pneu 7.5 – 16 , pneumático para máquinas agrícolas: Aplicação: Dianteira de trator agrícola. Construção: Diagonal Lonas: 08 Classificação: R1 Índice de carga: 102 (850 kg) Montagem: Com câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado	756,99	1.513,98
4	18	Un.	Pneu 9.00 – 20 , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto (asfalto e terra); Índice de velocidade: K (110 kmh) Construção: Radial/Diagonal; Lonas: 16; Índice de carga: 144/139 (2800/2430 Kg) Montagem: Com/sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	2.030,50	36.549,00
5	40	Un.	Pneu 10.00 R20 Borrachudo , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: K (110 kmh) Aderência em pista molhada: C;	1.885,90	75.436,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Resistência ao rolamento: C; Construção: Radial; Profundidade do sulco mínimo: 16mm Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Com câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.		
6	34	Un.	Pneu 10.00 R20 Liso , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Liso, para eixo direcional/livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: K (110 kmh) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento: D; Construção: Radial; Profundidade do sulco: 16mm; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Com câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	1.762,68	59.931,12
7	8	Un.	Pneu 12 – 16.5 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 144 (2800 Kg); Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	1.136,68	9.093,44
8	16	Un.	Pneu 12.5/80 - 18 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 142 (2650 Kg); Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	1.629,00	26.064,00
9	10	Un.	Pneu 14.00 R24 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road);	2.899,00	28.990,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Construção: Diagonal; Lonas: 20; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 170 (6000 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.		
10	2	Un.	Pneu 14.9 -28 , pneumático para máquinas agrícolas: Aplicação: Traseira de trator agrícola. Construção: Diagonal Lonas: 12 Classificação: R1 Índice de carga: 133 (2060 kg) Montagem: Sem câmara Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado	2.250,00	4.500,00
11	8	Un.	Pneu 15x6.00 6 NHS , Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Dianteira dos tratores Husqvarna LT 1597 e Tekna TCG42-19 ^a ; Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	292,09	2.336,72
12	6		Pneu 18x9.5 8 NHS , Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Traseira do trator Husqvarna LT 1597. Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	454,99	2.729,94
13	28	Un.	Pneu 175/70 R13 pneumático para automóvel leve/utilitário: Índice de velocidade: T (190km/h); Construção: Radial; Treadwear mínimo: 440; Índice de carga mínimo: 82 (475 kg); Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C. Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO;	291,12	8.151,36





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

30

ESTADO DO PARANÁ

			Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
14	48	Un.	Pneu 175/70 R 14 , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de 1c 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	387,00	18.576,00
15	4	Un.	Pneu 175/75 R 14 , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	371,00	1.484,00
16	18	Un.	Pneu 185/60 R15 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 380 Índice de carga mínimo: 88 (560 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	246,99	4.445,82
17	32	Un.	Pneu 185/65 R 15 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	357,75	11.448,00
18	20	Un.	Pneu 185/70 R 14 , pneumático para automóvel leve/utilitário: Índice de velocidade: T (190km/h); Construção: Radial; Treadewear mínimo: 440; Índice de carga mínimo: 88 (560 kg); Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	322,57	6.451,40
19	18	Un.	Pneu 19.5 -24 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 151 (3.450 Kg) Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;	3.650,00	65.700,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.		
20	8	Un.	Pneu 195/55 R16 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 420 Índice de carga mínimo: 87 (545 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	472,50	3.780,00
21	26	Un.	Pneu 195/65 R 15 , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de seção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	303,00	7.878,00
22	14	Un.	Pneu 195/75 R 16C , 8 lonas, banda de rodagem borracha de alta Resistência, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	403,00	5.642,00
23	6	Un.	Pneu 20.5 R25 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Radial; Lonas: 20; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 180 (8000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	9.890,08	59.340,48
24	6	Un.	Pneu 20x8.0 8 NHS , Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Traseira do trator Tekna TCG42-19A. Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	380,00	2.280,00
25	18	Un.	Pneu 205/60 R15 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 440 Índice de carga mínimo: 91 (615 kg) Aderência em pista molhada: C;	593,50	10.683,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Resistência ao rolamento no máximo: E; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
26	2	Un.	Pneu 205/60 R 16 , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. Para veículo Chevrolet Spin 1.8	647,50	1.295,00
27	8	Un.	Pneu 205/65 R 16C , 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta Resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	567,01	4.536,08
28	4	Un.	Pneu 205/70 R15 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: T (190 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 380 Índice de carga mínimo: 94 (670 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: E; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	392,68	1.570,72
29	78	Un.	Pneu 215/75 R17.5 Liso , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Liso para eixo livre/direcional de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg) Montagem: Sem câmara;	687,00	53.586,00
30	4	Un.	Pneu 225/45 R 17 , pneumático para automóvel leve/utilitário. Índice de velocidade: V (240km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 340 Índice de carga mínimo: 91 (615kg) Aderência mínima em pista molhada: C Resistência ao rolamento no máximo: C Garantia: 5anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO;	433,00	1.732,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:46 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p362ef3176c9f>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
31	42	Un.	Pneu 225/65 R16C , pneumático para automóvel comercial: Aplicação: Vias pavimentadas; Índice de velocidade: R (170km/h); Construção: Radial; Lonas: 8 Treadewear mínimo: **; Índice de carga mínimo: 112 (1120 kg) / 110 (1060 kg); Aderência em pista molhada: B; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	503,00	21.126,00
32	8	Un.	Pneu 23.1-26 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) rolo compactador Volvo SD105DX; Construção: Diagonal; Lonas: 16 Classificação: R-1 Índice de carga: 153 (3650 kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	5.899,00	47.192,00
33	16	Un.	Pneu 295/80 R22.5 , borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: M (130 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 152/148 (3550/3150 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	1.836,75	29.388,00
34	16	Un.	Pneu 295/80 R22.5 , liso, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional/livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: M (130 kmh)	1.854,00	29.664,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 152/148 (3550/3150 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
35	20	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	34,00	680,00
Valor Total Estimado					648.974,06

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
36	4	Un.	Pneu 17.5 R25 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação G2/L2 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	6.899,00	27.596,00
37	6	Un.	Pneu 17.5 R25 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	7.123,68	42.742,08
38	28	Un.	Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh)	718,75	20.125,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg) Montagem: Sem câmara;		
39	45	Un.	Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	1.761,25	79.256,25
40	24	Un.	Pneu 275/80 R22.5 Liso , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	1.594,00	38.256,00
Valor Total Estimado					207.975,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:46 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p362ef3176c9f>

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
41	12	Un.	Pneu 17.5 R25 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação G2/L2	6.899,00	82.788,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.		
42	18	Un.	Pneu 17.5 R25 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	7.123,68	128.226,24
43	86	Un.	Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg) Montagem: Sem câmara;	718,75	61.812,50
44	167	Un.	Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	1.761,25	294.128,75
45	72	Un.	Pneu 275/80 R22.5 Liso , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh)	1.594,00	114.768,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		<p>Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.</p>		
Valor Total Estimado		681.723,49		

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

Considerando as atividades desempenhadas pelo Departamento de Administração, que envolvem o uso constante de veículos oficiais para a execução de serviços administrativos, operacionais, de transporte de servidores e materiais, verifica-se a necessidade de aquisição de pneus.

Ressalta-se que a substituição preventiva dos pneus, conforme recomendação dos fabricantes e observação técnica, é fundamental para preservar a frota, evitar custos maiores com manutenções corretivas e garantir o cumprimento das normas de segurança veicular.

Dessa forma, a licitação para aquisição de pneus visa atender à demanda atual e futura da frota vinculada ao Departamento de Administração, possibilitando a reposição de itens desgastados ou danificados e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados com qualidade, segurança e economicidade.

A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

A fim de garantir a segurança dos usuários e motoristas dos transportes e atendimento das necessidades da população. Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do Departamento.

Informamos ainda que a quantidade solicitada é uma estimativa para o período de 12 meses. Lembramos que são estimativas, já que não é possível prever quando podem surgir a necessidade da contratação de tal serviço.

O Departamento possui 3 veículos sendo:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB
01	BBQ 4913	VW GOL	2015/2016
02	SDU 1B39	FIAT STRADA	2021/2022
03	SDU 1B37	FIAT STRADA	2021/2022

Departamento de Assistência Social

A presente justificativa visa respaldar a necessidade de aquisição de pneus e acessórios para os veículos pertencentes à frota do Departamento de Assistência Social.

As substituições dos pneus são essenciais para garantir a segurança, eficiência e operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades diárias, como transporte de pessoal, cargas ou outras finalidades pertinentes.

Com o uso contínuo e intenso dos veículos, especialmente em serviços que envolvem transporte, logística, obras, os pneus sofrem desgaste natural, podendo comprometer a segurança, a diribilidade e a integridade do equipamento. O uso prolongado de pneus danificados ou inadequados aumenta significativamente o risco de acidentes, além de contribuir para maiores gastos com manutenção corretiva e paralisação de serviços.

Além dos pneus, a aquisição de acessórios (como protetores de câmara, válvulas, calibradores, tampas de válvula, ferramentas de montagem e desmontagem, entre outros) é igualmente importante. Esses itens garantem a correta instalação, manutenção e desempenho dos pneus, prolongando sua vida útil e evitando falhas prematuras.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 66/2024 e acrescentou-se 02 unidades de novo item, tendo em vista a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo – Chevrolet SPIN 1.8.

O Departamento de Assistência Social possui a frota de 07 (sete) veículos leves e 01 (um) veículo micro-ônibus.

	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB
01	BAF 4207	VW GOL TL MC	2015/2016
02	BCL 7267	RENAULT/SANDERO /EXP 16S	2018/2019
03	BCL 7477	RENAULT/SANDERO/EXP 16S	2018/2019
04	BCU 1B84	PEUGEOT CITROEN AIR CROSS	2018/2019
05	RHD 9G72	HB20	2021/2022
06	RHD 9G74	HB20	2021/2022
07	TAX 1D40	CHEVROLET SPIN 1.8	2024/2025
08	BCO 1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019

Departamento de Educação e Cultura

A contratação desta aquisição, objeto deste documento, justifica-se pela necessidade de que a frota Municipal seja mantida em perfeitas condições de rodagem para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. Desta forma, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abaixo descritos, para veículos da frota municipal para a manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão ao Departamento de Educação e Cultura.

Os pneus, câmaras e protetores em uso nos veículos pertencentes a este Departamento, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Marmeiro. A aquisição dos produtos em tela atenderá às necessidades deste Departamento.

Ainda, é imperioso ressaltar que os ônibus escolares são utilizados diariamente para o transporte de alunos, sofrendo assim depreciação, sendo necessário realizar a manutenção e troca destes pneus constantemente para garantir a segurança dos usuários.

Desta forma a solicitação se faz necessária, para que seja desempenhado o transporte de maneira segura dos alunos, e possam cumprir as prerrogativas citadas acima. A quantidade solicitada é a mínima para garantir o bom funcionamento da frota dos veículos automotivos, dos quais os mesmos devem ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento para garantir o transporte escolar além dos veículos utilizados para a locomoção dos funcionários lotados no Departamento.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana licitada no Pregão Eletrônico nº 066/2024, bem como na quantidade consumida da mesma durante o período de contrato.

Departamento de Esportes

Considerando as atividades desempenhadas pelo Departamento de Esportes, que envolvem o uso constante de veículos oficiais para a execução de serviços administrativos, e de transporte de atletas para competições na região, verifica-se a necessidade de aquisição de pneus para a manutenção da frota.

Ressalta-se que a substituição preventiva dos pneus, conforme recomendação dos fabricantes e observação técnica, é fundamental para preservar a frota, evitar custos maiores com manutenções corretivas e garantir o cumprimento das normas de segurança veicular.

Dessa forma, a licitação para aquisição de pneus visa atender à demanda atual e futura da frota vinculada ao Departamento de Esportes, possibilitando a reposição de itens desgastados ou danificados e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados com qualidade, segurança e economicidade.

A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção e operação da frota de veículos do Departamento de Meio Ambiente, especialmente os utilizados nas atividades de coleta de lixo seco e no transbordo de materiais inutilizáveis.

O referido departamento é responsável por ações essenciais à preservação ambiental e à promoção da saúde pública, entre elas, o recolhimento e transporte adequado de resíduos recicláveis e materiais inservíveis, evitando o descarte irregular e contribuindo para a limpeza urbana e sustentabilidade do município.

A constante utilização dos veículos em rotas diversas, incluindo estradas não pavimentadas e terrenos irregulares, acarreta um desgaste acelerado dos pneus, sendo imprescindível a substituição periódica para garantir a segurança dos operadores, a eficiência da prestação dos serviços e o cumprimento do cronograma de coleta.

Dessa forma, a aquisição dos pneus e câmaras de ar justifica-se como medida necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Meio Ambiente, evitando paralisações e prejuízos ao interesse público.

A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Saúde

A aquisição de pneus automotivos para a frota vinculada ao Departamento de Saúde justifica-se como medida indispensável para garantir a segurança no transporte de pacientes, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a preservação dos veículos oficiais.

A manutenção adequada dos pneus é essencial para assegurar estabilidade, aderência e eficiência nas frenagens, especialmente em deslocamentos intermunicipais e em atendimentos de urgência e emergência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p362ef3176c9f>





MUNICÍPIO DE MARCELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Pneus em boas condições reduzem significativamente o risco de acidentes, protegem a integridade dos pacientes e profissionais de saúde e evitam a descontinuidade dos serviços prestados.

Do ponto de vista operacional e econômico, a substituição preventiva por pneus de qualidade colabora para a ampliação da vida útil da frota, minimizando custos com manutenções corretivas, panes mecânicas e paradas não programadas. Trata-se de uma medida custo-efetiva que contribui para o uso racional dos recursos públicos.

Considerando a elevada demanda sobre a frota — que realiza transporte sanitário, remoções, visitas domiciliares, deslocamentos para exames e consultas em municípios vizinhos — torna-se imprescindível garantir condições seguras e adequadas de deslocamento. A aquisição planejada de pneus visa atender às necessidades ao longo dos 12 meses de vigência contratual, assegurando o cumprimento eficaz das obrigações assistenciais previstas no âmbito do SUS.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada dos Pregões de anteriores, considerando a expansão da frota municipal, bem como os novos veículos adquiridos no período em que a licitação se encontrava vigente.

Departamento de Urbanismo

O Departamento de Urbanismo é responsável pela execução e fiscalização de serviços essenciais relacionados à infraestrutura urbana, como limpeza pública, manutenção de vias, coleta de resíduos, serviços de tapa-buraco, jardinagem, iluminação, entre outros. Para o desempenho dessas atividades, o setor dispõe de uma frota de veículos e equipamentos como caminhões, retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores e outros meios de transporte e máquinas operacionais.

Com o uso constante desses veículos e equipamentos em serviços de rotina e emergenciais, há desgaste natural de itens como pneus, câmaras de ar e demais acessórios, o que exige a manutenção periódica para garantir a segurança dos operadores, a eficiência dos serviços prestados e a preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a aquisição planejada de pneus, câmaras e acessórios por meio de licitação é necessária para:

- Assegurar o pleno funcionamento da frota vinculada ao Departamento de Urbanismo;
- Prevenir a paralisação de serviços essenciais à população;
- Reduzir custos com manutenções corretivas e emergenciais;
- Cumprir os princípios da economicidade, legalidade e eficiência na administração pública.

Assim, justifica-se plenamente a abertura de processo licitatório para aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios, considerando a necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas utilizados nas atividades urbanas do município.

A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

Departamento de Viação e Obras

O Departamento de Viação e Obras é responsável pela manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura de estradas rurais do município, bem como pelo suporte logístico a diversas atividades operacionais da administração pública. Para o desempenho eficiente dessas funções, a frota de veículos e máquinas pesadas precisa estar em condições adequadas de uso, com manutenção preventiva e corretiva constante.

Nesse contexto, a aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios se faz necessária e urgente, tendo em vista o desgaste natural desses componentes pelo uso contínuo em condições severas, como estradas de terra, terrenos acidentados e vias com alto fluxo de trabalho.

A falta desses itens compromete diretamente a operacionalidade das máquinas e veículos, podendo causar paralisações em serviços essenciais, como:

- Patrulhamento e cascalhamento de estradas vicinais;
- Limpeza de vias e terrenos públicos;
- Abertura de valas e manutenção de redes de drenagem pluvial;
- Apoio logístico a outras secretarias em ações emergenciais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p362ef3176c9f>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, justifica-se plenamente a instauração do processo licitatório para a aquisição dos itens em questão, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população pelo Departamento de Viação e Obras.

A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Para os itens 41 ao 45 deste processo, será utilizado o Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Para os demais itens, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SOMENTE PARA OS PNEUS:

As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar **DOS ITENS PNEUS** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados neste Termo de Referência serão os Diretores dos Departamentos solicitantes, e/ou servidores indicados pelos mesmos.

TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANALISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus.

Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores.

Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.

Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou recondicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p362ef3176-9f>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional dos recursos naturais, adotando medidas para evitar o desperdício como:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- h) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;
- i) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;
- j) Não incinerar qualquer resíduo gerado nas suas atividades;
- k) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- l) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;
- m) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- n) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p362ef3176c9f>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada ou total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marceleiro, Estado do Paraná, CEP: 85614-068.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jocimar Andreoli, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Viação e Obras, Sr. Paulo Roberto da Maia.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), **do fabricante do produto**. Obrigatória a todos os pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais conforme INMETRO 544/2012.

Certificado de fabricação e/ou regularidade de importação emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), **em nome do fabricante ou importador**. (Apenas para os participantes nos itens de PNEUS – motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, máquinas pesadas e veículos comerciais), com a finalidade de atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
64	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	511
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	511
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
449	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.01.00	0
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.02.00	0
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.01.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.02.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.01.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.02.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
381	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.01.00	940
381		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.02.00	940
381		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	939
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
406		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
406	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
406		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
150		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
150	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
150		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
240		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
240		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
498	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
557		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
557	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
557	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0
141	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0
141	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Paulo Roberto da Maia
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Laurêncio Francisco Cieslik
Responsável pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes**

**Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde**

**Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo**





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços / Contrato, própria do Município de Marmeiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
- Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.
- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “Especificações Técnicas” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Catarinense Pneus	Germano Pneus	Lubrimaster	Marmeiro PE 066/2024	Cambará PE 23/2025	Mamboré PE 42/2025	Iratí PE 18/2025	Santo Antonio do Paraíso PE 16/2025	Sítios Eletrônicos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
1	30	Un.				60,00		32,70			79,00		60,00	1.800,00
2	40	Un.	384,80	370,00	75,00	55,79	85,00						85,00	3.400,00
3	2	Un.	1.468,48	1.412,00	699,00		529,00		756,99				756,99	1.513,98
4	18	Un.	2.664,48	2.562,00	1.499,00				1.000,00				2.030,50	36.549,00
5	40	Un.	4.184,96	4.024,00	1.525,00	1.699,00	1.672,00				2.072,79		1.885,90	75.436,00
6	34	Un.	3.342,56	3.214,00	1.478,00	1.609,00	1.481,33				1.916,35		1.762,68	59.931,12
7	8	Un.	2.343,12	2.253,00	973,00	900,00	689,00				1.300,35		1.136,68	9.093,44
8	16	Un.	3.336,32	3.208,00	1.629,00	1.399,00	948,00						1.629,00	26.064,00
9	10	Un.	6.133,92	5.898,00	2.899,00	2.460,00	2.051,00						2.899,00	28.990,00
10	2	Un.	5.594,16	5.379,00	2.109,00		1.554,00		2.250,00				2.250,00	4.500,00
11	8	Un.			458,00	150,00			314,99		269,19		292,09	2.336,72



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12	16	Un.	7.263,36	6.984,00	6.899,00	5.099,00				6.379,00		6.899,00	110.384,00
13	24	Un.	7.263,36	6.984,00	6.933,00					7.727,40		7.123,68	170.968,32
14	6			409,00				454,99		569,90		454,99	2.729,94
15	28	Un.	681,20	655,00	289,00	245,00	228,00			293,23		291,12	8.151,36
16	48	Un.	755,04	726,00	277,00	237,90		387,00				387,00	18.576,00
17	4	Un.		371,00	249,90					399,00		371,00	1.484,00
18	18	Un.	719,68	692,00	243,00		241,31		246,99			246,99	4.445,82
19	32	Un.	642,72	618,00	247,00	250,00	247,99			465,49		357,75	11.448,00
20	20	Un.	819,52	788,00	263,00	272,00				322,57		322,57	6.451,40
21	18	Un.	819,52	788,00	2.599,00	3.650,00	2.341,00			4.508,90	4.391,67	3.650,00	65.700,00
22	8	Un.	912,08	877,00	317,00	318,00	275,32			626,99		472,50	3.780,00
23	26	Un.	773,76	744,00	303,00	283,00			250,00			303,00	7.878,00
24	14	Un.	1.104,48	1.062,00	403,00		382,49		350,00			403,00	5.642,00
25	6	Un.	12.097,28	11.632,00	7.999,00					8.148,15		9.890,08	59.340,48
26	6	Un.		379,00					549,99	380,00		380,00	2.280,00
27	18	Un.	852,80	820,00	367,00			270,00				593,50	10.683,00
28	2	Un.	952,64	916,00	379,00			270,00				647,50	1.295,00
29	8	Un.	1.486,16	1.429,00	409,00					567,01	565,00	567,01	4.536,08
30	4	Un.	952,64	916,00	383,00	380,00	322,00			402,35		392,68	1.570,72
31	78	Un.	1.640,08	1.577,00	687,00	575,00	575,00	1.080,00	680,00			687,00	53.586,00
32	114	Un.	1.723,28	1.657,00	699,00	606,00	558,52		738,50			718,75	81.937,50
33	4	Un.	865,28	832,00	349,00	381,00				433,00		433,00	1.732,00
34	42	Un.	1.161,68	1.117,00	503,00	430,00	403,00					503,00	21.126,00
35	8	Un.	18.769,92	18.048,00	5.899,00	5.199,00			5.690,00			5.899,00	47.192,00
36	212	Un.	4.826,64	4.641,00	1.473,00	1.479,00	1.499,00			2.023,49		1.761,25	373.385,00
37	96	Un.	4.476,16	4.304,00	1.399,00	1.389,00	1.298,00			1.789,00		1.594,00	153.024,00
38	16	Un.	5.317,52	5.113,00	1.503,00	1.599,00	1.650,00			2.023,49		1.836,75	29.388,00
39	16	Un.	5.096,00	4.900,00	1.487,00	1.509,00	1.429,00			2.199,00		1.854,00	29.664,00
40	20	Un.	211,12	203,00		17,90	31,00			34,00		34,00	680,00
Valor Total Estimado													1.538.672,88

Durante a análise dos orçamentos apresentados para o Item 21, foi identificado que duas das empresas consultadas informaram valores incompatíveis com o mercado, repetindo inclusive o mesmo valor apresentado para outro item 20, cujo valor de mercado é significativamente inferior.

Tais divergências caracterizam erro evidente de preenchimento e inviabilidade de comparação, visto que os preços informados não refletem a realidade praticada para o item em questão.

Dessa forma, com base no art. 6º da IN – Seges/ME 65/2021, que determina que devem ser desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados para garantir a fidedignidade da estimativa de preços, optou-se pela exclusão desses orçamentos da composição da mediana, utilizando-se apenas as cotações válidas e compatíveis com o mercado.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados de forma a desconsiderar aqueles que apresentam grande variação em relação aos demais, destacados com a cor cinza.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).





ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO MARMELEIRO - PR

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25. Diâmetro aprox. 6,5mm.	R\$ -	R\$ -
2	40	Câmara de ar 10.00 R20 nova	R\$ 384,80	R\$ 15.392,00
3	2	Pneu 7.5 – 10, pneumático para máquinas agrícolas: Aplicação: Dianteira de trator agrícola. Construção: Diagonal Lonas: 08 Classificação: R1 Índice de carga: 102 (850 kg) Montagem: Com câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	R\$ 1.468,48	R\$ 2.936,96
4	18	Pneu 9.00 – 20, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto (asfalto e terra); Índice de velocidade: K (110 kmh) Construção: Radial/Diagonal; Lonas: 16; Índice de carga: 144/139 (2800/2430 Kg) Montagem: Com/sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria	R\$ 2.664,48	R\$ 47.960,64
5	40	Pneu 10.00 R20 Borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: K (110 kmh) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao roilamento: C; Construção: Radial; Profundidade do sulco mínimo: 16mm Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Com câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado.	R\$ 4.184,96	R\$ 167.398,40



		Pneu 10.00 R20 Liso, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Liso, para eixo direcional/livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: K (110 kmh) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao roilamento: D; Construção: Radial; Profundidade do sulco: 16mm; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Com câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado,	R\$ 3.342,56	R\$ 113.647,04
6	34	Pneu 12 - 16.5, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 144 (2800 Kg); Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado,	R\$ 2.343,12	R\$ 18.744,96
7	8	Pneu 12.5/80 - 18, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 142 (2650 Kg); Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado,	R\$ 3.336,32	R\$ 53.381,12
8	16	Pneu 12.5/80 - 18, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 20; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 170 (6000 Kg) Profundidade do sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado,	R\$ 6.133,92	R\$ 61.339,20
9	10	Pneu 14.00 R24, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 20; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 170 (6000 Kg) Profundidade do sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado,		



10	2	<p>Pneu 14.9 -28, pneumático para máquinas agrícolas:</p> <p>Aplicação: Traseira de trator agrícola.</p> <p>Construção: Diagonal</p> <p>Lonas: 12</p> <p>Classificação: R1</p> <p>Índice de carga: 133 (2060 kg)</p> <p>Montagem: Sem câmara</p> <p>Desenho: Simétrico;</p> <p>Garantia: 5 anos</p> <p>Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;</p> <p>Pneu novo (primeira vida), não remoldado,</p> <p><small>não reacabulado</small></p>	R\$	5.594,16	R\$	11.188,32
11	8	<p>Pneu 15x0.00-6 NHS, Pneumático para trator cortador de grama:</p> <p>Aplicação: Dianteira dos tratores Husqvarna LT 1597 e Tekna TCG42-19^a,</p> <p>Construção: Radial;</p> <p>Lonas: 4;</p> <p>Garantia: 5anos;</p> <p>Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;</p> <p>Pneu novo (primeira vida), não remoldado,</p> <p><small>não reacabulado</small></p>	R\$	-	R\$	-
12	16	<p>Pneu 17.5-28, pneumático para máquinas pesadas:</p> <p>Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C;</p> <p>Construção: Diagonal;</p> <p>Lonas: 16;</p> <p>Classificação G2/L2</p> <p>Índice de carga: 177 (7300 Kg)</p> <p>Profundidade de sulco: mínimo 25mm;</p> <p>Montagem: Sem câmara;</p> <p>Desenho: Simétrico</p> <p>Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;</p> <p>Pneu novo (primeira vida), não remoldado,</p> <p><small>não reacabulado</small></p>	R\$	7.263,36	R\$	116.213,76
13	24	<p>Pneu 17.5-28, pneumático para máquinas pesadas:</p> <p>Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C;</p> <p>Construção: Diagonal;</p> <p>Lonas: 16;</p> <p>Classificação: E3/L3</p> <p>Índice de carga: 177 (7300 Kg)</p> <p>Profundidade de sulco: mínimo 25mm;</p> <p>Montagem: Sem câmara;</p> <p>Garantia: 5 anos</p> <p>Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;</p> <p>Pneu novo (primeira vida), não remoldado,</p> <p><small>não reacabulado</small></p>	R\$	7.263,36	R\$	174.320,64



14	6	Pneu 18x9.5 8 NHS, Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Traseira do trator Husqvarna LT 1597. Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado;	R\$ -	R\$ -
15	28	Pneu 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve/utilitário: Índice de velocidade: T (190km/h); Construção: Radial; Treadwear mínimo: 440; Índice de carga mínimo: 82 (475 kg); Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C. Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria	R\$ 681,20	R\$ 19.073,60
16	48	Pneu 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 755,04	R\$ 36.241,92
17	4	Pneu 175/75 R 14, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ -	R\$ -
18	18	Pneu 185/65 R 15, pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadwear mínimo: 380 Índice de carga mínimo: 88 (560 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria	R\$ 719,68	R\$ 12.954,24
19	32	Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 642,72	R\$ 20.567,04



		Pneu 100/100 R 14, pneumático para automóvel leve/utilitário: Índice de velocidade: T (190km/h); Construção: Radial; Treadwear mínimo: 440; Índice de carga mínimo: 88 (560 kg); Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria	R\$	819,52	R\$	16.390,40
20	20	Pneu 15.5/14 204, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 151 (3.450 Kg) Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado;	R\$	819,52	R\$	14.751,36
21	18	Pneu 195/80 R 15, pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadwear mínimo: 420 Índice de carga mínimo: 87 (545 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria	R\$	912,08	R\$	7.296,64
22	8	Pneu 195/65 R 15, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de 1c 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR	R\$	773,76	R\$	20.117,76
23	26	Pneu 195/75 R 16C, 8 lonas, banda de rodagem borracha de alta Resistência, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$	1.104,48	R\$	15.462,72
24	14					



25	6	Pneu 20.5 R25, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Radial; Lonas: 20; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 180 (8000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	R\$ 12.097,28	R\$ 72.583,68
26	18	Pneu 20X8.0 8 NHS, Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Traseira do trator Tekna TCG42-19A. Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	R\$ -	R\$ -
27	2	Pneu 205/60 R16, pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadwear mínimo: 440 Índice de carga mínimo: 91 (615 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: E; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	R\$ 852,80	R\$ 1.705,60
28	8	Pneu 205/60 R 16, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. Para veículo Chevrolet Spin 1.8.	R\$ 952,64	R\$ 7.621,12
29	4	Pneu 205/65 R 16C, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta Resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 1.486,16	R\$ 5.944,64
30	78	Pneu 200/70 R15, pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: T (190 km/h) Construção: Radial Treadwear mínimo: 380 Índice de carga mínimo: 94 (670 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: E; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	R\$ 952,64	R\$ 74.305,92



31	114	Pneu 215/75 R17.5 Liso, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Liso para eixo livre/direcional de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg) Montagem: Sem câmara;	R\$	1.640,08	R\$	186.969,12
32	4	Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg) Montagem: Sem câmara;	R\$	1.723,28	R\$	6.893,12
33	42	Pneu 220/40 R17, pneumático para automóvel leve/utilitário. Índice de velocidade: V (240km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 340 Índice de carga mínimo: 91 (615kg) Aderência mínima em pista molhada: C Resistência ao rolamento no máximo: C Garantia: 5anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria	R\$	865,28	R\$	36.341,76
34	8	Pneu 225/65 R16C, pneumático para automóvel comercial: Aplicação: Vias pavimentadas; Índice de velocidade: R (170km/h); Construção: Radial; Lonas: 8 Treadewear mínimo: **; Índice de carga mínimo: 112 (1120 kg) / 110 (1060 kg); Aderência em pista molhada: B; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria	R\$	1.161,68	R\$	9.293,44



35	212	<p>Pneu 25.1-20, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) rolo compactador Volvo SD105DX; Construção: Diagonal; Lonas: 16 Classificação: R-1 Índice de carga: 153 (3650 kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	R\$	18.769,92	R\$	3.979.223,04
36	96	<p>Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria</p>	R\$	4.826,64	R\$	463.357,44
37	16	<p>Pneu 275/80 R22.5 Liso, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria</p>	R\$	4.476,16	R\$	71.618,56



		Pneu 295/80 R22.5, borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: M (130 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 152/148 (3550/3150 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria	R\$	5.317,52	R\$	85.080,32
		Pneu 295/80 R22.5, liso, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional/livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: M (130 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 152/148 (3550/3150 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria	R\$	5.096,00	R\$	101.920,00
40	20	Protetor de câmara de ar R20 nova	R\$	211,12	R\$	4.222,40
VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO					R\$	6.052.458,88

PRAZO PARA ENTREGA É DE ATÉ 15 dias

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 dias

PRAZO PARA PAGAMENTO É DE 30 dias.

JARAGUÁ DO SUL - SC, 07 de Outubro de 2025.

44.545.120/0001-40
CATARINENSE COMERCIO DE PNEUS

AURORA E-COMERCE LTDA
 RUA JOÃO PLANINCHECK - Nº 229
 BAIRRO NOVA BRASÍLIA
 JARAGUÁ DO SUL-SC - CEP 89.252-220

Francisca Coelho

AURORA E-COMERCE LTDA
 CNPJ: 44.545.120/0001-40
 I.E: 261456830
 FRANCISCA COELHO
 Empresária/Administradora

GERMAN PNEUS

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	30	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25. Diâmetro aprox. 6,5mm.	0,00	0,00
2	40	Câmara de ar 10.00 R20 nova	370,00	14800,00
3	2	Pneu 7.5 – 16, pneumático para máquinas agrícolas: Aplicação: Dianteira de trator agrícola. Construção: Diagonal Lonas: 08 Classificação: R1 Índice de carga: 102 (850 kg) Montagem: Com câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não	1412,00	2824,00

GERMANO PNEUS

		Pneu 9.00 - 20, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto (asfalto e terra); Índice de velocidade: K (110 kmh) Construção: Radial/Diagonal; Lonas: 16; Índice de carga: 144/139 (2800/2430 Kg) Montagem: Com/sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme		2562,00	46116,00
4	18				

GERMANO PNEUS

		Pneu 10.00 R20 Borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: K (110 kmh) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento: C; Construção: Radial; Profundidade do sulco mínimo: 16mm Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Com câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; <u>Pneu novo (primeira vida) não</u>		4024,00	160960,00
5	40				

GERMANO PNEUS LTDA

CNPJ: 48.926.883/0001-91 – INSCR. EST. 262.060.140
Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em
São José – SC, CEP: 88115-180

GERMANO PNEUS

		Pneu 10.00 R20 Liso, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Liso, para eixo direcional/livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: K (110 kmh) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento: D; Construção: Radial; Profundidade do sulco: 16mm; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Com câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; <u>Pneu novo (primeira vida) não</u>		
6	34	Pneu 12 – 16.5, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 144 (2800 Kg); Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; <u>Pneu novo (primeira vida), não</u>	3214,00	109276,00
7	8	Pneu 12 – 16.5, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 144 (2800 Kg); Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; <u>Pneu novo (primeira vida), não</u>	2253,00	18024,00

GERMANO PNEUS

		Pneu 12.5/80 - 18, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 142 (2650 Kg); Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não com profundidade de sulco	3208,00	51328,00
9	10	Pneu 14.00 R24, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 20; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 170 (6000 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não	5898,00	58980,00

GERMANO PNEUS

10	2	Pneu 14.9 -28, pneumático para máquinas agrícolas: Aplicação: Traseira de trator agrícola. Construção: Diagonal Lonas: 12 Classificação: R1 Índice de carga: 133 (2060 kg) Montagem: Sem câmara Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado	5379,00	10758,00
11	8	Pneu 15x0.00 o NHS, pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Dianteira dos tratores Husqvarna LT 1597 e Tekna TCG42-19 ^a ; Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado não reacabutado	0,00	0,00

GERMANO PNEUS

		Pneu 17.5 R25, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação G2/L2 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; <u>Pneu novo (primeira vida), não</u>	6984,00	111744,00
13	24	Pneu 17.5 R25, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; <u>Pneu novo (primeira vida), não</u>	6984,00	167616,00

GERMANO PNEUS LTDA

CNPJ: 48.926.883/0001-91 – INSCR. EST. 262.060.140

Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José – SC, CEP: 88115-180

GERMANO PNEUS

14	6	Pneu 18x9.5 8 NHS, Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Traseira do trator Husqvarna LT 1597. Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	0,00	0,00
15	28	Pneu 175/70 R13 pneumático para automóvel leve/utilitário: Índice de velocidade: T (190km/h); Construção: Radial; Treadewear mínimo: 440; Índice de carga mínimo: 82 (475 kg); Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C. Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	655,00	18340,00

GERMANO PNEUS

16	48	Pneu 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	726,00	34848,00
17	4	Pneu 175/75 R 14, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	0,00	0,00
18	18	Pneu 185/60 R15, pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 380 Índice de carga mínimo: 88 (560 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	692,00	12456,00

GERMANO PNEUS LTDA

CNPJ: 48.926.883/0001-91 – INSCR. EST. 262.060.140

Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José – SC, CEP: 88115-180

GERMANO PNEUS

19	32	Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	618,00	19776,00
20	20	Pneu 185/70 R 14, pneumático para automóvel leve/utilitário; Índice de velocidade: T (190km/h); Construção: Radial; Treadewear mínimo: 440; Índice de carga mínimo: 88 (560 kg); Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	788,00	15760,00
21	18	Pneu 19.5 -24, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 151 (3.450 Kg) Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não	788,00	14184,00

GERMANO PNEUS

22	8	Pneu 195/55 R16, pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 420 Índice de carga mínimo: 87 (545 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	877,00	7016,00
23	26	Pneu 195/65 R 15, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	744,00	19344,00
24	14	Pneu 195/75 R 16C, 8 lonas, banda de rodagem borracha de alta Resistência, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR	1062,00	14868,00

GERMANO PNEUS LTDA

CNPJ: 48.926.883/0001-91 – INSCR. EST. 262.060.140

Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José – SC, CEP: 88115-180

GERMANO PNEUS

		Pneu 20.5 R25, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Radial; Lonas: 20; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 180 (8000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	11632,00	69792,00
26	18	Pneu 12.0-18 NHS, Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Traseira do trator Tekna TCG42-19A. Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5 anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	0,00	0,00

GERMANO PNEUS

27	2	Pneu 205/60 R15, pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 440 Índice de carga mínimo: 91 (615 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: E; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	820,00	1640,00
28	8	Pneu 205/60 R 16, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. Para veículo Chevrolet Spin 1.8	916,00	7328,00
29	4	Pneu 205/65 R 16C, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta Resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	1429,00	5716,00

GERMANO PNEUS LTDA

CNPJ: 48.926.883/0001-91 – INSCR. EST. 262.060.140
Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José – SC, CEP: 88115-180

GERMANO PNEUS

		Pneu 205/70 R15, pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: T (190 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 380 Índice de carga mínimo: 94 (670 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: E; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		916,00	71448,00
31	114	Pneu 215/75 R17.5 Liso, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Liso para eixo livre/direcional de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg)		1577,00	179778,00

GERMANO PNEUS LTDA

CNPJ: 48.926.883/0001-91 – INSCR. EST. 262.060.140

Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José – SC, CEP: 88115-180

GERMANO PNEUS

32	4	Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg)	1657,00	6628,00
33	42	Pneu 225/45 R 17, pneumático para automóvel leve/utilitário. Índice de velocidade: V (240km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 340 Índice de carga mínimo: 91 (615kg) Aderência mínima em pista molhada: C Resistência ao rolamento no máximo: C Garantia: 5anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	832,00	34944,00

GERMANO PNEUS LTDA

CNPJ: 48.926.883/0001-91 – INSCR. EST. 262.060.140
Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José – SC, CEP: 88115-180

GERMANO PNEUS

34	8	Pneu 225/65 R16C, pneumático para automóvel comercial: Aplicação: Vias pavimentadas; Índice de velocidade: R (170km/h); Construção: Radial; Lonas: 8 Treadewear mínimo: **; Índice de carga mínimo: 112 (1120 kg) / 110 (1060 kg); Aderência em pista molhada: B; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	1117,00	8936,00
35	212	Pneu 23.1-26, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) rolo compactador Volvo SD105DX; Construção: Diagonal; Lonas: 16 Classificação: R-1 Índice de carga: 153 (3650 kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não	18048,00	3826176,00

GERMANO PNEUS LTDA

CNPJ: 48.926.883/0001-91 – INSCR. EST. 262.060.140

Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em São José – SC, CEP: 88115-180

GERMANO PNEUS

		Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; <u>Anpresentar etiqueta conforme</u>		4641,00	445536,00
36	96				

GERMANO PNEUS LTDA

CNPJ: 48.926.883/0001-91 – INSCR. EST. 262.060.140
Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em
São José – SC, CEP: 88115-180

GERMANO PNEUS

		Pneu 275/80 R22.5 Liso, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; <u>Anpresentar etiqueta conforme</u>		4304,00	68864,00
37	16				

GERMANO PNEUS LTDA

CNPJ: 48.926.883/0001-91 – INSCR. EST. 262.060.140
Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em
São José – SC, CEP: 88115-180

GERMANO PNEUS

		Pneu 295/80 R22.5, borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: M (130 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 152/148 (3550/3150 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; <u>Anpresentar etiqueta conforme</u>		5113,00	81808,00
38	16				

GERMANO PNEUS LTDA

CNPJ: 48.926.883/0001-91 – INSCR. EST. 262.060.140
Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em
São José – SC, CEP: 88115-180

GERMANO PNEUS

		Pneu 295/80 R22.5, liso, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional/livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: M (130 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 152/148 (3550/3150 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; <u>Anpresentar etiqueta conforme</u>		4900,00	98000,00
40		Protetor de câmara de ar R20 nova	203,00		0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				5.815.612,00	

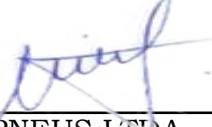
DADOS COMPLEMENTARES

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Autorização de

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

São José/SC, 07 de Outubro de 2025.

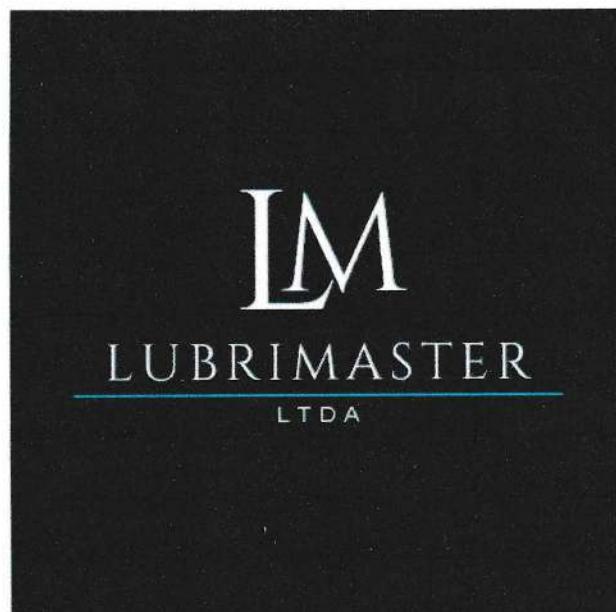

GERMANO PNEUS LTDA
CNPJ nº 48.926.883/0001-91

48.926.883/0001-91
GERMANO PNEUS LTDA

Rua Manoel Marques Júnior, nº 585
Bairro Serraria
São José – SC, CEP: 88115-180

GERMAN PNEUS

GERMANO PNEUS LTDA
CNPJ: 48.926.883/0001-91 – INSCR. EST. 262.060.140
Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, em
São José – SC, CEP: 88115-180



Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25. Diâmetro aprox. 6,5mm.		
2	40	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
3	2	Un.	Pneu 7.5 – 16 , pneumático para máquinas agrícolas; Aplicação: Dianteira de trator agrícola. Construção: Diagonal Lonas: 08 Classificação: R1 Índice de carga: 102 (850 kg) Montagem: Com câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00
4	18	Un.	Pneu 9.00 – 20 , pneumático para veículo comercial; Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto (asfalto e terra); Índice de velocidade: K (110 kmh) Construção: Radial/Diagonal; Lonas: 16; Índice de carga: 144/139 (2800/2430 Kg) Montagem: Com/sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	R\$ 1.499,00	R\$ 26.982,00

			Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
5	40	Un.	<p>Pneu 10.00 R20 Borrachudo, pneumático para veículo comercial:</p> <p>Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra;</p> <p>Índice de velocidade: K (110 kmh)</p> <p>Aderência em pista molhada: C;</p> <p>Resistência ao rolamento: C;</p> <p>Construção: Radial;</p> <p>Profundidade do sulco mínimo: 16mm</p> <p>Lonas: 18;</p> <p>Profundidade do sulco: Mínimo 16mm;</p> <p>Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg)</p> <p>Montagem: Com câmara;</p> <p>Garantia: 5 anos</p> <p>Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;</p> <p>Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	R\$ 1.525,00	R\$ 61.000,00
6	34	Un.	<p>Pneu 10.00 R20 Liso, pneumático para veículo comercial:</p> <p>Aplicação: Liso, para eixo direcional/livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra;</p> <p>Índice de velocidade: K (110 kmh)</p> <p>Aderência em pista molhada: C;</p> <p>Resistência ao rolamento: D;</p> <p>Construção: Radial;</p> <p>Profundidade do sulco: 16mm;</p> <p>Lonas: 18;</p> <p>Profundidade do sulco: Mínimo 16mm;</p> <p>Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg)</p> <p>Montagem: Com câmara;</p> <p>Garantia: 5 anos</p> <p>Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;</p> <p>Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	R\$ 1.478,00	R\$ 50.252,00
7	8	Un.	<p>Pneu 12 – 16.5, pneumático para máquinas pesadas:</p> <p>Aplicação: Veículos OTR (Off The Road);</p> <p>Construção: Diagonal;</p> <p>Lonas: 12;</p> <p>Classificação: R4</p> <p>Índice de carga: 144 (2800 Kg);</p> <p>Montagem: Sem câmara;</p> <p>Desenho: Simétrico;</p> <p>Garantia: 5 anos;</p> <p>Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no</p>	R\$ 973,00	R\$ 7.784,00

			momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.		
8	16	Un.	Pneu 12.5/80 - 18 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 142 (2650 Kg); Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	1629	R\$ 26.064,00
9	10	Un.	Pneu 14.00 R24 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 20; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 170 (6000 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	R\$ 2.899,00	R\$ 28.990,00
10	2	Un.	Pneu 14.9 -28 , pneumático para máquinas agrícolas: Aplicação: Traseira de trator agrícola. Construção: Diagonal Lonas: 12 Classificação: R1 Índice de carga: 133 (2060 kg) Montagem: Sem câmara Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado	R\$ 2.109,00	R\$ 4.218,00
11	8	Un.	Pneu 15x6.00 6 NHS , Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Dianteira dos tratores Husqvarna LT 1597 e Tekna TCG42-19 ^a ; Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;	R\$ 458,00	R\$ 3.664,00

			Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.		
12	16	Un.	Pneu 17.5 R25 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação G2/L2 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	R\$ 6.899,00	R\$ 110.384,00
13	24	Un.	Pneu 17.5 R25 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	R\$ 6.933,00	R\$ 166.392,00
14	6		Pneu 18x9.5 8 NHS , Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Traseira do trator Husqvarna LT 1597. Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	R\$ 409,00	R\$ 2.454,00
15	28	Un.	Pneu 175/70 R13 pneumático para automóvel leve/utilitário: Índice de velocidade: T (190km/h); Construção: Radial; Treadewear mínimo: 440; Índice de carga mínimo: 82 (475 kg); Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C. Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no	R\$ 289,00	R\$ 8.092,00

			momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
16	48	Un.	Pneu 175/70 R 14 , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 277,00	R\$ 13.296,00
17	4	Un.	Pneu 175/75 R 14 , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 371,00	R\$ 1.484,00
18	18	Un.	Pneu 185/60 R15 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 380 Índice de carga mínimo: 88 (560 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	R\$ 243,00	R\$ 4.374,00
19	32	Un.	Pneu 185/65 R 15 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 247,00	R\$ 7.904,00
20	20	Un.	Pneu 185/70 R 14 , pneumático para automóvel leve/utilitário: Índice de velocidade: T (190km/h); Construção: Radial; Treadewear mínimo: 440; Índice de carga mínimo: 88 (560 kg); Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	R\$ 263,00	R\$ 5.260,00
21	18	Un.	Pneu 19.5 -24 , pneumático para máquinas pesadas:	R\$ 2.599,00	R\$

			Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 151 (3.450 Kg) Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	46.782,00
22	8	Un.	Pneu 195/55 R16 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 420 Índice de carga mínimo: 87 (545 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	R\$ 317,00 R\$ 2.536,00
23	26	Un.	Pneu 195/65 R 15 , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 303,00 R\$ 7.878,00
24	14	Un.	Pneu 195/75 R 16C , 8 lonas, banda de rodagem borracha de alta Resistência, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 403,00 R\$ 5.642,00
25	6	Un.	Pneu 20.5 R25 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Radial; Lonas: 20; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 180 (8000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não	R\$ 7.999,00 R\$ 47.994,00

			recauchutado.		
26		Un.	Pneu 20x8.0 8 NHS , Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Traseira do trator Tekna TCG42-19A. Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	R\$ 379,00	R\$ 379,00
27	18	Un.	Pneu 205/60 R15 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 440 Índice de carga mínimo: 91 (615 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: E; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	R\$ 367,00	R\$ 6.606,00
28	2	Un.	Pneu 205/60 R 16 , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. Para veículo Chevrolet Spin 1.8	R\$ 379,00	R\$ 758,00
29	8	Un.	Pneu 205/65 R 16C , 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta Resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$ 409,00	R\$ 3.272,00
30	4	Un.	Pneu 205/70 R15 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: T (190 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 380 Índice de carga mínimo: 94 (670 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: E; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	R\$ 383,00	R\$ 1.532,00
31	78	Un.	Pneu 215/75 R17.5 Liso , pneumático para veículo	R\$ 687,00	

			<p>comercial: Aplicação: Liso para eixo livre/direcional de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg) Montagem: Sem câmara;</p>		R\$ 53.586,00
32	114	Un.	<p>Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg) Montagem: Sem câmara;</p>	R\$ 699,00	R\$ 79.686,00
33	4	Un.	<p>Pneu 225/45 R 17, pneumático para automóvel leve/utilitário. Índice de velocidade: V (240km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 340 Índice de carga mínimo: 91 (615kg) Aderência mínima em pista molhada: C Resistência ao rolamento no máximo: C Garantia: 5anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.</p>	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
34	42	Un.	<p>Pneu 225/65 R16C, pneumático para automóvel comercial: Aplicação: Vias pavimentadas; Índice de velocidade: R (170km/h); Construção: Radial; Lonas: 8 Treadewear mínimo: **; Índice de carga mínimo: 112 (1120 kg) / 110 (1060 kg); Aderência em pista molhada: B; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não</p>	R\$ 503,00	R\$ 21.126,00

			recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
35	8	Un.	Pneu 23.1-26 , pneumático para máquinas pesadas; Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) rolo compactador Volvo SD105DX; Construção: Diagonal; Lonas: 16 Classificação: R-1 Índice de carga: 153 (3650 kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	R\$ 5.899,00	R\$ 47.192,00
36	212	Un.	Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	R\$ 1.473,00	R\$ 312.276,00
37	96	Un.	Pneu 275/80 R22.5 Liso , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	R\$ 1.399,00	R\$ 134.304,00

			Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
38	16	Un.	Pneu 295/80 R22.5 , borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: M (130 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 152/148 (3550/3150 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	R\$ 1.503,00	
39	16	Un.	Pneu 295/80 R22.5 , liso, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional/livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: M (130 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 152/148 (3550/3150 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	R\$ 1.487,00	
40	20	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova		R\$ 23.792,00

RAZÃO SOCIAL: LUBRIMASTER LTDA

CNPJ/MF: 61.723.281/0001-03

ENDEREÇO COMPLETO: R CHACARA **BAIRRO:** SAO CRISTOVAO

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO **PR CEP:** 85.605-650

TELEFONE: (46) 99927-3000

E-MAIL: lubrimaster.adm@outlook.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CPF Nº: 537.304.889-53

RG Nº: 41870141

Francisco Beltrão, 03 de Outubro de 2025.


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
LUBRIMASTER LTDA.

61.723.281/0001-03

LUBRIMASTER LTDA.

Rua Chácara, S/Nº - Sala 1
São Cristóvão - CEP 85605-650
FRANCISCO BELTRÃO - PR

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARMELEIRO, população de 16.386 habitantes PAULO JAIR PILATI (Exercício 2025)
O último envio de informações desta entidade foi 26/09/2025, dados estes referentes a 8/2025

66/2024 Nº Licitação	11/11/2024 Data da Abertura	R\$1.216.742,22 Valor
Pregão Modalidade	1599/2024 (17/10/2024) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 13/11/2024

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Tipo de Avaliação Menor Preço - Item
 Classificação do Objeto Compras e Serviços
 Regime de Execução Compras
 Natureza da Licitação Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/11/2024, sua última atualização foi dia 22/09/2025, com informações referentes a 8/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	30	Unidade	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25, novo.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	60,00	30	1.800,00
2	2	60	Unidade	CÂMARA DE AR 10.00 R20 NOVA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	55,79	60	3.347,40
3	3	5	Unidade	CÂMARA DE AR 12 R16.5 NOVA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	90,00	5	450,00
4	4	5	Unidade	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 NOVA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	90,00	5	450,00
5	5	20	Unidade	CÂMARA DE AR 17.5X25 NOVA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	197,00	20	3.940,00
6	6	6	Unidade	CÂMARA DE AR 19.5X24 NOVA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	270,00	6	1.620,00
7	7	12	Unidade	CÂMARA DE AR 20.5X25 NOVA	1	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP 1	325,00	12	3.900,00
8	8	4	Unidade	CÂMARA DE AR 23.1X26 NOVA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	410,00	4	1.640,00
9	9	30	Unidade	CÂMARA DE AR 275/80 R 22.5 NOVA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	90,00	30	2.700,00
10	10	5	Unidade	CÂMARA DE AR 7.50 R16 NOVA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	55,00	5	275,00
11	11	20	Unidade	CÂMARA DE AR KM 1400X24 NOVA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	141,10	20	2.822,00
12	12	20	Unidade	PNEU 10.00 R20 NOVO, UTILIZADO EM EIXO DE TRAÇÃO, BORRACHUDO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO 146/143L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3000 KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUNDIDA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	1.699,00	20	33.980,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
13	13	12	Unidade	PNEU 10.00 R20 NOVO, UTILIZADO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, LISO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO 146/143L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3000 KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS, PROFUND	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.609,00	12	19.308,00
14	14	12	Unidade	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.399,00	12	16.788,00
15	15	4	Unidade	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufat	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	900,00	4	3.600,00
16	16	6	Unidade	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, n	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.460,00	6	14.760,00
17	17	2	Unidade	Pneu 15X6.00 6 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas dianteiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	150,00	2	300,00
18	18	50	Unidade	PNEU 175/70 R 14, PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL LEVE, CONSTRUÇÃO RADIAL, DIMENSÕES 175/70 R14, ARO 14, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE IC 84, LARGURA DE SECÇÃO MÍNIMA DE 177MM, DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 602MM, NOVO (PRIMEIRA VIDA), CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRI	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ❶	237,90	50	11.895,00
19	19	32	Unidade	Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	245,00	32	7.840,00
20	20	4	Unidade	PNEU 175/75 R 14, BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA.	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ❶	249,90	4	999,60
21	21	2	Unidade	Pneu 18X9.50 8 NHS, 4 lonas, para fins de ser utilizado nas rodas traseiras do trator cortador de grama Husqvarna, modelo LT 1597.	0		0,00	2	0,00
22	22	29	Unidade	PNEU 185/65 R 15, BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	250,00	29	7.250,00
23	23	16	Unidade	Pneu 185/70 R14, radial, 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu n	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ❶	272,00	16	4.352,00
24	24	8	Unidade	Pneu 19.5R24, novo, radial, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012 com índice de carga 151, capacidade mínima de 3.450K	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	3.650,00	8	29.200,00
25	25	4	Unidade	Pneu 195/55/R15, Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88.	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ❶	270,00	4	1.080,00
26	26	4	Unidade	PNEU 195/55 R 16, BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA.	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ❶	318,00	4	1.272,00
27	27	12	Unidade	Pneu 195/60 R15, Borracha de alta resistência. Índice de carga 88 - 560 kg, 88.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	264,00	12	3.168,00
28	28	28	Unidade	Pneu 195/65 R 15, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsóri	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ❶	283,00	28	7.924,00
29	29	4	Unidade	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	4.960,00	4	19.840,00
30	30	16	Unidade	PNEU 205/70 R 15, BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	380,00	16	6.080,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
31	31	4	Unidade	Pneu 215/75/R16, Borracha de alta resistência. Índice de carga: 113 - 1150 kg índice de carga rodado duplo: 111 - 1090 kg relação de lonas: 8 lonas, desenho: simétrico, construção: radial, sem câmara.	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME	464,00	4	1.856,00
32	32	100	Unidade	PNEU 215X75R 17.5 RADIAL LISO, BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	575,00	100	57.500,00
33	33	4	Unidade	Pneu 225/45 R 17, banda de rodagem borracha de alta resistência.	1	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	381,00	4	1.524,00
34	34	44	Unidade	PNEU 225/65 R 16C, 08 LONAS, BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	430,00	44	18.920,00
35	35	2	Unidade	Pneu 23.1-26 novo, 12 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufat	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5.199,00	2	10.398,00
36	36	12	Unidade	Pneu 295/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.599,00	12	19.188,00
37	37	12	Unidade	PNEU 295/80 R 22.5, RADIAL LISO MISTO (ASFALTO E TERRA) COM 18MM DE ESPESSURA MÍNIMA NA BANDA DE RODAGEM, 16 LONAS, BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.509,00	12	18.108,00
38	38	10	Unidade	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 22.5 NOVO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	30,00	10	300,00
39	39	10	Unidade	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 24 NOVO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	60,00	10	600,00
40	40	30	Unidade	PROTETOR DE CÂMARA DE AR ARO 25 NOVO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	130,00	30	3.900,00
41	41	30	Unidade	PROTETOR DE CÂMARA DE AR R20 NOVA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	17,90	30	537,00
42	42	15	Unidade	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufatu	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5.099,00	15	76.485,00
43	43	104	Unidade	Pneu 215x75 R 17.5 Borrachudo, banda rodagem borracha de alta resistência.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	606,00	104	63.024,00
44	44	184	Unidade	PNEU 275/80 R22.5 NOVO RADIAL, UTILIZADO EM EIXO DE TRAÇÃO, BORRACHUDO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO 149/146L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3000 KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.479,00	184	272.136,00
45	45	93	Unidade	PNEU 275/80 R22.5 NOVO RADIAL, UTILIZADO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, LISO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO 149/146L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3000 KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.389,00	93	129.177,00
46	46	5	Unidade	Pneu 17.5R25, novo, radial, desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufatu	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5.099,00	5	25.495,00
47	47	34	Unidade	Pneu 215x75 R 17.5 Borrachudo, banda rodagem borracha de alta resistência.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	606,00	34	20.604,00
48	48	48	Unidade	PNEU 275/80 R22.5 NOVO RADIAL, UTILIZADO EM EIXO DE TRAÇÃO, BORRACHUDO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO 149/146L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3000 KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONAS,	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.479,00	48	70.992,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quan <u>97</u> tade	Total (R\$)
49	<u>49</u> 	31	Unidade	PNEU 275/80 R22.5 NOVO RADIAL, UTILIZADO EM EIXO DIRECIONAL E LIVRE, LISO, EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO DE VELOCIDADE MÍNIMO 149/146L, CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMPLES DE 3000 KG, ESTRUTURA RADIAL, 16 LONA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1.389,00	31	43.059,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
CAMBARÁ, população de 23.430 habitantes WALCIR JOAQUIM (Exercício 2025)

O último envio de informações desta entidade foi 30/09/2025, dados estes referentes a 8/2025

23/2025 Nº Licitação	20/05/2025 Data da Abertura	R\$1.107.467,11 Valor
Pregão Modalidade	637/2025 (06/05/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 10/06/2025

Objeto

Registro de Preço para Aquisição de Pneu, Câmara de ar, protetor, para frota municipal.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/05/2025, sua última atualização foi dia 30/09/2025, com informações referentes a 8/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
1	1	30	Unidade	PNEU RADIAL LISO 275/80 R 22.5 PARA CAMINHÃO 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I
2	1	48	Unidade	PNEU RADIAL BORRACHUDO 275/80 R 22.5 PARA CAMINHÃO 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 L				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I
3	1	16	Unidade	PNEU RADIAL BORRACHUDO 215/75 R17.5 - 16 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 135/133 J				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I
4	1	2	Unidade	PNEU TRASEIRO PARA ROLO EM VIAS AGRICOLAS 23.1 - 26 / 16 LONAS COM DESENHO AGRICOLA - COMUM -TIPO TOUBELES				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I
5	1	38	Unidade	PNEU RADIAL LISO 295/80 R22.5 - P/CAMINHÃO 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 152/148 M				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I
6	1	20	Unidade	PNEU RADIAL BORRACHUDO 295/80 R22.5 - P/CAMINHÃO 18 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 152/148 M				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I
7	1	26	Unidade	PNEU RADIAL LISO 215/75 R17.5 - 16 LONAS - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 126/124 L				1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME I
8	1	6	Unidade	PNEU TRASEIRO P/RETRO JCB 17.5-25 COMUM SEM CAMARA TIPO TUBELESS - COM DESENHO AGRICOLA 12 LONAS				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I
9	1	14	Unidade	PNEU RADIAL P/MOTONIVELADORA 14.00 ARO 24 COM DESENHO AGRÍCOLA - 16 LONAS				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I
10	1	14	Unidade	CAMARA RADIAL 14.00 ARO 24				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I
11	1	14	Unidade	PROTECTOR RADIAL 14.00 ARO24				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I
12	1	38	Unidade	CAMARA RADIAL 17.5 ARO 25				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I
13	1	26	Unidade	PROTECTOR RADIAL ARO 25				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I
14	1	44	Unidade	PNEU RADIAL 17.5 ARO 25 - DESENHO AGRÍCOLA - 16 LONAS				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I
15	1	2	Unidade	PNEU COMUM TRASEIRO 19.5 L 24 TIPO TUBELESS 12 LONAS				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I
16	1	8	Unidade	PNEU DIANTEIRO P/RETRO JCB 12.5/80 - ARO 18 COM DESENHO AGRÍCOLA COMUM TIPO TUBELESS 12 LONAS				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I
17	1	4	Unidade	PNEU TRASEIRO 23.1-30 - 12 LONAS - DESENHO AGRICOLA				1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
18	1	4	Unidade	CAMARA DE AR 23.1-30	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	441,00	4	1.764,00
19	1	4	Unidade	PNEU DIANTEIRO 14.9 - 28 - 12 LONAS - DESENHO AGRICOLA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	1.554,00	4	6.216,00
20	1	4	Unidade	CAMARA DE AR 14.9 - 28	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	188,00	4	752,00
21	1	32	Unidade	PNEU RADIAL LISO - 165/70 R14 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 85 T	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ●	269,00	32	8.608,00
22	1	32	Unidade	PNEU RADIAL LISO - VEÍCULO PASSEIO 175/65 R14 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	208,00	32	6.656,00
23	1	12	Unidade	PNEU RADIAL LISO - VEÍCULO PASSEIO 175/70 R13 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 T	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ●	228,00	12	2.736,00
24	1	17	Unidade	PNEU RADIAL LISO - 205/75 R16 - PNEU PARA VAN 10 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 113/111 R	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ●	389,00	17	6.613,00
25	1	106	Unidade	PNEU RADIAL LISO - 225/65 R16 - PNEU PARA VAN 10 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 112/110 T.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	403,00	106	42.718,00
26	1	126	Unidade	PNEU RADIAL MISTO - 215/75 R17.5 - PNEU MICRO ONIBUS - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 126/124 L	0		0,00	126	0,00
27	1	32	Unidade	PNEU RADIAL MISTO - 275/80 R22.5 - PNEU DE ÔNIBUS - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 149/146 K	0		0,00	32	0,00
28	1	28	Unidade	PNEU RADIAL LISO - 185/65 R15 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 88 H	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ●	247,99	28	6.943,72
29	1	8	Unidade	PNEU RADIAL LISO - 195/55 R15 - PNEU CARRO DE PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 85 H.	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ●	249,00	8	1.992,00
30	1	4	Unidade	PNEU RADIAL LISO - 185/60 R15 - PNEU CARRO DE PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 88 H.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	241,31	4	965,24
31	1	8	Unidade	PNEU RADIAL LISO - 195/55 R16 - PNEU CARRO DE PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 87 H.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	275,32	8	2.202,56
32	1	4	Unidade	PNEU DIANTEIRO P/ MOTOCICLETA PISO ASFALTO - RADIAL LISO 90/90 R19 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 52 P	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	198,00	4	792,00
33	1	4	Unidade	PNEU TRASEIRO P/ MOTOCICLETA PISO ASFALTO - RADIAL LISO 110/90 R17 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 60 P	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	240,00	4	960,00
34	1	8	Unidade	PNEU RADIAL LISO VÉÍCULO PASSEIO 185/60 R14 INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 82 H	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	206,00	8	1.648,00
35	1	48	Unidade	PNEU RADIAL LISO - 215/65 R16 - PNEU AMBULÂNCIA - 8 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 109 T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	353,00	48	16.944,00
36	1	8	Unidade	PNEU RADIAL LISO P/VAN 205/70 R15 - 8 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 106/104 R	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	322,00	8	2.576,00
37	1	16	Unidade	PNEU RADIAL LISO - 225/75 R16 - PNEU DA VAN - 8 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 118 R	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	409,00	16	6.544,00
38	1	24	Unidade	PNEU RADIAL LISO - 195/75 R16 - PNEU DA VAN - 8 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 107/105 R	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	382,49	24	9.179,76
39	1	20	Unidade	PNEU RADIAL LISO - 185/65 R14 - PNEU CARRO PASSEIO - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 86 T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	221,00	20	4.420,00
40	1	2	Unidade	PNEU PARA MOTOCICLETA PISO ASFALTO - RADIAL LISO 90/90 R18 - INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 57 S	0		0,00	2	0,00
41	1	20	Unidade	PNEU RADIAL LISO 1000X20 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 146/143 L	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	1.481,33	20	29.626,60
42	1	36	Unidade	CAMARA DE AR 1000X20	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	85,00	36	3.060,00
43	1	36	Unidade	PROTECTOR ARO 20	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ●	31,00	36	1.116,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade de 100	Total (R\$)
44	1	16	Unidade	PNEU 12 - 16.5 SKS 1 - 12 LONAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	689,00	16	11.024,00
45	1	20	Unidade	PNEU RADIAL BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMO EXIGIDO 146/143 D	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1.672,00	20	33.440,00
46	1	22	Unidade	PNEU COMUM LISO 7.50 R16 10 LONAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	529,00	22	11.638,00
47	1	22	Unidade	CAMARA ARO 16	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	49,00	22	1.078,00
48	1	22	Unidade	PROTETOR ARO 16	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	24,00	22	528,00
49	1	4	Unidade	PNEU RADIAL LISO VÉHICULO PASSEIO 215/55 R17 INDICE DE CARGA/VELOCIDADE = MÍNIMA EXIGIDA 94V	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	362,00	4	1.448,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **MAMBORÉ**, população de 13.572 habitantes **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ** (Exercício 2025)
O último envio de informações desta entidade foi 26/09/2025, dados estes referentes a 8/2025

42/2025 Nº Licitação	28/05/2025 Data da Abertura	R\$3.706.754,02 Valor
Pregão Modalidade	108/2025 (14/05/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 11/08/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E ANEL DE VEDAÇÃO, SOB DEMANDA, PARA ATENDER TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MAMBORÉ/PR.

Tipo de Avaliação
Menor Preço - Item
Classificação do Objeto
Compras e Serviços
Regime de Execução
Compras
Natureza da Licitação
Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Conforme lei nº 14.133/21

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/06/2025, sua última atualização foi dia 08/10/2025, com informações referentes a 9/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	-----------	----------	-------------------	-------	------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	140	Unidade	PNEU 175/70 R 14 95/93 S	1	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP	387,00	140	54.180,00
2	2	32	Unidade	PNEU 225/65 R 16 110/108 R 8 LONAS PARA VANS	1	TEREZA PNEUS LTDA	942,80	32	30.169,60
3	3	38	Unidade	PNEU 205/75 R 16 110/108 R 8 LONAS PARA VANS	1	TEREZA PNEUS LTDA	795,45	38	30.227,10
4	4	84	Unidade	PNEU MICRO-ÔNIBUS 215/75 R 17.5 16 LONAS MISTO BORRACHUDO - AMPLA PARTICIPAÇÃO	1	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	1.598,00	84	134.232,00
5	5	28	Unidade	PNEU MICRO-ÔNIBUS 215/75 R 17.5 16 LONAS MISTO BORRACHUDO - COTA RESERVADA DO ITEM 4 PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	1	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	1.598,00	28	44.744,00
6	6	98	Unidade	PNEU 215/75 R 17,5 LISO 12 LONAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO	1	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	1.080,00	98	105.840,00
7	7	32	Unidade	PNEU 215/75 R 17,5 LISO 12 LONAS - COTA RESERVADA DO ITEM 6 PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	1	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	1.080,00	32	34.560,00
8	8	16	Unidade	PNEU 225/65 R17 - BORRACHUDO	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	817,00	16	13.072,00
9	9	34	Unidade	PNEU 185/65 R15 88 H	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME	430,00	34	14.620,00
10	10	40	Unidade	PNEU 205/60 R 15 91 H	1	TEREZA PNEUS LTDA	469,50	40	18.780,00
11	11	12	Unidade	PNEU 205/60 R 15 - 91 H A/T BORRACHUDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	513,00	12	6.156,00
12	12	8	Unidade	PNEU 205/55 R 16 91 V	1	TEREZA PNEUS LTDA	397,55	8	3.180,40
13	13	40	Unidade	PNEU 195/65 R 15 91 H	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME	430,00	40	17.200,00
14	14	20	Unidade	PNEU 295/80 R 22,5 - 18 LONAS MISTO LISO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.315,00	20	46.300,00
15	15	8	Unidade	PNEU 205/60 R 16 91 V	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME	517,00	8	4.136,00
16	16	4	Unidade	PNEU MOTOCICLETA 90/90 R 18	1	M. A. DAL POZZO - ME	240,00	4	960,00
17	17	4	Unidade	PNEU MOTOCICLETA 2/75 R 18	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	170,00	4	680,00
18	18	2	Unidade	PNEU MOTOCICLETA 80/100 R 14	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	160,00	2	320,00
19	19	2	Unidade	PNEU MOTOCICLETA 2/50 R 17	1	M. A. DAL POZZO - ME	249,00	2	498,00
20	20	56	Unidade	PNEU AUTOMÓVEL 185/70 R 14 88 H	1	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP	440,00	56	24.640,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade de 102	Total (R\$)
21	21	12	Unidade	PNEU AUTOMÓVEL 175/65 R 14	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	275,00	12	3.300,00
22	22	20	Unidade	PNEU AUTOMÓVEL 195/55 R 16	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ❶	468,00	20	9.360,00
23	23	101	Unidade	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO 16 LONAS MISTO BORRACHUDO - AMPLA PARTICIPAÇÃO	1	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP ❶	2.600,00	101	262.600,00
24	24	33	Unidade	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO 16 LONAS MISTO BORRACHUDO - COTA RESERVADA DO ITEM 23 PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	1	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP ❶	2.550,00	33	84.150,00
25	25	81	Unidade	PNEU 275/80 R22,5 - RADIAL 18 LONAS MISTO LISO - AMPLA PARTCIPAÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.320,00	81	187.920,00
26	26	27	Unidade	PNEU 275/80 R22,5 - RADIAL 18 LONAS MISTO LISO - COTA RESERVADA DO ITEM 25 PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ❶	2.300,00	27	62.100,00
27	27	54	Unidade	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS MISTO LISO - AMPLA PARTICIPAÇÃO	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ❶	1.749,00	54	94.446,00
28	28	18	Unidade	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS MISTO LISO - COTA RESERVADA DO ITEM 27 PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ❶	1.749,00	18	31.482,00
29	29	57	Unidade	PNEU 1000/20 MISTO BORRACHUDO 16 LONAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ❶	2.125,00	57	121.125,00
30	30	19	Unidade	PNEU 1000/20 MISTO BORRACHUDO 16 LONAS - COTA RESERVADA DO ITEM 29 PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ❶	2.125,00	19	40.375,00
31	31	24	Unidade	PNEU 1100/22 RADIAL LISO 16 LONAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.220,00	24	53.280,00
32	32	13	Unidade	PNEU 175/70 R 13 82 T	1	TEREZA PNEUS LTDA	364,50	13	4.738,50
33	33	18	Unidade	PNEU 1400X 24 - 14.00 R24 TG2 153A8 TL G2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ❶	4.604,00	18	82.872,00
34	34	6	Unidade	PNEU 1400X 24 - 14.00 R24 TG2 153A8 TL G2 - COTA RESERVADA DO ITEM 33 PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ❶	4.604,00	6	27.624,00
35	35	27	Unidade	PNEU 275/80 R22 16 LONAS RADIAL LISO - AMPLA PARTICIPAÇÃO	1	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA ❶	2.048,00	27	55.296,00
36	36	9	Unidade	PNEU 275/80 R22 16 LONAS RADIAL LISO - COTA RESERVADA DO ITEM 35 PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	1	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA ❶	2.088,00	9	18.792,00
37	37	8	Unidade	PNEU 195/70 R15 8 LONAS 104/102 R	1	TEREZA PNEUS LTDA	664,50	8	5.316,00
38	38	6	Unidade	PNEU 20,5 R25 COMUM 16 LONAS E3/ L3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO	1	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP ❶	9.845,00	6	59.070,00
39	39	2	Unidade	PNEU 20,5 R25 COMUM 16 LONAS E3/ L3 - COTA RESERVADA DO ITEM 38 PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	1	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP ❶	9.840,00	2	19.680,00
40	40	15	Unidade	PNEU 20,5 X 25 RADIAL CARCAÇA DE AÇO - AMPLA PARTICIPAÇÃO	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ❶	14.728,00	15	220.920,00
41	41	5	Unidade	PNEU 20,5 X 25 RADIAL CARCAÇA DE AÇO - COTA RESERVADA DO ITEM 40 PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ❶	14.728,00	5	73.640,00
42	42	8	Unidade	PNEU 195/60 R 16 91 V	1	TEREZA PNEUS LTDA	642,50	8	5.140,00
43	43	4	Unidade	PNEU 185/65 R14 88 H	1	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP ❶	425,00	4	1.700,00
44	44	16	Unidade	PNEU 10-16,5 10PR TL SKID POWER S/K	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ❶	1.816,00	16	29.056,00
45	45	36	Unidade	PNEU 7,50 X 16- 16 LONAS LISO	1	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP ❶	895,00	36	32.220,00
46	46	4	Unidade	PNEU AGRICOLA 7.50X16 8 LONAS TRI RAIADO	1	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP ❶	895,00	4	3.580,00
47	47	20	Unidade	PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	1	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP ❶	1.135,00	20	22.700,00
48	48	8	Unidade	PNEU AGRÍCOLA 18,4 X 30	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ❶	4.900,00	8	39.200,00
49	49	12	Unidade	PNEU 12,5-80-18 - RADIAL	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME ❶	2.370,00	12	28.440,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quatidade 103	Total (R\$)
50	50	2	Unidade	PNEU 18,4 X 34 10 LONAS AGRICOLA	1	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP	5.500,00	2	11.000,00
51	51	4	Unidade	PNEU 19,5 X 24 - 12 LONAS	0		0,00	4	0,00
52	52	8	Unidade	PNEU BORRACHUDO 1100 R22 RADIAL 16 LONAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.730,00	8	21.840,00
53	53	50	Unidade	PNEU 185/60 R15 88 T	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	420,00	50	21.000,00
54	54	15	Unidade	PNEU 17,5 X 25 RADIAL CARCAÇA DE AÇO - AMPLA PARTICIPAÇÃO	1	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP	13.748,00	15	206.220,00
55	55	5	Unidade	PNEU 17,5 X 25 RADIAL CARCAÇA DE AÇO - COTA RESERVADA DO ITEM 54 PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	10.172,00	5	50.860,00
56	56	4	Unidade	PNEU 23.1-30 18PR TL TALAO DUPLO R1	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	8.900,00	4	35.600,00
57	57	130	Unidade	CÂMARAS DE AR 900/20	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	96,00	130	12.480,00
58	58	40	Unidade	CAMARA DE AR 1100X22	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	114,00	40	4.560,00
59	59	20	Unidade	CAMARA DE AR 1400 X 24 - OTR RADIAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	232,00	20	4.640,00
60	60	140	Unidade	CÂMARA DE AR 1400X24 OTR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	256,00	140	35.840,00
61	61	120	Unidade	CAMARA DE AR 1000X20	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	108,00	120	12.960,00
62	62	100	Unidade	CAMARA DE AR ARO 14 TR13	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,00	100	4.500,00
63	63	100	Unidade	CAMARA DE AR ARO 15 TR15	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	54,00	100	5.400,00
64	64	100	Unidade	CAMARA DE AR ARO 16 TR15	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	89,00	100	8.900,00
65	65	30	Unidade	CAMARA DE AR - ARO 16 TR 460 (BICO LONGO)	1	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP	70,60	30	2.118,00
66	66	120	Unidade	CAMARA DE AR 215/80-16 TR 15 BICO CURTO	1	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP	68,00	120	8.160,00
67	67	130	Unidade	CAMARA DE AR - ARO 18 TR15	1	OVIDIO S MOREIRA - PNEUS - EPP	91,00	130	11.830,00
68	68	120	Unidade	CAMARA DE AR 17,5X25 PA CARREGADEIRA	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	290,00	120	34.800,00
69	69	87	Unidade	CAMARA DE AR PARA PNEUS 20,5X25 LONAS OTR - AMPLA PARTICIPAÇÃO	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	440,00	87	38.280,00
70	70	29	Unidade	CAMARA DE AR PARA PNEUS 20,5X25 LONAS OTR - COTA RESERVADA DO ITEM 69 PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	438,00	29	12.702,00
71	71	116	Unidade	CAMARA DE AR 12,5/80-18 TR 15	1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME	150,00	116	17.400,00
72	72	120	Unidade	CAMARA DE AR 7-50-16 - TR 15 BICO CURTO	1	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP	68,00	120	8.160,00
73	73	20	Unidade	PROTETOR ARO 20 - RADIAL	0		0,00	20	0,00
74	74	180	Unidade	PROTETOR ARO 20	0		0,00	180	0,00
75	75	30	Unidade	PROTETOR ARO 22 - RADIAL	0		0,00	30	0,00
76	76	30	Unidade	PROTETOR ARO 22	0		0,00	30	0,00
77	77	126	Unidade	PROTETOR 17,5 R25 OTR	0		0,00	126	0,00
78	78	30	Unidade	PROTETOR ARO 16	0		0,00	30	0,00
79	79	10	Unidade	PROTETOR 20,5-25 OTR	0		0,00	10	0,00
80	80	10	Unidade	ANÉIS DE VEDAÇÃO 1400/24	1	M. A. DAL POZZO - ME	39,00	10	390,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
81	<u>81</u>	10	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO 20/5/25	1	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP	32,70	10	327,00
82	<u>82</u>	20	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO ARO 24	1	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP	32,70	20	654,00
83	<u>83</u>	20	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO ARO 25	1	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP	32,70	20	654,00
84	<u>84</u>	10	Unidade	BICOS 1400/24	1	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP	11,70	10	117,00
85	<u>85</u>	10	Unidade	BICOS 20/5/25	1	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA - EPP	11,70	10	117,00
86	<u>86</u>	80	Unidade	CAMARA DE AR 900/20 RADIAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	92,00	80	7.360,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IRATI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IRATI, população de 60.796 habitantes EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES (Exercício 2025)

O último envio de informações desta entidade foi 01/10/2025, dados estes referentes a 8/2025

18/2025 Nº Licitação	05/06/2025 Data da Abertura	R\$0,00 Valor
Pregão Modalidade	17/2025 (21/05/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 31/07/2025

Objeto

Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de pneus.

Tipo de Avaliação Menor Preço - Item

Classificação do Objeto Compras e Serviços

Regime de Execução Compras

Natureza da Licitação Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/05/2025, sua última atualização foi dia 29/09/2025, com informações referentes a 8/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
1	1	Outras Unidades e Medidas	8	PNEU 10.00R20 146/143K ARMOR MAX MSS GOODYEAR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	1.616,99	8	12.935,92
2	1	Outras Unidades e Medidas	2	PNEU 10.00-24 16 LONAS(DIANTEIRO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	1.700,00	2	3.400,00
3	1	Outras Unidades e Medidas	32	PNEU 1000 R-20 150/146L (BORRACHUDO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	1.900,00	32	60.800,00
4	1	Outras Unidades e Medidas	18	PNEU 1000 R-20 150/146L (LISO)-DIANTEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	1.680,00	18	30.240,00
5	1	Outras Unidades e Medidas	106	PNEU 1000 R-20 150/146L (MISTO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	1.709,00	106	181.154,00
6	1	Outras Unidades e Medidas	4	PNEU 1000-20 149/146K (BORRACHUDO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	1.290,00	4	5.160,00
7	1	Outras Unidades e Medidas	2	PNEU 1000-20 149/146K (MISTO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	1.477,00	2	2.954,00
8	1	Outras Unidades e Medidas	4	PNEU 10X16,5 NHS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	650,00	4	2.600,00
9	1	Outras Unidades e Medidas	1	PNEU 110/90-17 M/C 60T TRASEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	240,00	1	240,00
10	1	Outras Unidades e Medidas	2	PNEU 12.4-24 10 LONAS - DIANTEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	1.200,00	2	2.400,00
11	1	Outras Unidades e Medidas	4	PNEU 12.5/80-18 10 LONAS S/ CAMARA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	1.073,00	4	4.292,00
12	1	Outras Unidades e Medidas	14	PNEU 12.5/80-18 ARO 18	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	1.073,00	14	15.022,00
13	1	Outras Unidades e Medidas	6	PNEU 12-16,5 10 LONAS ARO 16,5-DIANTEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	780,00	6	4.680,00
14	1	Outras Unidades e Medidas	2	PNEU 12-4-24- DIANTEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	1.200,00	2	2.400,00
15	1	Outras Unidades e Medidas	2	PNEU 14,9 R-28 8 LONAS TRASEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	2.250,00	2	4.500,00
16	1	Outras Unidades e Medidas	42	PNEU 14.00-24 ARO 24 PATROLA 16 LONAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	2.100,00	42	88.200,00
17	1	Outras Unidades e Medidas	4	PNEU 14.9-24 10 LONAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. I	1.443,00	4	5.772,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade de 106	Total (R\$)
18	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 15X6.00- 6NHS	1	TERESA PNEUS LTDA	314,99	4	1.259,96
19	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 16,9 -24 AGRICOLA ARO 16,5-TRASEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.850,00	4	11.400,00
20	1	8	Outras Unidades e Medidas	PNEU 165/70 R-13 84T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	246,00	8	1.968,00
21	1	24	Outras Unidades e Medidas	PNEU 165/70 R-14 85T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	330,00	24	7.920,00
22	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 165/70 R-14 C 89/87R	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	321,00	4	1.284,00
23	1	16	Outras Unidades e Medidas	PNEU 17,5X25 ARO 25 16 LONAS E3/L3	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.950,00	16	47.200,00
24	1	12	Outras Unidades e Medidas	PNEU 175/25 12 LONAS E2/G2/L2	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.950,00	12	35.400,00
25	1	28	Outras Unidades e Medidas	PNEU 175/65 R-14 88T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	218,00	28	6.104,00
26	1	79	Outras Unidades e Medidas	PNEU 175/70 R-13 82T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	225,00	79	17.775,00
27	1	52	Outras Unidades e Medidas	PNEU 175/70 R-14 84S	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	215,00	52	11.180,00
28	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 175/70 R13	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	235,00	4	940,00
29	1	8	Outras Unidades e Medidas	PNEU 175/70 R14	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	215,00	8	1.720,00
30	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 18.4-30 10 LONAS- TRASEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.477,00	4	9.908,00
31	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 18.4-26 ARO 26 10 LONAS-TRASEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	3.814,00	2	7.628,00
32	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 18.4-34- TRASEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.850,00	2	5.700,00
33	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 18-4-30- TRASEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.477,00	2	4.954,00
34	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 185 R14 C 102/100 R (KOMBI)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	272,00	4	1.088,00
35	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 185/60 R-15 88H	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	246,99	4	987,96
36	1	44	Outras Unidades e Medidas	PNEU 185/65 R-14 86T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	238,00	44	10.472,00
37	1	40	Outras Unidades e Medidas	PNEU 185/65 R-15 88H	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	240,00	40	9.600,00
38	1	24	Outras Unidades e Medidas	PNEU 185/65 R-15 92H	1	CPX DISTRIBUIDORA S/A ❶	261,00	24	6.264,00
39	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 185R 14C 102/100R	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	272,00	4	1.088,00
40	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 18X9.50- 8NHS	1	TERESA PNEUS LTDA	454,99	2	909,98
41	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 19,5 L-24 12 LONAS- ARO 16,5	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.295,00	2	4.590,00
42	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 19,5 L-24 12 LONAS TRASEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.295,00	4	9.180,00
43	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 19.5L 24 R-4- TRASEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.295,00	2	4.590,00
44	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 195/55 R-15 85H	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	240,00	4	960,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quatidade	Total (R\$)
45	1	36	Outras Unidades e Medidas	PNEU 195/65 R-15 91H	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	250,00	36	9.000,00
46	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 195/75 R-16 107/105R (BORRACHUDO) U	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	350,00	4	1.400,00
47	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 195/75 R-16 107/105R-LISO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	350,00	2	700,00
48	1	1	Outras Unidades e Medidas	PNEU 2,75-18 (MOTO)	0		0,00	1	0,00
49	1	8	Outras Unidades e Medidas	PNEU 205/55 R-16 91H	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	260,00	8	2.080,00
50	1	24	Outras Unidades e Medidas	PNEU 205/60 R-15 91H	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	270,00	24	6.480,00
51	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 205/60 R-16 92H	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	270,00	4	1.080,00
52	1	8	Outras Unidades e Medidas	PNEU 205/70 R-15 C 106/104R	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	354,00	8	2.832,00
53	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 205/75 R-16 110/108R (BORRACHUDO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	330,00	2	660,00
54	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 205/75 R-16 110/108R (LISO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	330,00	2	660,00
55	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 205/75 R-16C 110/108R	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	330,00	4	1.320,00
56	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 20X8.00 - 8NHS - TRASEIRO	0		0,00	2	0,00
57	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/60 R-17 96H (MISTO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	949,16	4	3.796,64
58	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/65 R-16 102H (MISTO)	1	TEREZA PNEUS LTDA	532,88	4	2.131,52
59	1	16	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/65 R-16 98T	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	340,00	16	5.440,00
60	1	16	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/65/R16	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	340,00	16	5.440,00
61	1	20	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/75 R16 C 116/114R	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	474,00	20	9.480,00
62	1	6	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/75 R-17 126/124L- DIANTEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	570,00	6	3.420,00
63	1	8	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/75 R-17,5 126/124K (BORRACHUDO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	640,00	8	5.120,00
64	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/75 R-17,5 126/124K (LISO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	570,00	4	2.280,00
65	1	6	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/75 R-17,5 126/124L (LISO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	570,00	6	3.420,00
66	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/75 R-17,5 126/124M (LISO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	580,00	4	2.320,00
67	1	24	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/75 R-17,5 135/133M (BORRACHUDO)	1	TERESA PNEUS LTDA	738,50	24	17.724,00
68	1	12	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/75 R-17,5 135/133M (LISO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	680,00	12	8.160,00
69	1	6	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/75 R-17,5 135/133M (MISTO)	1	TERESA PNEUS LTDA	772,50	6	4.635,00
70	1	6	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/75/R17.5-LISO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	534,99	6	3.209,94
71	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 215/80R16	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	595,00	4	2.380,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade de 108	Total (R\$)
72	1	56	Outras Unidades e Medidas	PNEU 225/55 R-16 112/110R	1	TERESA PNEUS LTDA	537,99	56	30.127,44
73	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 225/70 R-15C	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	390,00	4	1.560,00
74	1	8	Outras Unidades e Medidas	PNEU 225/75 R-16 110/107S LT	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	550,00	8	4.400,00
75	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 225/75 R-16 110/107 S LT (MISTO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	550,00	4	2.200,00
76	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 225/75 R-16 115/112 R LT (MISTO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	550,00	4	2.200,00
77	1	6	Outras Unidades e Medidas	PNEU 225/75 R-16 C 118/116	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	440,00	6	2.640,00
78	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 225/75 R-16C 118/116R	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	440,00	4	1.760,00
79	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 225/75R16	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	440,00	4	1.760,00
80	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 23,1-26 TR-387 ARO 26	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	5.690,00	2	11.380,00
81	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 245/70 R-16 111T	1	TERESA PNEUS LTDA	549,00	4	2.196,00
82	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 245/70R16 all-terrain ou misto	1	TERESA PNEUS LTDA	547,98	4	2.191,92
83	1	4	Outras Unidades e Medidas	265/60 R-18 110H (MISTO)	0		0,00	4	0,00
84	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 265/65 R-17 112T (MISTO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	703,00	4	2.812,00
85	1	8	Outras Unidades e Medidas	PNEU 265/65/R17	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	640,00	8	5.120,00
86	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 265/70 R-16 110R (MISTO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	724,00	2	1.448,00
87	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 265/70 R-16 112S	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	550,00	4	2.200,00
88	1	16	Outras Unidades e Medidas	PNEU 265/70 R-16 112S (MISTO) ARO 18	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	703,00	16	11.248,00
89	1	16	Outras Unidades e Medidas	PNEU 275/80 R-22,5 148/145M (BORRACHUDO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.470,00	16	23.520,00
90	1	8	Outras Unidades e Medidas	PNEU 275/80 R-22,5 148/145M (LISO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.370,00	8	10.960,00
91	1	26	Outras Unidades e Medidas	PNEU 275/80 R-22,5 148/145M (MISTO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.510,99	26	39.285,74
92	1	12	Outras Unidades e Medidas	PNEU 275/80 R-22,5 149/146K (BORRACHUDO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.470,00	12	17.640,00
93	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 275/80 R-22,5 149/146K (LISO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.285,00	4	5.140,00
94	1	20	Outras Unidades e Medidas	PNEU 275/80 R-22,5 149/146L (BORRACHUDO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.470,00	20	29.400,00
95	1	26	Outras Unidades e Medidas	PNEU 275/80 R-22,5 149/146L (LISO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.285,00	26	33.410,00
96	1	6	Outras Unidades e Medidas	PNEU 275/80 R-22,5 149/146L (MISTO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.510,99	6	9.065,94
97	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 275/80 R-22,5 149/146T (LISO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.323,00	2	2.646,00
98	1	16	Outras Unidades e Medidas	PNEU 275/80 R-22,5 179/146 (BORRACHUDO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.512,99	16	24.207,84

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quatidade	Total (R\$)
99	1	6	Outras Unidades e Medidas	PNEU 295/80 R-22,5 152/148M (LISO)	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME 	1.530,00	6	9.180,00
100	1	6	Outras Unidades e Medidas	PNEU 295/80 R-22,5 152/149M (LISO)	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME 	1.530,00	6	9.180,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IRATI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IRATI, população de 60.796 habitantes EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES (Exercício 2025)

O último envio de informações desta entidade foi 01/10/2025, dados estes referentes a 8/2025

18/2025 Nº Licitação	05/06/2025 Data da Abertura	R\$0,00 Valor
Pregão Modalidade	17/2025 (21/05/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 31/07/2025

Objeto

Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de pneus.

Tipo de Avaliação
Menor Preço - Item
Classificação do Objeto
Compras e Serviços
Regime de Execução
Compras
Natureza da Licitação
Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/05/2025, sua última atualização foi dia 29/09/2025, com informações referentes a 8/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	-----------	----------	-------------------	-------	------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
101	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 295/80 R22.5 LISO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	1.500,00	2	3.000,00
102	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 295/80 R22.5 TRAÇÃO	1	TEREZA PNEUS LTDA	1.598,90	4	6.395,60
103	1	3	Outras Unidades e Medidas	PNEU 5.00-12 ULT ARO 12	1	TEREZA PNEUS LTDA	536,00	3	1.608,00
104	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 6.00-12	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	371,00	2	742,00
105	1	18	Outras Unidades e Medidas	PNEU 7,50 R-16 126/123K (BORRACHUDO)	1	TEREZA PNEUS LTDA	784,99	18	14.129,82
106	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 7,50X16 AGRICOLA ARO 16 10 LONAS	1	TEREZA PNEUS LTDA	729,99	4	2.919,96
107	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 7,50X16 AGRICOLA 10 LONAS FRISADO-DIANTEIRO	1	TEREZA PNEUS LTDA	729,99	4	2.919,96
108	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 7.50 R-16 126/123L (LISO)- DIANTEIRO	1	TEREZA PNEUS LTDA	756,99	4	3.027,96
109	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 7.50 R-16 126/123L (MISTO)- DIANTEIRO	1	TEREZA PNEUS LTDA	779,99	4	3.119,96
110	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 7.50 R-16 126/123M (LISO)	1	TEREZA PNEUS LTDA	784,99	2	1.569,98
111	1	2	Outras Unidades e Medidas	PNEU 9.00-20 LISO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	1.000,00	2	2.000,00
112	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 9.00-20 TRAÇÃO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	1.000,00	4	4.000,00
113	1	1	Outras Unidades e Medidas	PNEU 90/90 -18 (MOTO)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	212,00	1	212,00
114	1	1	Outras Unidades e Medidas	PNEU 90/90-19 M/C 52P DIANTEIRO	0		0,00	1	0,00
115	1	14	Outras Unidades e Medidas	PNEU 900X20 141/139J (BORRACHUDO) ARO 20- TRASEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	1.375,00	14	19.250,00
116	1	8	Outras Unidades e Medidas	PNEU 900X20 141/139J (LISO) ARO 20 - DIANTEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	1.365,00	8	10.920,00
117	1	6	Outras Unidades e Medidas	PNEU 9X17,5 LT LISO 12 LONAS	1	TEREZA PNEUS LTDA	1.177,80	6	7.066,80
118	1	4	Outras Unidades e Medidas	PNEU 14.9-24 10 LONAS(AT)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 1	1.521,00	4	6.084,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Qua	111 de	Total (R\$)
119	1 	8	Outras Unidades e Medidas	PNEU 275/80 R-22,5 149/146L (BORRACHUDO) TRASEIRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1.455,00		8	11.640,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
SANTO ANTONÍO DO PARAÍSO, população de 2.116 habitantes DEVANIR MARTINELLI (Exercício 2025)

O último envio de informações desta entidade foi 10/10/2025, dados estes referentes a 8/2025

16/2025 Nº Licitação	04/06/2025 Data da Abertura	R\$1.113.070,74 Valor
Pregão Modalidade	25/2025 (19/05/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 12/06/2025

Objeto

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E VENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RESSOLAGEM, VISANDO O FORNECIMENTO PARA TODA A FROTA INTEGRANTE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AOS DFD S - DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÕES DE DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/05/2025, sua última atualização foi dia 14/08/2025, com informações referentes a 6/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	-----------	----------	-------------------	-------	------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	16	Unidade	446723 - Pneu Veículo Automotivo - Dimensões 1: 195/55 R16Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro - Tipo Estrutura: Carcaça RadialMaterial Carcaça: Lona Poliéster - Material Talão: Arame Aço - Material Banda Rodagem: Borracha Alt	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	270,00	16	4.320,00
1	2	6	Unidade	303245 - Pneu Veículo Automotivo - Aplicação: Motocicleta / Dianteiro - Dimensões: 80/100 - 18Tipo: Com Câmara - Tipo Estrutura: Carcaça Radial - Material Carcaça: Lona Poliéster - Material Talão: Arame AçoMaterial Banda Rodagem: Borracha Alta Resi	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	164,20	6	985,20
1	3	6	Unidade	254968 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor - Medida: 90/90x18 POL - Tipo: Sem CâmaraMaterial Carcaça: Lona De Poliéster - Material Talão: Arame De Aço - Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência - Material Flancos: Composto De Borr	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	142,00	6	852,00
1	4	66	Unidade	268146 - Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 185/60 Aro 15 - Tipo: Sem Câmara - Tipo Estrutura: Carcaça Radial - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	236,00	66	15.576,00
1	5	12	Unidade	246795 - Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 165/70 R13	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	220,00	12	2.640,00
1	6	13	Unidade	250312 - Pneu Veículo Automotivo - Características Adicionais: Sem Câmara, 175/70 Aro 14Tipo Estrutura: Carcaça Radial - Material Carcaça: Lona Poliéster - Material Talão: Arame AçoMaterial Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência - Material Flanco	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	220,00	13	2.860,00
1	7	60	Unidade	257761 - Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial - ONIBUS VW - 215/75R17.5	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	549,99	60	32.999,40
1	8	8	Unidade	275418 - Pneu Veículo Automotivo - Modelo: Radial - Dimensões: 205/55 R16Características Adicionais: Sem Câmara - Tipo Estrutura: Carcaça Radial - Material Carcaça: Lona PoliésterMaterial Talão: Arame Aço - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Re	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	265,00	8	2.120,00
1	9	4	Unidade	358784 - Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 175/70 R13 - Características Adicionais: Sem CâmaraTipo Estrutura: Carcaça Radial - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ❶	231,00	4	924,00
1	10	30	Unidade	438312 - Câmara Ar Pneu - Material: Borracha - Tamanho: 10/00Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha - Aplicação Tipo Pneu: CargaAplicação Tipo Aro: 20	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	95,00	30	2.850,00
1	11	30	Unidade	257667 - Protetor Câmara De Ar - Material: Borracha - Tamanho: 1000 X 20	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	34,00	30	1.020,00
1	12	30	Unidade	337564 - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: CaminhãoDimensões: 1000 X 20 - Características Adicionais: Com Câmara E 16 LonasTipo Estrutura: Carcaça Radial - Material Carcaça: Lona Náilon - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.814,99	30	54.449,70

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Qu 113 de	Total (R\$)
1	<u>13</u> ☐	8	Unidade	337564 - Pneu Veículo Automotivo Aplicação: CaminhãoDimensões: 1000 X 20 - Características Adicionais: Com Câmara E 16 LonasTipo Estrutura: Carcaça Radial - Material Carcaça: Lona Náilon - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.499,99	8	11.999,92
1	<u>14</u> ☐	12	Unidade	468920 - Câmara Ar Pneu - Material: Borracha - Tamanho: 17,5 X 25Características Adicionais: Dianneiro/Traseiro - Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	200,00	12	2.400,00
1	<u>15</u> ☐	4	Unidade	PNEU VEICULO TERRAPLANAGEM, TIPO: ESTRUTURA CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES: 17.5-25	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.430,00	4	9.720,00
1	<u>16</u> ☐	4	Unidade	470823 - Protetor Câmara De Ar - Material: Borracha - Tamanho: 17,5 X 25	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	120,00	4	480,00
1	<u>17</u> ☐	2	Unidade	308465 - Pneu Veículo Terraplenagem - Aplicação: Retroescavadeira - Dimensões Pneu: 19.5I-24Características Adicionais: Borrachudo - Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal - Largura Seção Pneu: 495 MMDiâmetro Nominal Aro: 16 POL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.564,00	2	5.128,00
1	<u>18</u> ☐	4	Unidade	468886 Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.020,00	4	4.080,00
1	<u>19</u> ☐	24	Unidade	308065 - Pneu Veículo Automotivo - 275/80 Aro 22,5	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.300,00	24	31.200,00
1	<u>20</u> ☐	20	Unidade	308065 - Pneu Veículo Automotivo - 275/80 Aro 22,5	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.597,99	20	31.959,80
1	<u>21</u> ☐	20	Unidade	257511 - Protetor Câmara De Ar - Material: Borracha - Tamanho: 275/80Tamanho Aro: 22,5	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	37,99	20	759,80
1	<u>22</u> ☐	20	Unidade	Câmara de Ar 275/80 Aro 22,5	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	90,00	20	1.800,00
1	<u>23</u> ☐	2	Unidade	297143 - Pneu Veículo Automotivo - Aplicação: Caminhão Ford F-4000 Ano 1984 - Dimensões: 750 X 16Tipo: Com Câmara - Características Adicionais: Cap. 12 Lonas - Tipo Estrutura: Carcaça DiagonalMaterial Carcaça: Lona Náilon - Material Talão: Arame Aço	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	529,00	2	1.058,00
1	<u>24</u> ☐	4	Unidade	362574 - Câmara Ar Pneu - Material: Borracha - Tamanho: 750 X 16Características Adicionais: Bico Longo	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	60,00	4	240,00
1	<u>25</u> ☐	16	Unidade	337052 - Pneu Veículo Automotivo - Aplicação: Guindaste Clark - Dimensões: 1400 X 24Características Adicionais: 16 Lonas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.950,00	16	31.200,00
1	<u>26</u> ☐	8	Unidade	Pneu 19,5I x 24 - 16 lonas traseiro	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2.450,00	8	19.600,00
1	<u>27</u> ☐	4	Unidade	PNEU 14x17,5 NHS - 14 LONAS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.500,00	4	6.000,00
1	<u>28</u> ☐	4	Unidade	Pneu 12,5/80 x 18 14 Lonas	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	1.050,00	4	4.200,00
1	<u>29</u> ☐	10	Unidade	440725 - Protetor Câmara De Ar - Material: Borracha - Tamanho Aro: 24	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	65,00	10	650,00
1	<u>30</u> ☐	4	Unidade	464148 - Pneu Veículo Automotivo - Aplicação: Veículo Volkswagen Kombi - Dimensões 1: 185 R14Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas - Tipo Estrutura: Carcaça Radial - Material Carcaça: Lona NáilonMaterial Talão: Aço - Material Banda Rodag	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	283,00	4	1.132,00
1	<u>31</u> ☐	4	Unidade	344263 - Pneu Veículo Automotivo - Características Adicionais: Sem Câmara, 185/60-R14Tipo Estrutura: Carcaça Radial - Material Carcaça: Lona Náilon - Material Talão: LonaMaterial Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	208,00	4	832,00
1	<u>32</u> ☐	10	Unidade	Câmara de ar - aro 24	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	146,00	10	1.460,00
1	<u>33</u> ☐	42	Unidade	248158 - Pneu Veículo Automotivo - Dimensões: 195/65 R15 - Tipo: Sem CâmaraTipo Estrutura: Carcaça Radial - Material Carcaça: Lona Poliéster - Material Talão: Arame AçoMaterial Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência - Material Flancos: Mistura Bo	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	270,00	42	11.340,00
1	<u>34</u> ☐	2	Unidade	Pneu cortador de grama - Material: Borracha - Medida: 20x8. 00-8 NHS traseiro para trator cortador de grama - MARCA: MATSUYAMA.	1	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP ❶	549,99	2	1.099,98

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Qu 114ide	Total (R\$)
1	35	2	Unidade	Pneu cortador de grama - Material: Borracha - Medida: 15X6.00-6 NHS traseiro para trator cortador de grama - MARCA: MATSUYAMA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	180,00	2	360,00
1	36	2	Unidade	308380 - Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	1.500,00	2	3.000,00
1	37	8	Unidade	308380 - Pneu Veículo Automotivo, Material Carcaça: Lona Poliéster	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ①	1.655,00	8	13.240,00
1	38	20	Unidade	VULCANIZAÇÃO DE PNEU LINHA PESADA (PNEU DE MÁQUINA)	999999	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP ①	0,00	20	0,00
1	39	4	Unidade	VULCANIZAÇÃO DE PNEU LINHA PESADA (PNEU DE MÁQUINA)	999999	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP ①	0,00	4	0,00
1	40	20	Unidade	VULCANIZAÇÃO DE PNEU LINHA PESADA (PNEU DE CAMINHÃO)	999999	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP ①	0,00	20	0,00
1	41	20	Unidade	RECAUCHUTAGEM DE PNEU LINHA PESADA (PNEU DE MÁQUINA)	999999	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP ①	0,00	20	0,00
1	42	4	Unidade	RECAUCHUTAGEM DE PNEU LINHA PESADA (PNEU DE MÁQUINA)	999999	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP ①	0,00	4	0,00
1	43	30	Unidade	RECAUCHUTAGEM DE PNEU LINHA PESADA (PNEU DE CAMINHÃO)	999999	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - EPP ①	0,00	30	0,00
1	44	110	Unidade	464150 - PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, material carcaça: lona	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	369,00	110	40.590,00
1	45	24	Unidade	263284 - PNEU DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, material carcaça: lona	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	999,00	24	23.976,00
1	46	22	Unidade	468478 - Pneu Veículo Automotivo - Dimensões 1: 225/65 R16 - Tipo Estrutura: Carcaça RadialMaterial Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência	1	FG CONVENIENCIA E SERVICOS EIRELI - ME ①	385,00	22	8.470,00
1	47	48	Unidade	308065 - Pneu Veículo Automotivo - 275/80 Aro 22,5	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	1.500,00	48	72.000,00
1	48	66	Unidade	213395 - Pneu 9X 17.5 CONVENCIONAL LISO - Veículo Automotivo - ONIBUS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ①	1.253,00	66	82.698,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

← → ⌂ dlpneus.com.br/produto/pneu-20x8-00-8-wdt-4-lonas-cortador-de-grama/ ⌂ Todos os favoritos

Certidão Negativa d... Licitação - TCE-PR Emissão de Certidã... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm...

Pneu 20x8.00-8 WDT 4 Lonas Cortador De Grama

Início > Quadriciclo / UTV



Pneu 20x8.00-8 WDT 4 Lonas Cortador De Grama

WDT

6x de R\$ 63,33 sem juros

R\$ 361,00 boleto ou pix

R\$ 380,00

7 vendidos nas últimas 15 horas

Pergunte antes de comprar

Restam apenas 10 itens em estoque.

1 + COMPRAR COMPRAR AGORA

Pesquisar

13:47 POR PTB2 14/10/2025

C pneustore.com.br/categorias/pneus-de-vans-e-utilitários/aro-16/produto/pneu-atlas-aro-16-greenvan-205-65r16c-107-105t-8-lonas-16001668?gad_source=1&gad_campaign=...

Certidão Negativa d... Lição - TCE-PR Emissão de Certidã... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm... Todos os favoritos

Pneus Acessórios Rodas Marcas Promoções Revenda Seja um parceiro Insira seu CEP

PneuStore — Categorias — Pneus de Vans e Utilitários — Aro 16 — Pneu Atlas Aro 16 Greenvan 205/65R16C 107/105T 8 Lonas



ATLAS TIRES

**Pneu Atlas Aro 16 Greenvan
205/65R16C 107/105T 8 Lonas**

ID: 16001668 ★★★★★ (1) Ver Avaliação

R\$ 567,01 12% de desconto no PIX
ou R\$ 644,33 em até 10x de R\$ 64,43 sem juros. Veja mais formas de pagamento

- 1 + **+ Comprar**

*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Pesquisar

13:48 POR PTB2 14/10/2025

Página Inicial | Pneus de Van | Pneu Aro 16

PNEU FORTUNE FSR71 215/65 R16C 109/107R 8 LONAS

fabricante: Fortune

Indique a um amigo

4,9 de 5  (11) Clique e veja!

De: R\$ 604,00
R\$ 565,00
12 x de R\$ 47,08 sem juros
ou em até 10 vezes com 1,00% de desconto
ou em até 4 vezes com 3,00% de desconto
ou R\$ 536,75 à vista com 5,00% de desconto

FRETE GRÁTIS

Para compra mínima de: R\$ 1.000,00

Quantidade: 1 CEP - Calcular Frete

OK

Forma de Pagamento

1 x de R\$ 536,75 com 5,00% de desconto

COMPRAR

5% de desconto

Entregamos em

Garantia

Selo

Concordar e Fechar

Concordar e Fechar

Distribuidor

PROMOÇÃO! CLIQUE AQUI

Certidão Negativa d... Licitação - TCE-PR Emissão de Certidão... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm... Todos os favoritos

Carros SUV e Pickup Van e Utilitários Remond Pneus Agrícola OTR MOTOS Caminhão e Ônibus Outros

[Início](#) | Pneu Aro 15 Roadx 205/70R15 Rxmotion H12 96H



ROADX

PNEU ARO 15 ROADX 205/70R15 RXMOTION H12 96H

29056 Em estoque 

Avaliação: 

R\$402,35 à vista no pix ou boleto
ou em 10x de R\$41,91
[Veja formas de pagamento](#)

[Comprar Produto](#) [+ Cesta](#)

 **CALCULAR FRETE** valor e prazo para envio [→](#) [Não sei meu CEP!](#)

[Nos envie uma mensagem](#)

[voltar ao topo](#)

Pesquisar        

13:51 POR PTB2 14/10/2025

tireshop.com.br/3343/Pneu-Fortune-FSR-701-225-45-ZR17-94Y?gad_source=1&gad_campaignid=17340254098&gbraid=0AAAAADrpJSOucbUsCpxafdBz_gtszl7nz&gclid=Cj...

Certidão Negativa d... Licitação - TCE-PR Emissão de Certidã... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm... Todos os favoritos

ENCONTRE OS PRODUTOS PARA O SEU VEÍCULO

Marca: Modelo: Ano: Versão:

Buscar

Página Inicial | Pneus para carros | Pneu Aro 17

PNEU FORTUNE FSR-701 225/45 ZR17 94Y
fabricante: Fortune [Indique a um amigo](#)

5 de 5  (2) Clique e veja!

De: R\$ 463,00
R\$ 433,00
12 x de R\$ 36,08 sem juros
ou em até 10 vezes com 1,00% de desconto
ou em até 4 vezes com 3,00% de desconto
ou R\$ 411,35 à vista com 5,00% de desconto

SUL E SUDESTE

Para compra mínima de: R\$ 1.000,00

Quantidade: CEP - Calcular Frete

Forma de Pagamento: 1 x de R\$ 411,35 com 5,00% de desconto

COMPRAR 

PROMOÇÃO! CLIQUE AQUI!

Pesquisar  13:53 POR PTB2 14/10/2025

PneuStore.com.br/categorias/pneus-de-caminhão-e-ônibus/rodoviário/produto/pneu-drc-aro-20-d821-10-00r20-149-146k-18-lonas-9020362

Certidão Negativa d... Lição - TCE-PR Emissão de Certidão... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm... Todos os favoritos

Pneus Acessórios Rodas Marcas Promoções Revenda Seja um parceiro Insira seu CEP

PneuStore — Categorias — Pneus de caminhão e ônibus — Rodoviário — Pneu DRC Aro 20 D821 10.00R20 149/146K 18 Lonas

FRETE GRÁTIS

DRC

Pneu DRC Aro 20 D821 10.00R20 149/146K 18 Lonas

ID: 9020362 (5) Ver Avaliações

Veículos aplicáveis + Informações

R\$ 2.072,79 12% de desconto no PIX
ou R\$ 2.355,14 em até 10x de R\$ 235,54 sem juros.

Veja mais formas de pagamento

- 1 + Comprar

*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Pesquisar POR 11:00 PTB2 14/10/2025

pneustore.com.br/categorias/pneus-de-caminhão-e-ônibus/rodoviário/produto/pneu-drc-aro-20-d651-10-00r20-149-146l-18-lonas-9020437?gad_source=1&gad_ca...

Certidão Negativa d... Lição - TCE-PR Emissão de Certidão Secretaria de Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm... Todos os favoritos

Pneus Acessórios Rodas Marcas Promoções Revenda Seja um parceiro Insira seu CEP

PneuStore — Categorias — Pneus de caminhão e ônibus — Rodoviário — Pneu DRC Aro 20 D651 10.00R20 149/146L 18 Lonas

EXCETO REGIÃO NORTE



M DRC

**Pneu DRC Aro 20 D651 10.00R20
149/146L 18 Lonas**

ID: 9020437 ★★★★☆ (3) Ver Avaliações

Veículos aplicáveis + Informações

R\$ 1.916,35 12% de desconto no PIX
ou R\$ 2.177,67 em até 10x de R\$ 217,77 sem juros.
Veja mais formas de pagamento

- 1 +  

i *O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Pesquisar   POR 11:01 PTB2 14/10/2025

piatatem.com.br/borracharia/valvulas-e-acessorios/anel-de-vedacao-para-pneu-or25-fino-muriel?parceiro=5635

Certidão Negativa d... Lição - TCE-PR Emissão de Certidã... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm...

Todos os favoritos

GANHE 10% DE DESCONTO* NA SUA PRIMEIRA COMPRA! BAIXE NOSSO APP E USE O CUPOM 10APP

Piatatēm

O que deseja procurar? 🔎

Central de Atendimento

Olá, bem-vindo(a)
Entrar / Cadastrar

1

Você está em: Home > Borracharia > Válvulas e Acessórios > Anel de Vedação para Pneu - Or25 - Fino - Muriel

Anel de Vedação para Pneu - Or25 - Fino - Muriel
REF: 47591 MARCA: STEELS

R\$ 79,00
ou 10x de R\$ 7,90 Sem juros

1 + - COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

WhatsApp

Pesquisar

11:02
POR PTB2 14/10/2025

pneustore.com.br/categorias/pneus-otr/industriais/produto/pneu-speedmax-aro-16-5-loadermax-hga18-sks1-12-16-5-tl-12-lonas-16003776

Certidão Negativa d... Lição - TCE-PR Emissão de Certidão... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta Net Prefeitura de Marm... Todos os favoritos Insira seu CEP

Pneus Acessórios Rodas Marcas Promoções Revenda Seja um parceiro

PneuStore — Categorias — Pneus OTR — Industriais — Pneu Speedmax Aro 16.5 Loadermax HGA18 SKS1 12-16.5 TL 12 Lonas

 SPEEDMAX PNEUS







SPEED MAX

Pneu Speedmax Aro 16.5 Loadermax HGA18 SKS1 12-16.5 TL 12 Lonas

ID: 16003776  (2) Ver Avaliações

[+ Informações](#)

R\$ 1.300,35 12% de desconto no PIX
ou R\$ 1.477,67 em até 10x de R\$ 147,77 sem juros.

[Veja mais formas de pagamento](#)

- 1 + [Comprar](#) 

 *O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

Windows Pesquisar          POR 11:06 PTB2 14/10/2025

rmmaquinas.com/pneu-danteiro-15x6-00-6-4pr-para-trator-cortador-de-grama-95065/p?srsltid=AfmBCoqPMYzGJml22aT6f6l8U9cPKIVQ3D6Qbm2AWKk6sQs6vkl4cBJj

Certidão Negativa d... Licitação - TCE-PR Emissão de Certidão... Secretaria de Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Maringá... Todos os favoritos

5% OFF Boleto/PIX

Aproveite nossa Oferta Relâmpago!! 12 horas 49 min 08 s

Referência: 95065
Pneu Dianteiro 15x6.00-6 4pr Para Trator Cortador de Grama

Forerunner  1 avaliação
R\$ 283,36

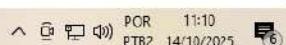
R\$ 269,19 à vista no pix ou boleto
R\$ 283,36 em até 7x de R\$ 40,48

[Ver mais opções de pagamentos](#)

Quantidade

[COMPRAR COM 1 CLICK](#)

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)



pneubest.com.br/produto/pneu-aro-25-triangle-17-5r25-tb516-e-3-t1-t2-56487

Certidão Negativa d... Licitação - TCE-PR Emissão de Certidã... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm... Todos os favoritos

Home > OTR > Aro 25 > Pneu 17.5R25 TB516 L3 T1 Radial Triangle



▲ TRIANGLE®

Pneu 17.5R25 TB516 L3 T1 Radial Triangle

Vendido e Entregue por Pneubest

5 (0.0) Avaliar Código 175R25L000E3N1

Compre a partir de R\$499 e concorra a uma viagem com **TUDO PAGO** para a **Porsche Cup 2025**



R\$ 7.727,40 no PIX 10% de desconto

ou em até 1x de R\$ 8.586,00 sem juros no cartão +

Quantidade

Windows Pesquisar + Google Chrome Microsoft Edge Microsoft Excel

11:15 POR PTB2 14/10/2025

pneugreen.com.br/pneu-aro-25-pirelli-17.5-25-16-g-2l-2-pn12?parceiro=3807&gad_source=4&gad_campaignid=22547695331&gbraid=0AAAAApecC-QfYP28GCEwPT9kD... ☆

Certidão Negativa d... Licitação - TCE-PR Emissão de Certidã... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm... Todos os favoritos

pneugreen O que você procura? Entrar ou Cadastre-se MEUS ITENS (0) R\$ 0,00

KIT DE PNEUS Marca: Caminhonete e SUV Van e Utilitário Moto: Caminhão e Ônibus Agrícola e OTR Shampoo Automotivo Câmaras de Ar

PNEU ARO 25 PIRELLI 17.5-25 16 G-2/L-2 PN12

| Marca: Pirelli | Código: 1298

R\$ 6.379,00

à vista com desconto PIX ou
R\$ 7.248,84 em até 12x de R\$ 604,07 sem juros no cartão

Ver formas de pagamento

- 1 + COMPRAR PRODUTO

Calcule o Frete

Pesquisar POR 11:16 PTB2 14/10/2025

Certidão Negativa d... Licitação - TCE-PR Emissão de Certidão... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm... Todos os favoritos

máquinas

Busque seus produtos

Meus Favoritos Meus Pedidos Olá faça [Login](#) ou Cadastre-se

Todos os departamentos Floresta e Jardim Casa e Limpeza Campo e Agro Ferramentas e Construção Indústria e Comércio Peças de Reposição

5% OFF Boleto/Pix Oferta Relâmpago!!

Referência: 95067
Pneu Traseiro 18x9.50-8 4TL Para Trator Cortador De Grama
 Forerunner
 R\$ 599,90
R\$ 569,90 à vista no pix ou boleto
 R\$ 633,24 em até 12x de R\$ 52,77 com 1% de juros
[Ver mais opções de pagamentos](#)

Quantidade

COMPRAR COM 1 CLICK

ADICIONAR AO CARRINHO

Pesquisar

11:23 POR PTB2 14/10/2025

pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/passeio/produto/pneu-ceat-aro-13-ecodrive-175-70r13-82t-10010941

Certidão Negativa d... Licitação - TCE-PR Emissão de Certidão... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm... Todos os favoritos Insira seu CEP

Pneus Acessórios Rodas Marcas Promoções Revenda Seja um parceiro

PneuStore — Categorias — Pneus de Carro — Passeio — Pneu Ceat Aro 13 EcoDrive 175/70R13 82T

DESCONTO



CEAT
TYRES

Pneu Ceat Aro 13 EcoDrive 175/70R13 82T

ID 10010941 (208) Ver Avaliações

Veículos aplicáveis + Informações

R\$ 333,22

R\$ 293,23 12% de desconto no PIX
ou R\$ 333,22 em até 10x de R\$ 33,32 sem juros. [Veja mais formas de pagamento](#)

- 1 + [Comprar](#)

*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.



← → ⌂ xbri.com.br/pneu/pneu-175-75r14-86t-fastway-a5-xbri

Certidão Negativa d... Licitação - TCE-PR Emissão de Certidão Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta Net Prefeitura de Marm...

Todos os favoritos

360°



175/75R14 86T
FASTWAY A5

5 ★★★★ 1 avaliações
Automóvel de Passeio

R\$399,00

unidade à vista no **PIX ou boleto**
Parcelado em até 12x no cartão
(ver parcelamentos)

Calcule o frete

Digite seu CEP

QTDE:

1 Total à vista: **R\$ 399,00**

COMPRAR

Pesquisar

11:27
POR PTB2 14/10/2025

guaporepneus.com.br/produto/pneu-185-65r15-prinx-hh1-88h-151021?gad_source=1&gad_campaignid=21179445527&gbraid=0AAAAADup5tNctMybqj15mHPOcv134UP... ☆ ⓘ

Certidão Negativa d... Lição - TCE-PR Emissão de Certidão... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm... Conheça Nossas Lojas!

GUAPORÉ PNEUS

Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13

Entre ou Cadastre-se RASTREAR PEDIDO

PASSEIO CAMINHONETE E SUV MOTO OFF ROAD UTILITÁRIO CAMINHÃO E ÔNIBUS AGRÍCOLA OTR EMPILHADEIRA REMOLD +CATEGORIAS



Página inicial | PNEUS | PASSEIO | Aro 15 | PNEU 185/65R15
Referência: 29242

1 pneu 2 pneus
3 pneus 4 pneus

R\$ 465,49 à vista com desconto no Pix,
ou R\$ 490,00 em até 10x de R\$ 49,00 sem juros

Calcular frete
00000-000 CALCULAR
Não sei meu CEP

Mais formas de pagamento

Pesquisar

11:28 POR PTB2 14/10/2025

pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-185-70r14/produto/pneu-speedmax-aro-14-mh01-185-70r14-88h-16004774

Certidão Negativa d... Lição - TCE-PR Emissão de Certidã... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm...

Todos os favoritos

PneuStore

O que está buscando hoje?

Entrar

Pneus Acessórios Rodas Marcas Promoções Revenda Seja um parceiro Insira seu CEP

PneuStore — Categorias — Pneus de Carro — Pneus 185/70R14 — Pneu Speedmax Aro 14 MH01 185/70R14 88H

SPEEDMAX

SPEEDMAX
**Pneu Speedmax Aro 14 MH01
185/70R14 88H**

ID: 16004774 (36) Ver Avaliações

+ Informações

R\$ 322,57 12% de desconto no PIX

ou R\$ 366,56 em até 10x de R\$ 36,66 sem juros. [Veja mais formas de pagamento](#)

- 1 +

*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vedado

Pesquisar

11:31
PTB2 14/10/2025

pneustore.com.br/categorias/pneus-otr/industriais/produto/pneu-ascenso-aro-24-bhb312-19-5l-24-tl-12-lonas-16003677?gad_source=1&gad_campaignid=22473115620&...

Certidão Negativa d... Lição - TCE-PR Emissão de Certidã... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm... Todos os favoritos

Pneus Acessórios Rodas Marcas Promoções Revenda Seja um parceiro Insira seu CEP

PneuStore — Categorias — Pneus OTR — Industriais — Pneu Ascenso Aro 24 BHB312 19.5L-24 TL 12 Lonas



ASCENSO
Pneu Ascenso Aro 24 BHB312 19.5L-24
TL 12 Lonas

ID: 16003677 (0) Ver Avaliações

[+ Informações](#)

R\$ 4.391,67 12% de desconto no PIX
ou R\$ 4.990,53 em até 10x de R\$ 499,05 sem juros.
[Veja mais formas de pagamento](#)

- 1 + [Comprar](#) 

*O faturamento é realizado apenas para consumo, sendo vetado o faturamento para revenda.

 POR 13:39 PTB2 14/10/2025

guaporepneus.com.br/produto/pneu-195-55r16-continental-powercontact-2-87h-original-onix-plus-hatch-151657?gad_source=1&gad_campaignid=21179445527&gbraid=...

Certidão Negativa d... Licitação - TCE-PR Emissão de Certidã... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm... Todos os favoritos

Conheça Nossas Lojas!

GUAPORÉ PNEUS

Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13

Entre ou Cadastre-se RASTREAR PEDIDO

PASSEIO CAMINHONETE E SUV MOTO OFF ROAD UTILITÁRIO CAMINHÃO E ÔNIBUS AGRÍCOLA OTR EMPILHADEIRA REMOLD +CATEGORIAS

1 pneu 2 pneus
3 pneus 4 pneus

Página inicial | PNEUS | PASSEIO Referência: 31417

5 estrelas avalie

Pneu 195/55R16 Continental PowerContact 2 87H (Original Onix Plus / Hatch)

R\$ 626,99
à vista com desconto no Pix.
ou R\$ 660,00
em até 10x de R\$ 66,00 sem juros

Mais formas de pagamento

Calcular frete
00000-000 CALCULAR Não sei meu CEP

Pesquisar

13:41 POR PTB2 14/10/2025

← → ⓘ loja.dispetral.com.br/pneus-e-camaras-de-ar/pneus-radiais-importados/20-5r-25-l3-20pr-l3-gl-09-tl-m3-radial-advance?parceiro=1&gad_source=1&gad_campaignid=2030... ☆ ⓘ

■ Certidão Negativa d... ▶ Licitação - TCE-PR ⓘ Emissão de Certidão... ⓘ Secretaria da Fazenda ⓘ Área Administrativa... ⓘ BioConsulta.Net ⓘ Prefeitura de Marm... ⓘ Todos os favoritos ⓘ

DISPETRAL
PEÇAS, PNEUS E LUBRIFICANTES

Busque o produto pelo nome ou código de origem Search icon

Entre ou cadastre-se User icon

Cart icon 00

NOSSOS PRODUTOS PROMOÇÕES QUEM SOMOS FALE CONOSCO

PNEU20-5R25-L3N/IA: Pneu 20.5R- 25 L3 20PR L3- GLR09**

TL M3 Radial Advance
(0)

Cód: PNEU20-5R25-L3N/IA
Marca: ADVANCE
Disponibilidade: Imediata

R\$ 8.148,15
ou **10x de R\$ 814,82** Sem juros Cartão Visa - Vindi
[+ ver formas de pagamento](#)

* Imagens meramente ilustrativas

Quantidade: - 1 +

Comprar

WhatsApp icon

Windows taskbar: Pesquisar, Edge, File Explorer, Photos, Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Word, Microsoft Excel.

POR PTB2 13:42 14/10/2025

guaporepneus.com.br/produto/pneu-275-80r22-5-xbri-robusto-b4-borrachudo-149-146l-18-lonas-156771?gad_source=1&gad_campaignid=21179445527&gbraids=0AAAA... ☆

Certidão Negativa d... Lição - TCE-PR Emissão de Certidã... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm... Todos os favoritos

Conheça Nossas Lojas!

GUAPORÉ PNEUS

Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13

Entre ou Cadastre-se RASTREAR PEDIDO

PASSEIO CAMINHONETE E SUV MOTO OFF ROAD UTILITÁRIO CAMINHÃO E ÔNIBUS AGRÍCOLA OTR EMPILHADEIRA REMOLD +CATEGORIAS

[Página inicial](#) | [PNEUS](#) | [CAMINHÃO E ÔNIBUS](#)

Referência: 156771

Pneu 275/80R22,5 Xbri Robusto B4 Borrachudo 149/146L 18 Lonas

R\$ 2.023,49
à vista com desconto no Pix.
ou R\$ 213,00
em até 10x de R\$ 213,00 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete
00000-000 **CALCULAR**
[Não sei meu CEP.](#)

Pesquisar

13:58 POR PTB2 14/10/2025

← → C tireshop.com.br/3173/Pneu-Fortune-FT115-295-80-R22,5-152-149M?gad_source=1&gad_campaignid=17340254098&gbraid=0AAAAADrpJSOucbUsCpxafdBEGtszl7nz&gclid... ☆ 1 :

Certidão Negativa d... Lição - TCE-PR Emissão de Certidão... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm... » Todos os favoritos

ENCONTRE OS PRODUTOS PARA O SEU VÉICULO

Marca ▼ Modelo ▼ Ano ▼ Versão ▼ Buscar

Página Inicial | Pneus para Caminhão | Pneu Aro 22,5

PNEU FORTUNE FT115 295/80 R22,5 152/149M

fabricante: Fortune

5 de 5      (1) Clique e veja!

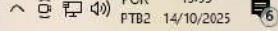
De: R\$ 2.298,00
R\$ 2.199,00
12 X de R\$ 183,25 sem juros
ou em até 10 vezes com 1,00% de desconto
ou em até 4 vezes com 3,00% de desconto
ou R\$ 2.089,05 à vista com 5,00% de desconto

Quantidade CEP - Calcular Frete

Forma de Pagamento





Pesquisar         

13:59 POR PTB2 14/10/2025

guaporepneus.com.br/produto/pneu-275-80r22-5-xbri-robusto-b4-borrachudo-149-146l-18-lonas-156771?gad_source=1&gad_campaignid=21179445527&gbraid=0AAAA...

Certidão Negativa d... Lição - TCE-PR Emissão de Certidã... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm...

Todos os favoritos

Conheça Nossas Lojas!

GUAPORÉ PNEUS

Busque seu pneu por medida. Ex: 175 70R13

Entre ou Cadastre-se RASTREAR PEDIDO

PASSEIO CAMINHONETE E SUV MOTO OFF ROAD UTILITÁRIO CAMINHÃO E ÔNIBUS AGRÍCOLA OTR EMPILHADEIRA REMOLD +CATEGORIAS

[Página inicial](#) | [PNEUS](#) | **CAMINHÃO E ÔNIBUS**

Referência: 156771

Pneu 275/80R22,5 Xbri Robusto B4 Borrachudo 149/146L 18 Lonas

R\$ 2.023,49
à vista com desconto no Pix.
ou R\$ 2.130,00
em até 10x de R\$ 213,00 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Calcular frete
00000-000 **CALCULAR**
[Não sei meu CEP](#)

Pesquisar

13:55 POR PTB2 14/10/2025

C tireshop.com.br/3303/Pneu-Fortune-FT115-275-80-R22.5-149-146M?gad_source=1&gad_campaignid=17340254098&gbraid=0AAAAADrpJSOucbUsCpxafdBEGtszl7nz&gclid...

Certidão Negativa d... Licitação - TCE-PR Emissão de Certidão... Secretaria da Fazenda Área Administrativa... BioConsulta.Net Prefeitura de Marm... Todos os favoritos

ENCONTRE OS PRODUTOS PARA O SEU VEÍCULO Marca Modelo Ano Versão Buscar

Página Inicial | Pneus para Caminhão | Pneu Aro 22,5

PNEU FORTUNE FT115 275/80 R22.5 149/146M
fabricante: Fortune Indique a um amigo

4.0 de 5 ★★★★☆ (16) Clique e veja!

De: R\$ 1.869,00
R\$ 1.789,00
12 x de R\$ 149,08 sem juros
ou em até 10 vezes com 1,00% de desconto
ou em até 4 vezes com 3,00% de desconto
ou R\$ 1.699,55 à vista com 5,00% de desconto

Quantidade: 1 CEP - Calcular Frete
OK

Forma de Pagamento: 1 x de R\$ 1.699,55 com 5,00% de desconto

COMPRAR

PROMOÇÃO! CLIQUE AQUI!

Pesquisar

13:57 POR PTB2 14/10/2025



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 12 de dezembro de 2025.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelos Diretores, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme PAE nº 2740/2025, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss

Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 12 de dezembro de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 12 de dezembro de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	2740/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes
Valor Máximo:	R\$ 1.538.672,88

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
64	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	0	65.572,19
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	0	65.572,19
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0	65.572,19
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	510	42.412,66
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	510	42.412,66
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510	42.412,66
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	511	12.656,04
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	511	12.656,04
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511	12.656,04
449	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.01.00	0	85.458,80
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.02.00	0	85.458,80
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0	85.458,80
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.01.00	0	72.121,23
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.02.00	0	72.121,23
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0	72.121,23
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.01.00	0	898,83
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.02.00	0	898,83
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0	898,83
381	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.01.00	940	30.000,00
381		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.02.00	940	30.000,00
381		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940	30.000,00
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	939	20.247,40
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936	20.247,40





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936	20.247,40
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.01.00	934	1.219,35
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.02.00	934	1.219,35
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934	1.219,35
406	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.01.00	0	18.288,90
406		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.02.00	0	18.288,90
406		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0	18.288,90
150	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.01.00	102	268,95
150		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.02.00	102	268,95
150		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102	268,95
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	0	6.755,08
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	0	6.755,08
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0	6.755,08
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	103	1.869,27
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	103	1.869,27
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103	1.869,27
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	104	4.084,80
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	104	4.084,80
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104	4.084,80
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	104	0,00
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	104	0,00
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104	0,00
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	103	9.738,69
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	103	9.738,69
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103	9.738,69
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	104	18.714,29
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	104	18.714,29
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104	18.714,29
201	07.01	12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	119	90.405,99
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	119	90.405,99
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119	90.405,99
202	12.01	12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	1043	0,00
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	1043	0,00
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043	0,00
240	08.02	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.01.00	0	18.148,95
240		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.02.00	0	18.148,95
240		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0	18.148,95
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.01.00	0	32.361,33
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.02.00	0	32.361,33
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0	32.361,33
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	0	72,08
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	0	72,08
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0	72,08
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	303	691,25
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	303	691,25
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303	691,25
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	348	0,00
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	348	0,00
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348	0,00
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	303	9.423,74
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	303	9.423,74
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303	9.423,74





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

142

ESTADO DO PARANÁ

305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	494	323.146,09
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	494	323.146,09
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494	323.146,09
557	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	0	50.501,37
557		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.02.00	0	50.501,37
557		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0	50.501,37
141	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	0	79.191,65
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.02.00	0	79.191,65
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0	79.191,65

Obs.: Saldo orçamentário em: 12/12/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro único – Portaria MDS 113/2015
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
102 – FUNDEB 40%
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/Impostos
119 – Convênio Transporte Escolar – Estadual
1043 – Transferências de Recurso do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/12/2025 08:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/b73e5ff967c7e>





PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2740/2025
CÓD. VERIFICADOR: P148T9Y8**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.538.672,88 (um milhão e quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia ****/**/2025** às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Com itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.

PLATAFORMA:

Compras.gov.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

144

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2025 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2740/2025

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: **/**/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

** de ** de 2025 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2025 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

145

ESTADO DO PARANÁ

- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeheiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo Telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Viação e Obras, Telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para os itens 01 ao 40** deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

146

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

148

ESTADO DO PARANÁ

- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

149

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1 Valor unitário e total do item.
 - 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
 - 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

150

ESTADO DO PARANÁ

- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
 - 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “**aberto e fechado**”.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

151

ESTADO DO PARANÁ

que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

152

- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

154

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidores.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

155

ESTADO DO PARANÁ

- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
- 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

- 8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

156

ESTADO DO PARANÁ

- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
 - 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
 - 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
 - 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
 - 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pnkp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.



- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

159

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

160

- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

161

ESTADO DO PARANÁ

- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

162

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp) e endereço eletrônico <https://www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeiro, ** de **** de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

163

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2740/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	30	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25. Diâmetro aprox. 6,5mm.	60,00	1.800,00
2	40	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	85,00	3.400,00
3	2	Un.	Pneu 7.5 – 16 , pneumático para máquinas agrícolas: Aplicação: Dianteira de trator agrícola. Construção: Diagonal Lonas: 08 Classificação: R1 Índice de carga: 102 (850 kg) Montagem: Com câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado	756,99	1.513,98
4	18	Un.	Pneu 9.00 – 20 , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto (asfalto e terra); Índice de velocidade: K (110 kmh) Construção: Radial/Diagonal; Lonas: 16; Índice de carga: 144/139 (2800/2430 Kg) Montagem: Com/sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	2.030,50	36.549,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

164

ESTADO DO PARANÁ

			Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
5	40	Un.	Pneu 10.00 R20 Borrachudo , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: K (110 kmh) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento: C; Construção: Radial; Profundidade do sulco mínimo: 16mm Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Com câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	1.885,90	75.436,00
6	34	Un.	Pneu 10.00 R20 Liso , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Liso, para eixo direcional/livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: K (110 kmh) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento: D; Construção: Radial; Profundidade do sulco: 16mm; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Com câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	1.762,68	59.931,12
7	8	Un.	Pneu 12 – 16.5 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 144 (2800 Kg); Montagem: Sem câmara; Desenho: Simetrico; Garantia: 5 anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	1.136,68	9.093,44
8	16	Un.	Pneu 12.5/80 - 18 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4	1.629,00	26.064,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

165

ESTADO DO PARANÁ

			Índice de carga: 142 (2650 Kg); Montagem: Sem câmara; Desenho: Simetrico; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.		
9	10	Un.	Pneu 14.00 R24 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 20; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 170 (6000 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	2.899,00	28.990,00
10	2	Un.	Pneu 14.9 -28 , pneumático para máquinas agrícolas: Aplicação: Traseira de trator agrícola. Construção: Diagonal Lonas: 12 Classificação: R1 Índice de carga: 133 (2060 kg) Montagem: Sem câmara Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado	2.250,00	4.500,00
11	8	Un.	Pneu 15x6.00 6 NHS , Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Dianneira dos tratores Husqvarna LT 1597 e Tekna TCG42-19 ^a ; Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	292,09	2.336,72
12	6		Pneu 18x9.5 8 NHS , Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Traseira do trator Husqvarna LT 1597. Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	454,99	2.729,94
13	28	Un.	Pneu 175/70 R13 pneumático para automóvel leve/utilitário: Índice de velocidade: T (190km/h); Construção: Radial;	291,12	8.151,36



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

166

ESTADO DO PARANÁ

			Treadewear mínimo: 440; Índice de carga mínimo: 82 (475 kg); Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C. Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
14	48	Un.	Pneu 175/70 R 14 , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	387,00	18.576,00
15	4	Un.	Pneu 175/75 R 14 , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	371,00	1.484,00
16	18	Un.	Pneu 185/60 R15 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 380 Índice de carga mínimo: 88 (560 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	246,99	4.445,82
17	32	Un.	Pneu 185/65 R 15 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	357,75	11.448,00
18	20	Un.	Pneu 185/70 R 14 , pneumático para automóvel leve/utilitário: Índice de velocidade: T (190km/h); Construção: Radial; Treadewear mínimo: 440; Índice de carga mínimo: 88 (560 kg); Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	322,57	6.451,40
19	18	Un.	Pneu 19.5 -24 , pneumático para máquinas pesadas:	3.650,00	65.700,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

167

ESTADO DO PARANÁ

			Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 151 (3.450 Kg) Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.		
20	8	Un.	Pneu 195/55 R16 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 420 Índice de carga mínimo: 87 (545 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	472,50	3.780,00
21	26	Un.	Pneu 195/65 R 15 , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	303,00	7.878,00
22	14	Un.	Pneu 195/75 R 16C , 8 lonas, banda de rodagem borracha de alta Resistência, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	403,00	5.642,00
23	6	Un.	Pneu 20,5 R25 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Radial; Lonas: 20; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 180 (8000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	9.890,08	59.340,48
24	6	Un.	Pneu 20x8.0 8 NHS , Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Traseira do trator Tekna TCG42-19A. Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos;	380,00	2.280,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

168

ESTADO DO PARANÁ

			Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.		
25	18	Un.	Pneu 205/60 R15 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 440 Índice de carga mínimo: 91 (615 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: E; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	593,50	10.683,00
26	2	Un.	Pneu 205/60 R 16 , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. Para veículo Chevrolet Spin 1.8	647,50	1.295,00
27	8	Un.	Pneu 205/65 R 16C , 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta Resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	567,01	4.536,08
28	4	Un.	Pneu 205/70 R15 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: T (190 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 380 Índice de carga mínimo: 94 (670 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: E; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	392,68	1.570,72
29	78	Un.	Pneu 215/75 R17.5 Liso , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Liso para eixo livre/direcional de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg) Montagem: Sem câmara;	687,00	53.586,00
30	4	Un.	Pneu 225/45 R 17 , pneumático para automóvel leve/utilitário. Índice de velocidade: V (240km/h)	433,00	1.732,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

169

			<p>Construção: Radial Treadewear mínimo: 340 Índice de carga mínimo: 91 (615kg) Aderência mínima em pista molhada: C Resistência ao rolamento no máximo: C Garantia: 5anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.</p>		
31	42	Un.	<p>Pneu 225/65 R16C, pneumático para automóvel comercial: Aplicação: Vias pavimentadas; Índice de velocidade: R (170km/h); Construção: Radial; Lonas: 8 Treadewear mínimo: **; Índice de carga mínimo: 112 (1120 kg) / 110 (1060 kg); Aderência em pista molhada: B; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.</p>	503,00	21.126,00
32	8	Un.	<p>Pneu 23.1-26, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) rolo compactador Volvo SD105DX; Construção: Diagonal; Lonas: 16 Classificação: R-1 Índice de carga: 153 (3650 kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	5.899,00	47.192,00
33	16	Un.	<p>Pneu 295/80 R22.5, borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: M (130 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 152/148 (3550/3150 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;</p>	1.836,75	29.388,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

170

			Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
34	16	Un.	Pneu 295/80 R22.5 , liso, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional/livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: M (130 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 152/148 (3550/3150 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	1.854,00	29.664,00
35	20	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	34,00	680,00
Valor Total Estimado				648.974,06	

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
36	4	Un.	Pneu 17.5 R25 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação: G2/L2 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	6.899,00	27.596,00
37	6	Un.	Pneu 17.5 R25 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos	7.123,68	42.742,08



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

171

ESTADO DO PARANÁ

			Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.		
38	28	Un.	Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg) Montagem: Sem câmara;	718,75	20.125,00
39	45	Un.	Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	1.761,25	79.256,25
40	24	Un.	Pneu 275/80 R22.5 Liso , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	1.594,00	38.256,00
Valor Total Estimado					207.975,33

AMPLA CONCORRÊNCIA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

172

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
41	12	Un.	<p>Pneu 17.5 R25, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação G2/L2 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	6.899,00	82.788,00
42	18	Un.	<p>Pneu 17.5 R25, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	7.123,68	128.226,24
43	86	Un.	<p>Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg) Montagem: Sem câmara;</p>	718,75	61.812,50
44	167	Un.	<p>Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	1.761,25	294.128,75



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

173

ESTADO DO PARANÁ

			Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
45	72	Un.	Pneu 275/80 R22.5 Liso , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	1.594,00	114.768,00
Valor Total Estimado					681.723,49

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Departamento de Administração e Planejamento

2.1.1. Considerando as atividades desempenhadas pelo Departamento de Administração, que envolvem o uso constante de veículos oficiais para a execução de serviços administrativos, operacionais, de transporte de servidores e materiais, verifica-se a necessidade de aquisição de pneus.

2.1.2. Ressalta-se que a substituição preventiva dos pneus, conforme recomendação dos fabricantes e observação técnica, é fundamental para preservar a frota, evitar custos maiores com manutenções corretivas e garantir o cumprimento das normas de segurança veicular.

2.1.3. Dessa forma, a licitação para aquisição de pneus visa atender à demanda atual e futura da frota vinculada ao Departamento de Administração, possibilitando a reposição de itens desgastados ou danificados e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados com qualidade, segurança e economicidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

174

ESTADO DO PARANÁ

2.1.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. Departamento de Agricultura e Abastecimento

2.2.1. A fim de garantir a segurança dos usuários e motoristas dos transportes e atendimento das necessidades da população. Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do Departamento.

2.2.2. Informamos ainda que a quantidade solicitada é uma estimativa para o período de 12 meses. Lembramos que são estimativas, já que não é possível prever quando podem surgir a necessidade da contratação de tal serviço.

2.2.3. O Departamento possui 3 veículos sendo:

	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB
01	BBQ 4913	VW GOL	2015/2016
02	SDU 1B39	FIAT STRADA	2021/2022
03	SDU 1B37	FIAT STRADA	2021/2022

2.3. Departamento de Assistência Social

2.3.1. A presente justificativa visa respaldar a necessidade de aquisição de pneus e acessórios para os veículos pertencentes à frota do Departamento de Assistência Social.

2.3.2. As substituições dos pneus são essenciais para garantir a segurança, eficiência e operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades diárias, como transporte de pessoal, cargas ou outras finalidades pertinentes.

2.3.3. Com o uso contínuo e intenso dos veículos, especialmente em serviços que envolvem transporte, logística, obras, os pneus sofrem desgaste natural, podendo comprometer a segurança, a dirigibilidade e a integridade do equipamento. O uso prolongado de pneus danificados ou inadequados aumenta significativamente o risco de acidentes, além de contribuir para maiores gastos com manutenção corretiva e paralisação de serviços.

2.3.4. Além dos pneus, a aquisição de acessórios (como protetores de câmara, válvulas, calibradores, tampas de válvula, ferramentas de montagem e desmontagem, entre outros) é igualmente importante. Esses itens garantem a correta instalação, manutenção e desempenho dos pneus, prolongando sua vida útil e evitando falhas prematuras.

2.3.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 66/2024 e acrescentou-se 02 unidades de novo item, tendo em vista a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo – Chevrolet SPIN 1.8.

2.3.6. O Departamento de Assistência Social possui a frota de 07 (sete) veículos leves e 01 (um) veículo micro-ônibus.

	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB
01	BAF 4207	VW GOL TL MC	2015/2016
02	BCL 7267	RENAULT/SANDERO /EXP 16S	2018/2019
03	BCL 7477	RENAULT/SANDERO/EXP 16S	2018/2019



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

175

ESTADO DO PARANÁ

04	BCU 1B84	PEUGEOT CITROEN AIR CROSS	2018/2019
05	RHD 9G72	HB20	2021/2022
06	RHD 9G74	HB20	2021/2022
07	TAX 1D40	CHEVROLET SPIN 1.8	2024/2025
08	BCO 1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019

2.4. Departamento de Educação e Cultura

2.4.1. A contratação desta aquisição, objeto deste documento, justifica-se pela necessidade de que a frota Municipal seja mantida em perfeitas condições de rodagem para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. Desta forma, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abaixo descritos, para veículos da frota municipal para a manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão ao Departamento de Educação e Cultura.

2.4.2. Os pneus, câmaras e protetores em uso nos veículos pertencentes a este Departamento, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Marmeiro. A aquisição dos produtos em tela atenderá às necessidades deste Departamento.

2.4.3. Ainda, é imperioso ressaltar que os ônibus escolares são utilizados diariamente para o transporte de alunos, sofrendo assim depreciação, sendo necessário realizar a manutenção e troca destes pneus constantemente para garantir a segurança dos usuários.

2.4.4. Desta forma a solicitação se faz necessária, para que seja desempenhado o transporte de maneira segura dos alunos, e possam cumprir as prerrogativas citadas acima. A quantidade solicitada é a mínima para garantir o bom funcionamento da frota dos veículos automotivos, dos quais os mesmos devem ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento para garantir o transporte escolar além dos veículos utilizados para a locomoção dos funcionários lotados no Departamento.

2.4.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana licitada no Pregão Eletrônico nº 066/2024, bem como na quantidade consumida da mesma durante o período de contrato.

2.5. Departamento de Esportes

2.5.1. Considerando as atividades desempenhadas pelo Departamento de Esportes, que envolvem o uso constante de veículos oficiais para a execução de serviços administrativos, e de transporte de atletas para competições na região, verifica-se a necessidade de aquisição de pneus para a manutenção da frota.

2.5.2. Ressalta-se que a substituição preventiva dos pneus, conforme recomendação dos fabricantes e observação técnica, é fundamental para preservar a frota, evitar custos maiores com manutenções corretivas e garantir o cumprimento das normas de segurança veicular.

2.5.3. Dessa forma, a licitação para aquisição de pneus visa atender à demanda atual e futura da frota vinculada ao Departamento de Esportes, possibilitando a reposição de itens desgastados ou danificados e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados com qualidade, segurança e economicidade.



2.5.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

2.6. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.6.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção e operação da frota de veículos do Departamento de Meio Ambiente, especialmente os utilizados nas atividades de coleta de lixo seco e no transbordo de materiais inutilizáveis.

2.6.2. O referido departamento é responsável por ações essenciais à preservação ambiental e à promoção da saúde pública, entre elas, o recolhimento e transporte adequado de resíduos recicláveis e materiais inservíveis, evitando o descarte irregular e contribuindo para a limpeza urbana e sustentabilidade do município.

2.6.3. A constante utilização dos veículos em rotas diversas, incluindo estradas não pavimentadas e terrenos irregulares, acarreta um desgaste acelerado dos pneus, sendo imprescindível a substituição periódica para garantir a segurança dos operadores, a eficiência da prestação dos serviços e o cumprimento do cronograma de coleta.

2.6.4. Dessa forma, a aquisição dos pneus e câmaras de ar justifica-se como medida necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Meio Ambiente, evitando paralisações e prejuízos ao interesse público.

2.6.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

2.7. Departamento de Saúde

2.7.1. A aquisição de pneus automotivos para a frota vinculada ao Departamento de Saúde justifica-se como medida indispensável para garantir a segurança no transporte de pacientes, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a preservação dos veículos oficiais.

2.7.2. A manutenção adequada dos pneus é essencial para assegurar estabilidade, aderência e eficiência nas frenagens, especialmente em deslocamentos intermunicipais e em atendimentos de urgência e emergência. Pneus em boas condições reduzem significativamente o risco de acidentes, protegem a integridade dos pacientes e profissionais de saúde e evitam a descontinuidade dos serviços prestados.

2.7.3. Do ponto de vista operacional e econômico, a substituição preventiva por pneus de qualidade colabora para a ampliação da vida útil da frota, minimizando custos com manutenções corretivas, panes mecânicas e paradas não programadas. Trata-se de uma medida custo-efetiva que contribui para o uso racional dos recursos públicos.

2.7.4. Considerando a elevada demanda sobre a frota — que realiza transporte sanitário, remoções, visitas domiciliares, deslocamentos para exames e consultas em municípios vizinhos — torna-se imprescindível garantir condições seguras e adequadas de deslocamento. A aquisição planejada de pneus visa atender às necessidades ao longo dos 12 meses de vigência contratual, assegurando o cumprimento eficaz das obrigações assistenciais previstas no âmbito do SUS.

2.7.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada dos Pregões de anteriores, considerando a expansão da frota municipal, bem como os novos veículos adquiridos no período em que a licitação se encontrava vigente.

2.8. Departamento de Urbanismo



2.8.1. O Departamento de Urbanismo é responsável pela execução e fiscalização de serviços essenciais relacionados à infraestrutura urbana, como limpeza pública, manutenção de vias, coleta de resíduos, serviços de tapa-buraco, jardinagem, iluminação, entre outros. Para o desempenho dessas atividades, o setor dispõe de uma frota de veículos e equipamentos como caminhões, retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores e outros meios de transporte e máquinas operacionais.

2.8.2. Com o uso constante desses veículos e equipamentos em serviços de rotina e emergenciais, há desgaste natural de itens como pneus, câmaras de ar e demais acessórios, o que exige a manutenção periódica para garantir a segurança dos operadores, a eficiência dos serviços prestados e a preservação do patrimônio público.

2.8.3. Dessa forma, a aquisição planejada de pneus, câmaras e acessórios por meio de licitação é necessária para:

- Assegurar o pleno funcionamento da frota vinculada ao Departamento de Urbanismo;
- Prevenir a paralisação de serviços essenciais à população;
- Reduzir custos com manutenções corretivas e emergenciais;
- Cumprir os princípios da economicidade, legalidade e eficiência na administração pública.

2.8.4. Assim, justifica-se plenamente a abertura de processo licitatório para aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios, considerando a necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas utilizados nas atividades urbanas do município.

2.8.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

2.9. Departamento de Viação e Obras

2.9.1. O Departamento de Viação e Obras é responsável pela manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura de estradas rurais do município, bem como pelo suporte logístico a diversas atividades operacionais da administração pública. Para o desempenho eficiente dessas funções, a frota de veículos e máquinas pesadas precisa estar em condições adequadas de uso, com manutenção preventiva e corretiva constante.

2.9.2. Nesse contexto, a aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios se faz necessária e urgente, tendo em vista o desgaste natural desses componentes pelo uso contínuo em condições severas, como estradas de terra, terrenos acidentados e vias com alto fluxo de trabalho.

2.9.3. A falta desses itens compromete diretamente a operacionalidade das máquinas e veículos, podendo causar paralisações em serviços essenciais, como:

- Patrolamento e cascalhamento de estradas vicinais;
- Limpeza de vias e terrenos públicos;
- Abertura de valas e manutenção de redes de drenagem pluvial;
- Apoio logístico a outras secretarias em ações emergenciais.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

178

2.9.4. Dessa forma, justifica-se plenamente a instauração do processo licitatório para a aquisição dos itens em questão, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população pelo Departamento de Viação e Obras.

2.9.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

2.10. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. **Para os itens 41 ao 45** deste processo, será utilizado o Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1.2. **Para os demais itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SOMENTE PARA OS PNEUS:

4.4.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar **DOS ITENS PNEUS** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

179

4.4.2. Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados neste Termo de Referência serão os Diretores dos Departamentos solicitantes, e/ou servidores indicados pelos mesmos.

4.4.3. TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANALISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

180

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.17. Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus.

5.18. Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores.

5.19. Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.

5.20. Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou recondicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.

5.21. Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

5.22. Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

5.23. As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara.

5.24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

5.24.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional dos recursos naturais, adotando medidas para evitar o desperdício como:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

181

ESTADO DO PARANÁ

- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- h) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;
- i) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;
- j) Não incinerar qualquer resíduo gerado nas suas atividades;
- k) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- l) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;
- m) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- n) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

5.24.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

182

ESTADO DO PARANÁ

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

183

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada ou total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marceleiro, Estado do Paraná, CEP: 85614-068.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

7.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

7.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

184

ESTADO DO PARANÁ

7.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jocimar Andreoli, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Viação e Obras, Sr. Paulo Roberto da Maia.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

185

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

186

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.5.1. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), **do fabricante do produto**. Obrigatória a todos os pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais conforme INMETRO 544/2012.

10.5.2. Certificado de fabricação e/ou regularidade de importação emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), **em nome do fabricante ou importador**. (Apenas para os participantes nos itens de PNEUS – motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, máquinas pesadas e veículos comerciais), com a finalidade de atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

187

ESTADO DO PARANÁ

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
64	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	511
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	511
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
449	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.01.00	0
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.02.00	0
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.01.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.02.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.01.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.02.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
381	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.01.00	940
381		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.02.00	940
381		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.01.00	939
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.02.00	936
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.01.00	934
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.02.00	934
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
406	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.01.00	0
406		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.02.00	0
406		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
150	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.01.00	102
150		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.02.00	102
150		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	0
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	0
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	103
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	103
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	104
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	104
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	103
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	103
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	104
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	104



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

188

ESTADO DO PARANÁ

200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	119
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	119
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	1043
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	1043
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
240		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.01.00	0
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.02.00	0
240		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.01.00	0
498	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.02.00	0
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	0
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	0
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	303
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	303
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	348
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	348
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	303
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	303
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	494
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	494
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
557		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	0
557	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.02.00	0
557		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	0
141	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.02.00	0
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

189

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2740/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº **/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

190

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2740/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2025

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marceleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (***) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (. .).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

191

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

192

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
64	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	511
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	511
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
449	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.01.00	0
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.02.00	0
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

193

ESTADO DO PARANÁ

363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.01.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.02.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.01.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.02.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
381	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.01.00	940
381		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.02.00	940
381		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	939
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
396	09.03	08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
406		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
406		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
406		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
150	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
150		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
150		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
186	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
198	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
200	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
202	06.02	12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
240		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
240		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
498	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

194

ESTADO DO PARANÁ

274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
557	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
557		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
557		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
141	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

195

ESTADO DO PARANÁ

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada ou total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, CEP: 85614-068.

8.3. O prazo para entrega do objeto será impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

196

ESTADO DO PARANÁ

8.8.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejam correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

197

ESTADO DO PARANÁ

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

198

ESTADO DO PARANÁ

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus.

10.18. Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores.

10.19. Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.

10.20. Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou recondicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.

10.21. Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

10.22. Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

10.23. As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara.

10.24. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

199

10.24.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pelo FORNECEDOR, que deverá fazer uso racional dos recursos naturais, adotando medidas para evitar o desperdício como:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- h) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;
- i) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;
- j) Não incinerar qualquer resíduo gerado nas suas atividades;
- k) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- l) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;
- m) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- n) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

10.24.2. O FORNECEDOR deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

200

ESTADO DO PARANÁ

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jocimar Andreoli, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo do Diretor do Departamento de Viação e Obras, Sr. Paulo Roberto da Maia.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

201

ESTADO DO PARANÁ

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infraction descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infraction descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

202

ESTADO DO PARANÁ

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

203

ESTADO DO PARANÁ

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

204

ESTADO DO PARANÁ

equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Marmeiro²⁰⁵

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

PORTARIA Nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.605, de 04 de julho de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II - Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4;
- IV - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pelo servidor Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4 e/ou Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeiro, PR, 10 de setembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 16 de dezembro de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 2740/2025 Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 414/2025 - PG

I – DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a abertura do **Processo Administrativo nº 2740/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS “para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios”, conforme requerimentos de diversos Departamentos.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal.

Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2025 13:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipni.com.br/p1813048db976>





Município de Marceleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Assim, de acordo com o art. 17 da nova legislação, o processo licitatório deve observar às seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) divulgação do edital; (III) apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) julgamento; (V) habilitação; (VI) recursal; (VII) homologação.

No caso dos autos, em razão do andamento dos atos praticados até o momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar-se ao teor do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual inaugura o capítulo referente à fase preparatória, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2025 13:38 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p/1813048d6b976>





Município de Marceleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

Compulsando os documentos que instruem os autos, constata-se que contemplam o contido no dispositivo supra, uma vez que estão presentes, até aqui, os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, a pesquisa de mercado, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e Minuta do Edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Modelo da Ata de Registro de Preços.

Em síntese, de acordo com os Departamentos requisitantes, a aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios para a frota municipal mostra-se necessária e devidamente justificada diante do uso contínuo e intenso dos veículos e máquinas vinculados aos diversos Departamentos da Administração Pública Municipal. O desgaste natural desses componentes, especialmente em razão da prestação de serviços administrativos, operacionais, transporte de servidores, pacientes, alunos, atletas, coleta de resíduos, manutenção urbana, obras e estradas rurais, impõe a realização de substituições periódicas e preventivas.

Registra-se que a manutenção adequada da frota é essencial para garantir a segurança de usuários e operadores, assegurando o cumprimento das normas de segurança veicular em perfeita harmonia com o interesse público.

Nesta feita, a medida atende o disposto na Lei 14.133/2025, porquanto se mostra alinhada ao planejamento administrativo, à adequada definição da necessidade da contratação e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de economicidade, eficiência e gestão de riscos. A substituição preventiva dos pneus reduz a probabilidade de acidentes, evita paralisações dos serviços, mitiga custos com manutenções emergenciais e assegura a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Da análise do expediente, restam contemplados o objeto, as exigências de participação na licitação, apresentação da proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, fase de julgamento, fase de habilitação, recursos, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, em conformidade com o art. 25 da Lei de Licitações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2025 13:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p/1813048d6b976>





Município de Marceleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

Em relação à modalidade de licitação, entende-se ser correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme previsto no art. 28, inciso I, c/c art. 6º, XLI, ambos da Lei n.º 14.133/21. Além disso, é a mais vantajosa para a Administração Pública em virtude da ampla competitividade de preços dela decorrentes.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto

Oportunamente, registra-se que o pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedural comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento adotado é o de menor preço por item, modalidade expressamente permitida pelo art. 33, inciso I, da Lei de Licitações, sendo adequada à natureza do objeto e compatível com o princípio da economicidade.

Por se tratar do sistema de registro de preços, há de se observar o contido no art. 82 da Lei de Licitações:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2025 13:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipni.com.br/p/1813048d6b976>





Município de Marceleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

É cediço que o sistema de registro de preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos quanto para a prestação de serviços. Possibilita maior flexibilidade e planejamento às compras públicas e é adotado diante da necessidade de demandas futuras com quantitativo incerto. Assim, a fim de evitar estoques e/ou desperdícios, a contratação se efetiva quando a necessidade se manifesta. Situações estas que se amoldam ao caso em debate.

Registra-se que resta prejudicada a análise de compatibilidade da licitação com o Plano de Contratações Anual, uma vez que este se encontra em fase de elaboração no âmbito do município.

O valor máximo indicado para a contratação é de R\$ 1.538.672,88 (um milhão e quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Não obstante, nota-se que há no processo pesquisa de preços que teve como parâmetro registro de preços anteriores, contratações similares efetuadas por outros entes públicos, consulta em plataformas de e-commerce.

A Divisão de Contabilidade atesta que há dotações orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações, segundo informado no Parecer Contábil.

Quanto ao art. 18, da Lei n.º 14.133/21, tem-se que o 1º, inciso I, dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2025 13:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p/1813048d6b976>





Município de Marceleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
 - II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
 - III - requisitos da contratação;
 - IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
 - V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
 - VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
 - VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
 - VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
 - IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
 - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
 - XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
 - XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

No caso em tela, o Estudo Técnico Preliminar juntado aos autos indica que existe a necessidade dos itens referenciados no objeto. O documento refere que a realização de um registro de preços seria a maneira mais adequada para atender tal demanda.

Quanto à quantidade, foi estimada a partir da média de consumo dos últimos anos, mostrando-se suficiente para atender a demanda por 12 (doze) meses e na medida utilizada em pregões anteriores, bem como com base nos novos veículos adquiridos por alguns dos Departamentos requisitantes.

Após análise da Minuta do Edital, verifica-se que o instrumento convocatório observa os requisitos formais e materiais previstos na Lei nº 14.133/2021, apresentando-se, em linhas gerais, regular e juridicamente adequado para prosseguimento do certame.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo-lhes tratamento diferenciado, *in verbis*:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2025 13:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p/1813048db976>





Município de Marceleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

PROCURADORIA-GERAL

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Percebe-se que o Edital em apreço contempla o requisito de exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em parte dos itens licitados, notadamente nos itens 01 a 35, o que se mostra compatível com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza a Administração Pública a realizar licitação destinada exclusivamente a esse segmento empresarial, quando o valor do item não exceder o limite estabelecido para contratação direta. Tal medida, além de promover a desconcentração econômica e a competitividade, materializa o princípio do tratamento favorecido e diferenciado assegurado pela legislação às micro e pequenas empresas.

No que se refere aos itens 36 ao 40, verifica-se que a modalidade adotada foi a de reserva de cota de até 25% do objeto para microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Essa previsão busca equilibrar a concorrência e assegurar a participação efetiva desses agentes econômicos, sem prejuízo à economicidade e à vantajosidade da contratação, observando-se, ainda, o disposto no §3º do mesmo dispositivo, segundo o qual a reserva de cotas deve incidir apenas sobre bens e serviços de natureza divisível.

Quanto aos itens 41 ao 45, verifica-se que foi adotado, acertadamente, o regime de ampla concorrência, tendo em vista que se referem a bens e serviços de natureza indivisível, o que inviabiliza a aplicação das regras de exclusividade ou reserva de cotas previstas na legislação supracitada. A escolha demonstra coerência com o princípio da razoabilidade e com o dever de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, evitando restrições indevidas à competitividade e assegurando a ampla participação de interessados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2025 13:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p/1813048d6b976>





Município de Marceleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Verifica-se que o procedimento em análise atende aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos princípios específicos da licitação pública, notadamente os da isonomia, competitividade, transparéncia e seleção da proposta mais vantajosa à Administração, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021. As etapas até então cumpridas encontram-se devidamente instruídas com os documentos essenciais previstos no art. 18 da referida legislação, observando-se, ainda, a compatibilidade orçamentária e o devido planejamento da contratação.

Constata-se, portanto, que a fase interna do certame foi conduzida com observância às disposições legais e regulamentares pertinentes, atendendo aos requisitos de formalidade, motivação e publicidade, sem que se identifiquem irregularidades capazes de macular a legalidade ou a regularidade do procedimento. Dessa forma, estando o processo devidamente instruído e justificado, inclusive sob a ótica da execução das emendas impositivas, mostra-se legítima e oportuna a continuidade da tramitação para as etapas subsequentes da licitação.

Por fim, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), e do extrato do edital em Diário Oficial, em atenção ao disposto no art. 54, *caput*, e §1º da Lei nº 14.133/2021.

III – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada dessa Procuradoria, **manifesto pela aprovação da fase interna com a continuidade do certame.**

É o parecer.

	Assinado eletronicamente por: KARIMA HAWA MUJAHED 16/12/2025 13:38:37
Assinado eletronicamente com certificado virtual Karima Hawa Mujahed	
Procuradora Jurídica OAB/PR 110.980	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/12/2025 13:38:03:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://cjpni.com.br/p/1813048db976>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

214

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2740/2025
CÓD. VERIFICADOR: P148T9Y8**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.538.672,88 (um milhão e quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 08/01/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Com itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.

PLATAFORMA:

Compras.gov.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

215

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2740/2025

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/01/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

08 de janeiro de 2026 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 08 de janeiro de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

216

ESTADO DO PARANÁ

- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeheiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo Telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Viação e Obras, Telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para os itens 01 ao 40** deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

217

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

218

ESTADO DO PARANÁ

- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

219

ESTADO DO PARANÁ

- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

220

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1 Valor unitário e total do item.
 - 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
 - 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

221

ESTADO DO PARANÁ

- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
 - 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “**aberto e fechado**”.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

222

ESTADO DO PARANÁ

que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

223

ESTADO DO PARANÁ

- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

224

ESTADO DO PARANÁ

- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

225

ESTADO DO PARANÁ

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidores.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

226

ESTADO DO PARANÁ

- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
- 7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

- 8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

227

ESTADO DO PARANÁ

- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

228

ESTADO DO PARANÁ

- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
 - 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeheiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeheiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pnkp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

229

ESTADO DO PARANÁ

- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

- 12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

230

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

231

ESTADO DO PARANÁ

- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

232

ESTADO DO PARANÁ

- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

233

ESTADO DO PARANÁ

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp) e endereço eletrônico <https://www.marmeiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeiro, 17 de dezembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

234

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2740/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	30	Un.	Anel de vedação para pneu sem câmara aro 25. Diâmetro aprox. 6,5mm.	60,00	1.800,00
2	40	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	85,00	3.400,00
3	2	Un.	Pneu 7.5 – 16 , pneumático para máquinas agrícolas: Aplicação: Dianteira de trator agrícola. Construção: Diagonal Lonas: 08 Classificação: R1 Índice de carga: 102 (850 kg) Montagem: Com câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado	756,99	1.513,98
4	18	Un.	Pneu 9.00 – 20 , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto (asfalto e terra); Índice de velocidade: K (110 kmh) Construção: Radial/Diagonal; Lonas: 16; Índice de carga: 144/139 (2800/2430 Kg) Montagem: Com/sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	2.030,50	36.549,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
5	40	Un.	Pneu 10.00 R20 Borrachudo , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: K (110 kmh) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento: C; Construção: Radial; Profundidade do sulco mínimo: 16mm Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Com câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	1.885,90	75.436,00
6	34	Un.	Pneu 10.00 R20 Liso , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Liso, para eixo direcional/livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: K (110 kmh) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento: D; Construção: Radial; Profundidade do sulco: 16mm; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Com câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	1.762,68	59.931,12
7	8	Un.	Pneu 12 – 16.5 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 144 (2800 Kg); Montagem: Sem câmara; Desenho: Simetrico; Garantia: 5 anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	1.136,68	9.093,44
8	16	Un.	Pneu 12.5/80 - 18 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4	1.629,00	26.064,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

236

ESTADO DO PARANÁ

			Índice de carga: 142 (2650 Kg); Montagem: Sem câmara; Desenho: Simetrico; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.		
9	10	Un.	Pneu 14.00 R24 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 20; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 170 (6000 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	2.899,00	28.990,00
10	2	Un.	Pneu 14.9 -28 , pneumático para máquinas agrícolas: Aplicação: Traseira de trator agrícola. Construção: Diagonal Lonas: 12 Classificação: R1 Índice de carga: 133 (2060 kg) Montagem: Sem câmara Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado	2.250,00	4.500,00
11	8	Un.	Pneu 15x6.00 6 NHS , Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Dianneira dos tratores Husqvarna LT 1597 e Tekna TCG42-19 ^a ; Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	292,09	2.336,72
12	6	Un.	Pneu 18x9.5 8 NHS , Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Traseira do trator Husqvarna LT 1597. Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	454,99	2.729,94
13	28	Un.	Pneu 175/70 R13 pneumático para automóvel leve/utilitário: Índice de velocidade: T (190km/h); Construção: Radial;	291,12	8.151,36





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

237

ESTADO DO PARANÁ

			Treadewear mínimo: 440; Índice de carga mínimo: 82 (475 kg); Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C. Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
14	48	Un.	Pneu 175/70 R 14 , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	387,00	18.576,00
15	4	Un.	Pneu 175/75 R 14 , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	371,00	1.484,00
16	18	Un.	Pneu 185/60 R15 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 380 Índice de carga mínimo: 88 (560 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	246,99	4.445,82
17	32	Un.	Pneu 185/65 R 15 , banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	357,75	11.448,00
18	20	Un.	Pneu 185/70 R 14 , pneumático para automóvel leve/utilitário: Índice de velocidade: T (190km/h); Construção: Radial; Treadewear mínimo: 440; Índice de carga mínimo: 88 (560 kg); Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	322,57	6.451,40
19	18	Un.	Pneu 19.5 -24 , pneumático para máquinas pesadas:	3.650,00	65.700,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Diagonal; Lonas: 12; Classificação: R4 Índice de carga: 151 (3.450 Kg) Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.		
20	8	Un.	Pneu 195/55 R16 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 420 Índice de carga mínimo: 87 (545 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	472,50	3.780,00
21	26	Un.	Pneu 195/65 R 15 , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 195/65 r15, aro 15, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	303,00	7.878,00
22	14	Un.	Pneu 195/75 R 16C , 8 lonas, banda de rodagem borracha de alta Resistência, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	403,00	5.642,00
23	6	Un.	Pneu 20,5 R25 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road); Construção: Radial; Lonas: 20; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 180 (8000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	9.890,08	59.340,48
24	6	Un.	Pneu 20x8.0 8 NHS , Pneumático para trator cortador de grama: Aplicação: Traseira do trator Tekna TCG42-19A. Construção: Radial; Lonas: 4; Garantia: 5anos;	380,00	2.280,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.		
25	18	Un.	Pneu 205/60 R15 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: H (210 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 440 Índice de carga mínimo: 91 (615 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: E; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	593,50	10.683,00
26	2	Un.	Pneu 205/60 R 16 , banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. Para veículo Chevrolet Spin 1.8	647,50	1.295,00
27	8	Un.	Pneu 205/65 R 16C , 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta Resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	567,01	4.536,08
28	4	Un.	Pneu 205/70 R15 , pneumático para automóvel leve/utilitário leve: Índice de velocidade: T (190 km/h) Construção: Radial Treadewear mínimo: 380 Índice de carga mínimo: 94 (670 kg) Aderência em pista molhada: C; Resistência ao rolamento no máximo: E; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	392,68	1.570,72
29	78	Un.	Pneu 215/75 R17.5 Liso , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Liso para eixo livre/direcional de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg) Montagem: Sem câmara;	687,00	53.586,00
30	4	Un.	Pneu 225/45 R 17 , pneumático para automóvel leve/utilitário. Índice de velocidade: V (240km/h)	433,00	1.732,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

240

			<p>Construção: Radial Treadewear mínimo: 340 Índice de carga mínimo: 91 (615kg) Aderência mínima em pista molhada: C Resistência ao rolamento no máximo: C Garantia: 5anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.</p>		
31	42	Un.	<p>Pneu 225/65 R16C, pneumático para automóvel comercial: Aplicação: Vias pavimentadas; Índice de velocidade: R (170km/h); Construção: Radial; Lonas: 8 Treadewear mínimo: **; Índice de carga mínimo: 112 (1120 kg) / 110 (1060 kg); Aderência em pista molhada: B; Resistência ao rolamento no máximo: C; Garantia: 5anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado; Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.</p>	503,00	21.126,00
32	8	Un.	<p>Pneu 23.1-26, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) rolo compactador Volvo SD105DX; Construção: Diagonal; Lonas: 16 Classificação: R-1 Índice de carga: 153 (3650 kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos; Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	5.899,00	47.192,00
33	16	Un.	<p>Pneu 295/80 R22.5, borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: M (130 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 152/148 (3550/3150 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;</p>	1.836,75	29.388,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

241

ESTADO DO PARANÁ

			Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
34	16	Un.	Pneu 295/80 R22.5 , liso, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional/livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: M (130 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 152/148 (3550/3150 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	1.854,00	29.664,00
35	20	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	34,00	680,00
Valor Total Estimado					648.974,06

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
36	4	Un.	Pneu 17.5 R25 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação G2/L2 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.	6.899,00	27.596,00
37	6	Un.	Pneu 17.5 R25 , pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos	7.123,68	42.742,08





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.		
38	28	Un.	Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg) Montagem: Sem câmara;	718,75	20.125,00
39	45	Un.	Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	1.761,25	79.256,25
40	24	Un.	Pneu 275/80 R22.5 Liso , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	1.594,00	38.256,00
Valor Total Estimado					207.975,33

AMPLA CONCORRÊNCIA





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
41	12	Un.	<p>Pneu 17.5 R25, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação G2/L2 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Desenho: Simétrico Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	6.899,00	82.788,00
42	18	Un.	<p>Pneu 17.5 R25, pneumático para máquinas pesadas: Aplicação: Veículos OTR (Off The Road) carregadeira Michigan 55C; traseira da retroescavadeira JCB 3C; Construção: Diagonal; Lonas: 16; Classificação: E3/L3 Índice de carga: 177 (7300 Kg) Profundidade de sulco: mínimo 25mm; Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	7.123,68	128.226,24
43	86	Un.	<p>Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga ou passageiros em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: J (100 kmh) Construção: Radial; Lonas: 18; Profundidade do sulco: Mínimo 15mm; Índice de carga: 135/133 (/2180/2060 Kg) Montagem: Sem câmara;</p>	718,75	61.812,50
44	167	Un.	<p>Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo, pneumático para veículo comercial: Aplicação: Borrachudo, para eixo de tração de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado.</p>	1.761,25	294.128,75





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

244

ESTADO DO PARANÁ

			Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.		
45	72	Un.	Pneu 275/80 R22.5 Liso , pneumático para veículo comercial: Aplicação: Para eixo direcional e livre de veículos comerciais de transporte de carga em pavimento misto, asfalto e terra; Índice de velocidade: L (120 kmh) Construção: Radial; Lonas: 16; Profundidade do sulco: Mínimo 16mm; Índice de carga: 149/146 (3250/3000 Kg) Montagem: Sem câmara; Garantia: 5 anos Data de fabricação: igual ou inferior a seis meses no momento da entrega; Pneu novo (primeira vida), não remoldado, não recauchutado. Apresentar certificação do INMETRO; Apresentar etiqueta conforme Portaria Inmetro 544/2012.	1.594,00	114.768,00
Valor Total Estimado					681.723,49

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Departamento de Administração e Planejamento

2.1.1. Considerando as atividades desempenhadas pelo Departamento de Administração, que envolvem o uso constante de veículos oficiais para a execução de serviços administrativos, operacionais, de transporte de servidores e materiais, verifica-se a necessidade de aquisição de pneus.

2.1.2. Ressalta-se que a substituição preventiva dos pneus, conforme recomendação dos fabricantes e observação técnica, é fundamental para preservar a frota, evitar custos maiores com manutenções corretivas e garantir o cumprimento das normas de segurança veicular.

2.1.3. Dessa forma, a licitação para aquisição de pneus visa atender à demanda atual e futura da frota vinculada ao Departamento de Administração, possibilitando a reposição de itens desgastados ou danificados e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados com qualidade, segurança e economicidade.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

245

ESTADO DO PARANÁ

2.1.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. Departamento de Agricultura e Abastecimento

2.2.1. A fim de garantir a segurança dos usuários e motoristas dos transportes e atendimento das necessidades da população. Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do Departamento.

2.2.2. Informamos ainda que a quantidade solicitada é uma estimativa para o período de 12 meses. Lembramos que são estimativas, já que não é possível prever quando podem surgir a necessidade da contratação de tal serviço.

2.2.3. O Departamento possui 3 veículos sendo:

	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB
01	BBQ 4913	VW GOL	2015/2016
02	SDU 1B39	FIAT STRADA	2021/2022
03	SDU 1B37	FIAT STRADA	2021/2022

2.3. Departamento de Assistência Social

2.3.1. A presente justificativa visa respaldar a necessidade de aquisição de pneus e acessórios para os veículos pertencentes à frota do Departamento de Assistência Social.

2.3.2. As substituições dos pneus são essenciais para garantir a segurança, eficiência e operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades diárias, como transporte de pessoal, cargas ou outras finalidades pertinentes.

2.3.3. Com o uso contínuo e intenso dos veículos, especialmente em serviços que envolvem transporte, logística, obras, os pneus sofrem desgaste natural, podendo comprometer a segurança, a dirigibilidade e a integridade do equipamento. O uso prolongado de pneus danificados ou inadequados aumenta significativamente o risco de acidentes, além de contribuir para maiores gastos com manutenção corretiva e paralisação de serviços.

2.3.4. Além dos pneus, a aquisição de acessórios (como protetores de câmara, válvulas, calibradores, tampas de válvula, ferramentas de montagem e desmontagem, entre outros) é igualmente importante. Esses itens garantem a correta instalação, manutenção e desempenho dos pneus, prolongando sua vida útil e evitando falhas prematuras.

2.3.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 66/2024 e acrescentou-se 02 unidades de novo item, tendo em vista a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo – Chevrolet SPIN 1.8.

2.3.6. O Departamento de Assistência Social possui a frota de 07 (sete) veículos leves e 01 (um) veículo micro-ônibus.

	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB
01	BAF 4207	VW GOL TL MC	2015/2016
02	BCL 7267	RENAULT/SANDERO /EXP 16S	2018/2019
03	BCL 7477	RENAULT/SANDERO/EXP 16S	2018/2019





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

246

ESTADO DO PARANÁ

04	BCU 1B84	PEUGEOT CITROEN AIR CROSS	2018/2019
05	RHD 9G72	HB20	2021/2022
06	RHD 9G74	HB20	2021/2022
07	TAX 1D40	CHEVROLET SPIN 1.8	2024/2025
08	BCO 1335	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019

2.4. Departamento de Educação e Cultura

2.4.1. A contratação desta aquisição, objeto deste documento, justifica-se pela necessidade de que a frota Municipal seja mantida em perfeitas condições de rodagem para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta. Desta forma, faz-se necessária a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abaixo descritos, para veículos da frota municipal para a manutenção periódica e conservação dos veículos que atenderão ao Departamento de Educação e Cultura.

2.4.2. Os pneus, câmaras e protetores em uso nos veículos pertencentes a este Departamento, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude. Para que os mesmos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a aquisição destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção das unidades públicas em diversos locais localizados no Município de Marmeiro. A aquisição dos produtos em tela atenderá às necessidades deste Departamento.

2.4.3. Ainda, é imperioso ressaltar que os ônibus escolares são utilizados diariamente para o transporte de alunos, sofrendo assim depreciação, sendo necessário realizar a manutenção e troca destes pneus constantemente para garantir a segurança dos usuários.

2.4.4. Desta forma a solicitação se faz necessária, para que seja desempenhado o transporte de maneira segura dos alunos, e possam cumprir as prerrogativas citadas acima. A quantidade solicitada é a mínima para garantir o bom funcionamento da frota dos veículos automotivos, dos quais os mesmos devem ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento para garantir o transporte escolar além dos veículos utilizados para a locomoção dos funcionários lotados no Departamento.

2.4.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana licitada no Pregão Eletrônico nº 066/2024, bem como na quantidade consumida da mesma durante o período de contrato.

2.5. Departamento de Esportes

2.5.1. Considerando as atividades desempenhadas pelo Departamento de Esportes, que envolvem o uso constante de veículos oficiais para a execução de serviços administrativos, e de transporte de atletas para competições na região, verifica-se a necessidade de aquisição de pneus para a manutenção da frota.

2.5.2. Ressalta-se que a substituição preventiva dos pneus, conforme recomendação dos fabricantes e observação técnica, é fundamental para preservar a frota, evitar custos maiores com manutenções corretivas e garantir o cumprimento das normas de segurança veicular.

2.5.3. Dessa forma, a licitação para aquisição de pneus visa atender à demanda atual e futura da frota vinculada ao Departamento de Esportes, possibilitando a reposição de itens desgastados ou danificados e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados com qualidade, segurança e economicidade.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

247

2.5.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

2.6. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.6.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à manutenção e operação da frota de veículos do Departamento de Meio Ambiente, especialmente os utilizados nas atividades de coleta de lixo seco e no transbordo de materiais inutilizáveis.

2.6.2. O referido departamento é responsável por ações essenciais à preservação ambiental e à promoção da saúde pública, entre elas, o recolhimento e transporte adequado de resíduos recicláveis e materiais inservíveis, evitando o descarte irregular e contribuindo para a limpeza urbana e sustentabilidade do município.

2.6.3. A constante utilização dos veículos em rotas diversas, incluindo estradas não pavimentadas e terrenos irregulares, acarreta um desgaste acelerado dos pneus, sendo imprescindível a substituição periódica para garantir a segurança dos operadores, a eficiência da prestação dos serviços e o cumprimento do cronograma de coleta.

2.6.4. Dessa forma, a aquisição dos pneus e câmaras de ar justifica-se como medida necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Meio Ambiente, evitando paralisações e prejuízos ao interesse público.

2.6.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

2.7. Departamento de Saúde

2.7.1. A aquisição de pneus automotivos para a frota vinculada ao Departamento de Saúde justifica-se como medida indispensável para garantir a segurança no transporte de pacientes, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a preservação dos veículos oficiais.

2.7.2. A manutenção adequada dos pneus é essencial para assegurar estabilidade, aderência e eficiência nas frenagens, especialmente em deslocamentos intermunicipais e em atendimentos de urgência e emergência. Pneus em boas condições reduzem significativamente o risco de acidentes, protegem a integridade dos pacientes e profissionais de saúde e evitam a descontinuidade dos serviços prestados.

2.7.3. Do ponto de vista operacional e econômico, a substituição preventiva por pneus de qualidade colabora para a ampliação da vida útil da frota, minimizando custos com manutenções corretivas, panes mecânicas e paradas não programadas. Trata-se de uma medida custo-efetiva que contribui para o uso racional dos recursos públicos.

2.7.4. Considerando a elevada demanda sobre a frota — que realiza transporte sanitário, remoções, visitas domiciliares, deslocamentos para exames e consultas em municípios vizinhos — torna-se imprescindível garantir condições seguras e adequadas de deslocamento. A aquisição planejada de pneus visa atender às necessidades ao longo dos 12 meses de vigência contratual, assegurando o cumprimento eficaz das obrigações assistenciais previstas no âmbito do SUS.

2.7.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada dos Pregões de anteriores, considerando a expansão da frota municipal, bem como os novos veículos adquiridos no período em que a licitação se encontrava vigente.

2.8. Departamento de Urbanismo





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

248

ESTADO DO PARANÁ

2.8.1. O Departamento de Urbanismo é responsável pela execução e fiscalização de serviços essenciais relacionados à infraestrutura urbana, como limpeza pública, manutenção de vias, coleta de resíduos, serviços de tapa-buraco, jardinagem, iluminação, entre outros. Para o desempenho dessas atividades, o setor dispõe de uma frota de veículos e equipamentos como caminhões, retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores e outros meios de transporte e máquinas operacionais.

2.8.2. Com o uso constante desses veículos e equipamentos em serviços de rotina e emergenciais, há desgaste natural de itens como pneus, câmaras de ar e demais acessórios, o que exige a manutenção periódica para garantir a segurança dos operadores, a eficiência dos serviços prestados e a preservação do patrimônio público.

2.8.3. Dessa forma, a aquisição planejada de pneus, câmaras e acessórios por meio de licitação é necessária para:

- Assegurar o pleno funcionamento da frota vinculada ao Departamento de Urbanismo;
- Prevenir a paralisação de serviços essenciais à população;
- Reduzir custos com manutenções corretivas e emergenciais;
- Cumprir os princípios da economicidade, legalidade e eficiência na administração pública.

2.8.4. Assim, justifica-se plenamente a abertura de processo licitatório para aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios, considerando a necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas utilizados nas atividades urbanas do município.

2.8.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

2.9. Departamento de Viação e Obras

2.9.1. O Departamento de Viação e Obras é responsável pela manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura de estradas rurais do município, bem como pelo suporte logístico a diversas atividades operacionais da administração pública. Para o desempenho eficiente dessas funções, a frota de veículos e máquinas pesadas precisa estar em condições adequadas de uso, com manutenção preventiva e corretiva constante.

2.9.2. Nesse contexto, a aquisição de pneus, câmaras de ar e acessórios se faz necessária e urgente, tendo em vista o desgaste natural desses componentes pelo uso contínuo em condições severas, como estradas de terra, terrenos acidentados e vias com alto fluxo de trabalho.

2.9.3. A falta desses itens compromete diretamente a operacionalidade das máquinas e veículos, podendo causar paralisações em serviços essenciais, como:

- Patrulhamento e cascalhamento de estradas vicinais;
- Limpeza de vias e terrenos públicos;
- Abertura de valas e manutenção de redes de drenagem pluvial;
- Apoio logístico a outras secretarias em ações emergenciais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

249

ESTADO DO PARANÁ

2.9.4. Dessa forma, justifica-se plenamente a instauração do processo licitatório para a aquisição dos itens em questão, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população pelo Departamento de Viação e Obras.

2.9.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média de consumo dos últimos anos, sendo suficiente para atender as necessidades do departamento pelo período de 12 (doze) meses.

2.10. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para os itens **41 ao 45** deste processo, será utilizado o Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1.2. Para os demais itens, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SOMENTE PARA OS PNEUS:

4.4.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão enviar **DOS ITENS PNEUS** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

250

4.4.2. Os responsáveis pelas análises dos documentos solicitados neste Termo de Referência serão os Diretores dos Departamentos solicitantes, e/ou servidores indicados pelos mesmos.

4.4.3. TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANALISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

251

5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.17. Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus.

5.18. Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores.

5.19. Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.

5.20. Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou recondicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.

5.21. Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

5.22. Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

5.23. As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara.

5.24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

5.24.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional dos recursos naturais, adotando medidas para evitar o desperdício como:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

252

b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;

e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;

g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

h) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;

i) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;

j) Não incinerar qualquer resíduo gerado nas suas atividades;

k) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

l) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;

m) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

n) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

5.24.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

253

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

254

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada ou total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marceleiro, Estado do Paraná, CEP: 85614-068.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

7.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

7.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

255

7.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jocimar Andreoli, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Viação e Obras, Sr. Paulo Roberto da Maia.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

256

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

257

ESTADO DO PARANÁ

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.5.1. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), **do fabricante do produto**. Obrigatória a todos os pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais conforme INMETRO 544/2012.

10.5.2. Certificado de fabricação e/ou regularidade de importação emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), **em nome do fabricante ou importador**. (Apenas para os participantes nos itens de PNEUS – motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, máquinas pesadas e veículos comerciais), com a finalidade de atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

258

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
64	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	511
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	511
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
449	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.01.00	0
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.02.00	0
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.01.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.02.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.01.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.02.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
381	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.01.00	940
381		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.02.00	940
381		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.01.00	939
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.02.00	936
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.01.00	934
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.02.00	934
396	09.03	08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
406		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.01.00	0
406		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.02.00	0
406	06.01	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
150		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.01.00	102
150		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.02.00	102
150	06.02	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	0
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	0
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	103
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	103
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	104
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	104
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	103
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	103
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	104
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	104





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

259

200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	119
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	119
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	1043
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	1043
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.01.00	0
240		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.02.00	0
240		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
498	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.01.00	0
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.02.00	0
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	0
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	0
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	303
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	303
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	348
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	348
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	303
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	303
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	494
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	494
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
557	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	0
557		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.02.00	0
557		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
141	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	0
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.02.00	0
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

260

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2740/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de de 2025.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

261

EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2740/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marceleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (***) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 090/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (. .).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

262

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

263

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
64	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	511
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	511
66		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
449	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.01.00	0
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.02.00	0
449		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.39.99.00	0





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

264

363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.01.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.02.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.01.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.02.00	0
370		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
381	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.01.00	940
381		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.02.00	940
381		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	939
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
389		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.39.99.00	936
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
396		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.39.99.00	934
406	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
406		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
406		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.39.99.00	0
150	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
150		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
150		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.39.99.00	102
185	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
185		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	0
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
186		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
198	07.01	12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
198		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
199		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
201	12.01	12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	1043
240		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
240		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
498	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
498		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

265

274	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
274		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
275		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
276		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	348
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
304		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	303
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
557	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
557		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
557		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	0
141	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

266

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada ou total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeiro, Estado do Paraná, CEP: 85614-068.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

267

8.8.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejam correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

268

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

269

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus.

10.18. Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores.

10.19. Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.

10.20. Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou recondicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.

10.21. Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

10.22. Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

10.23. As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara.

10.24. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR QUANTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

270

10.24.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pelo FORNECEDOR, que deverá fazer uso racional dos recursos naturais, adotando medidas para evitar o desperdício como:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- h) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;
- i) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;
- j) Não incinerar qualquer resíduo gerado nas suas atividades;
- k) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- l) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;
- m) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- n) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

10.24.2. O FORNECEDOR deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

271

ESTADO DO PARANÁ

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jocimar Andreoli, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo do Diretor do Departamento de Viação e Obras, Sr. Paulo Roberto da Maia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

272

ESTADO DO PARANÁ

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infraction descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infraction descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

273

ESTADO DO PARANÁ

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

274

ESTADO DO PARANÁ

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9296e167adff03>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

275

ESTADO DO PARANÁ

equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeiro, ** de **** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss

CONTRATANTE

EMPRESA

Representante

FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 17 de dezembro de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2025 09:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/pb639f49204d22>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2740/2025

CÓD. VERIFICADOR: P148T9Y8

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:
www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeiro, 17 de dezembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2025-000 SRP**1 - Itens da Licitação****1 - Anel vedação**

Descrição Detalhada: Anel Vedação Material: Fluorocarbono, Características Adicionais: Pn 5188-5365

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 60,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (30)

2 - Câmara ar pneu

Descrição Detalhada: Câmara ar pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Caminhão, Aplicação Tipo Aro: 20, Tamanho: 900 X 20, Características Adicionais: Válvula: Tc131/Tr-78

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 85,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (40)

3 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 756,99

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (2)

4 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Quantidade Mínima Cotada: 18

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.030,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (18)

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.885,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (40)

6 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 34

Quantidade Mínima Cotada: 34

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.762,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (34)

7 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Mínima Cotada: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.136,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (8)

8 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Quantidade Mínima Cotada: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.629,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (16)

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.899,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (10)

10 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (2)

11 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Mínima Cotada: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 292,09

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (8)

12 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 454,99

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (6)

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 28

Quantidade Mínima Cotada: 28

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 291,12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (28)

14 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 48

Quantidade Mínima Cotada: 48

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 387,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (48)

15 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 371,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (4)

16 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Quantidade Mínima Cotada: 18

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 246,99

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (18)

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32

Quantidade Mínima Cotada: 32

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 357,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (32)

18 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 322,57

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (20)

19 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Quantidade Mínima Cotada: 18

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3.650,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (18)

20 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Mínima Cotada: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 472,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (8)

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 26

Quantidade Mínima Cotada: 26

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 303,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (26)

22 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14

Quantidade Mínima Cotada: 14

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 403,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (14)

23 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9.890,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (6)

24 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 380,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (6)

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Quantidade Mínima Cotada: 18

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 593,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (18)

26 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Quantidade Mínima Cotada: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 647,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (2)

27 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Mínima Cotada: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 567,01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (8)

28 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 392,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (4)

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 78

Quantidade Mínima Cotada: 78

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 687,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (78)

30 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 433,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (4)

31 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 42

Quantidade Mínima Cotada: 42

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 503,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (42)

32 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Quantidade Mínima Cotada: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5.899,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (8)

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Quantidade Mínima Cotada: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.836,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (16)

34 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Quantidade Mínima Cotada: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.854,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (16)

35 - Protetor câmara de ar

Descrição Detalhada: Protetor Câmara De Ar Material: Borracha, Tamanho Aro: 15, Tamanho: 28 X 9

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 34,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (20)

36 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6.899,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (4)

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	6	Quantidade Mínima Cotada:	6
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	7.123,68		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (6)

38 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	28	Quantidade Mínima Cotada:	28
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	718,75		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (28)

39 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	45	Quantidade Mínima Cotada:	45
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.761,25		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (45)

40 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	24	Quantidade Mínima Cotada:	24
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	1.594,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,10		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (24)

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Mínima Cotada: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6.899,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (12)

42 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Quantidade Mínima Cotada: 18

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7.123,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (18)

43 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 86

Quantidade Mínima Cotada: 86

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 718,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (86)

44 - Pneu Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 167

Quantidade Mínima Cotada: 167

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.761,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (167)

Descrição Detalhada: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 72

Quantidade Mínima Cotada: 72

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.594,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeiro/PR (72)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2098- 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração e Planejamento		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (59)	510	108.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (60)	511	20.000,00
TOTAL			128.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública (68)	511	36.000,00
TOTAL			36.000,00
TOTAL GERAL			164.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 17 de dezembro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

PORTARIA Nº 7.712, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede Licença Maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 2816/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, à servidora **Kelin Forgiarini**, matriculada sob nº 12866/1, no cargo de Psicóloga, Estatutário(INSS), **no período de 16 de dezembro de 2025 a 14 de abril de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 16/12/2025.

Marmeiro/PR, 17 de dezembro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marceleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2740/2025 CÓD. VERIFICADOR: P148T9Y8

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2098- 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeiro, 17 de dezembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2099/2025 CÓD. VERIFICADOR: 69K499PB

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos (passeio e ônibus), atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

O Município de Marmeiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADO o edital conforme Edital Retificado anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **12 de janeiro de 2026 às 08h30 horas (horário de Brasília)**.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeiro, 17 de dezembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Nas publicações do dia 17/12/2025 no Jornal de Beltrão, p. 7A – Edição nº 8.354 – Atos Oficiais e do dia 16/12/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeiro, p. 07, Edição nº 2097.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 14 de dezembro de 2025.

Leia-se:

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 14 de dezembro de 2026.

Marmeiro, 17 de dezembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EDITAL Nº 192/2025 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

20	Cartas, ideal para atividades de memória e raciocínio lógico. Faixa Etária Recomendada: 6 a 12 anos (de 6 a 120 anos). Tipo de Jogo: Terapêutico. Objetivos: Desenvolver o foco, atenção, memória, habilidades sociais de maneira lúdica. Público-alvo: Pais, cuidadores e profissionais que atuam com idosos ou pessoas em suas etapas cognitivas. Habilidades: Sensórias Estimuladas: Audição: Atividades que incentivam a percepção auditiva. Tato: Pequenos estímulos fornecidos ao toque, facilitando o manuseio. Visão: Cores contrastantes e letras grandes, otimizadas para pessoas com baixa visão. Uso Recomendado: Indicado para adultos e idosos, ideal para manter as habilidades cognitivas ativas, proporcionando entretenimento e exercício mental em grupo ou individualmente. Embalagem: Acomodado em uma caixa resistente com divisórias internas, facilitando o armazenamento organizado das peças.					
24	Tabelas, Conjunto com 28 Peças Composição: Jogo composto por 28 cartas, ideal para uso terapêutico e recreativo, sistema de futebol, jogos de habilidades ativas de memória. Objeto do Jogo: Desenvolver habilidade como raciocínio lógico, atenção e atenção, além de desafios programados. Público-alvo: Pais, cuidadores, terapeutas e profissionais de saúde que buscam promover o desenvolvimento cognitivo e emocional das pessoas com necessidades especiais. Componentes Inclusões: 40 cartas com desafios cognitivos e emocionais inseridos no tabuleiro, 1 dado para determinação de ação no jogo, 1 tabuleiro para a disposição das peças. Referência do Fabricante: SENTARINHO - Código EAN: 8009385787908 Peso: 0,001 kg ASIN: B0D9PSRSHS Peso (limando oso) Dimensões da Embalagem: 20 cm x 24 cm x 11 cm Peso da Embalagem: 380 g	Unid.	3	BMS Therapeutic os	243,50	730,50

25	Jogo de Dominó Profissional de Osso - Estojo com 28 Peças Composição: Jogo composto por 28 peças de dominó não numeradas, ideal para uso profissional, imitando osso, para uso profissional. Material: Resina resistente, com acabamento plástificado para garantir durabilidade e conforto no manuseio. Dimensões do Produto: 20 cm (comprimento) x 2 cm (largura) x 11 cm (altura). Peso: 380 g. Peso da Embalagem: 18 anos e acima Uso Recomendado: Indicado para jogadores profissionais que buscam promover uma experiência de jogo de alta qualidade. Adequado para competições, clubes de jogos e salões de jogos. Acompanha estojo resistente para armazenamento seguro das peças, facilmente removíveis para jogos de dançar. Tipo de Material: Resina (imitando osso) Dimensões da Embalagem: 20 cm x 2 cm x 11 cm Peso da Embalagem: 380 g	Unid.	3	Dominos	34,00	102,00

26	Exercícios de Memória: 50 Cartas para Treinar a Mente Unid.: Pequeno Formato: Folha solta Composição: Jogo composto por 50 cartas, cada uma com exercícios e desafios programados, destinadas para estimular a memória, raciocínio lógico e concentração. Material: Cartas em papel com acabamento plástificado para garantir durabilidade e facilidade de manuseio. Dimensões do Produto: 10,5 cm (comprimento) x 8,2 cm (largura) x 2 cm (espessura) Faixa Etária Recomendada: A partir de 12 anos, ideal para pessoas com deficiências. Peso: 0,100 kg ISBN: 8583204793 ISBN-13: 978-8562304792 Objetivo do Produto: Treinar e fortalecer a memória, estimular as habilidades cognitivas por meio de exercícios lógicos, sendo ideal para atividades individuais ou em grupo, adequado para todos os idades. Memória de curto e longo prazo, Concentração e foco, Raciocínio lógico, Solução de problemas, Pensamento. Público-alvo: Pais, cuidadores, terapeutas e profissionais de saúde que desejam promover o desenvolvimento cognitivo. Embalagem: O jogo é acondicionado em uma caixa resistente, garantindo armazenamento e transporte.	Unid.	3	Matrix	68,49	205,47
27	Jogo Terapêutico para Idosos: Tempos de Lembrar Composição: Conjunto composto por 108 cartas, ideal para estimular a memória, habilidades sociais e inteligência emocional. Material: Cartas em papel com acabamento plástificado para maior durabilidade e resistência ao uso. Dimensões do Produto: 10,5 cm (comprimento) x 10,2 cm (largura) x 2,7 cm (espessura) Peso: 0,135 kg Faixa Etária Recomendada: Adultos e idosos	Unid.	3	Idea	115,99	347,97

28	Objetivo do Jogo: Desenvolver e fortalecer habilidades físicas, inteligência emocional, memória e atenção. As atividades e desafios lúdicos presentes nas cartas. Tipo de Jogo: Brinquedo: Terapêutico. Público-alvo: Pais, cuidadores e profissionais de saúde que buscam promover o desenvolvimento cognitivo e emocional dos idosos. Habilidades: Sensórias Estimuladas: Audição: Estímulos auditivos através de desafios que envolvem audição e escuta das temáticas das cartas. Vida: Melhorias da percepção visual através de imagens e textos nas cartas. Uso Recomendado: Ideal para uso terapêutico, ambientes terapêuticos, centros de convívio para idosos, e atividades de resgate de memória. Inclusões: Atividades com design claro e imagens contrastantes para fácil visualização e manuseio. Embalagem: O jogo é acondicionado em uma caixa resistente, garantindo armazenamento e transporte.	Unid.	4	Penalty	143,99	575,96

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.996,53 (dez mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Os pagamentos decorrentes da contratação provisória da presente licitação correrão por conta da respectiva dotação orçamentária 08.00 - Departamento de Ação Social; 08.03 - Divisão de Assistência Social; 082430096.052 - Programa de atenção Básica à Criança e Adolescentes; 33.90.30 Material de Consumo - Despesa -1708.

VIGÊNCIA: A vigência da Previsão de Preço proveniente deste Preço será de 1 (um) ano contado do prazo útil subscrito à data da divulgação no Portal Municipal de Contratações Públicas (PNCP) ou só o término das quaisquer licitações que derem continuidade ao processo licitatório, sempre dentro do prazo de validade (12 meses), desde que comprovado que os preços registrados permanecem vultuosos e que possua quantitativo para o mesmo período. Caso as partes não se interessem na prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua vigência.

Bom Sucesso do Sul, 17 de dezembro de 2025.

MACO DIOGO PAVERANSI
Prefeito Municipal



SANTA FÉ CLUBE DE CAMPO

E-mail: contato@santafeloclubedecampo.com.br
Caixa Postal 594
CEP: 85602-380
Francisco Beltrão
Paraná

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FICAM CONVOCADOS, todos os associados do SANTA FÉ CLUBE DE CAMPO, associação civil com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, localizada na rua Abdul Sebastian Pholmann, 1.011, inscrito no CNPJ/MF nº 77.403.921/0001-20, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2.026 às 09h00 horas (primeira convocação), com a presença da maioria dos sócios patrimoniais, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já os presentes convocados para nova assembleia na mesma data às 09h30 horas (segunda convocação) nos termos do art. 67 do Estatuto Social, quando será, realizada com a presença de quaisquer dos sócios patrimoniais presentes. O local da realização será no Restaurante do SANTA FÉ CLUBE na Rua Abdul Sebastian Pholmann, 101, município de Francisco Beltrão/PR, a assembleia ora convocada tem como objetivo a deliberação pelos sócios sobre a seguinte ordem de dia: a) exame, julgamento e aprovação da prestação de contas do Conselho Diretor, deliberando sobre o balanço e relatório anual apresentado pelo Conselho Diretor. A presente Convocação será publicada nas redes sociais, fixada no mural do Clube e publicada duas vezes em jornal local. Todos os sócios deverão atestar-se ao previsto nos arts. 63 a 76 do Estatuto Social. Dado e passado neste dia e Comarca de Francisco Beltrão, aos dezessete dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco (16/12/2025).

Dilamar Santolin Santini
Presidente do Conselho Diretor
Gestão 2025/2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber a todos quanto a este virem, ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista indicativos da prática sindical, ouvida a Diretoria, resolve: Convocar eleições para a composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética, Conselho Consultivo e seus respectivos Suplentes, a serem realizadas na Sede da Entidade sito a Rua Marechal Deodoro, 857 - Cj 1306 - Curitiba/PR, às 15 hrs. em primeira convocação e as 15:30 hrs. em segunda convocação no dia 03 de Fevereiro de 2026.

A) Eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética, Conselho Consultivo e seus Suplentes para o mandato do próximo triênio 2026/2029.

B) Referendar atos da Presidência em reunião de Diretoria.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2025
José Nicolás Murta Mejía - Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALZEZA
Rua Belém, 257 • Fone (46) 3543-1137 - 99986-2321
Angelo Poloni - Agente Delegado

EDITAL

ANGELO POLONI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realzeza, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER aos senhores JORGE LUIZ CRISTANI, JOSÉ ALVES BONFIM, APARECIDA DOS SANTOS BONFIM, ESPÓLIO DE ANTONIO MARTINS E ESPÓLIO DE ONDINA DE SOUZA MARTINS, todos residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, ou TERCEIROS INTERESSADOS, que se encontram depositados nesta Secretaria de Justiça, à Rua Belém, n. 2.527, na cidade de Realzeza, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 10.931, de 02 de agosto de 2004, relativos aos Autos de Georeferenciamento cumulado com Retificação Administrativa Registrado n° 054/2024, do Lote Rural nº 21, de Gleba "55-A", situado no Município de Realzeza-PR, matriculado sob o nº 3.755, do livro n. 02, desto Ofício, de propriedade Roderlei Mafra e outros, cuja pretensão é de retificação de área e complementação de confrontações do imóvel antes mencionado através de georeferenciamento, pelo que, citam-se estes confrontantes titulados ou terceiros interessados para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de quinze dias contado da última publicação deste.

Realzeza, 16 de dezembro de 2025.

ANGELO POLONI
Agente Delegado

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 35/2025-PMSI

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para desenvolvimento das atividades de todas as secretarias na realização de cursos, fornecimento de lanches nos encontros com famílias, crianças, adolescentes, gestantes e idosos, bem como para realização das oficinas, reuniões e eventos.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.297,42 (quatorze mil duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO: 29/12/2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 9h30min às 10h30min.

LOCAL: www.bil.org.br "Acesso Identificado no link – licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAiores INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - Setor de Licitações, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - CEP: 85.568-000, TEL: 0800 090 6545 - ramal 212, e-mail: compras@saudadedoiguaçu.pr.gov.br

Saudade do Iguaçu, 17 de dezembro de 2025.

ROGERIO GALLINA - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2025 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2099/2025

CÓD. VERIFICADOR: 69K499PB

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos (passeio e ônibus), atendendo as necessidades do Departamento de Saúde. O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 - Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADO o edital conforme Edital Retificado anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12 de janeiro de 2026 às 08h30 horas (horário de Brasília).

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 17 de dezembro 2025.

Jander Luiz Loss - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025 - PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2740/2025

CÓD. VERIFICADOR: P148T9Y8

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br. e www.pncc.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2025.

Jander Luiz Loss - Prefeito

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 315/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2025

Nas publicações do dia 17/12/2025 no Jornal de Beltrão, p. 7A – Edição nº 8.354 – Atos Oficiais e do dia 16/12/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 07, Edição nº 2097.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 14 de dezembro de 2026.

Leia-se:

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 14 de dezembro de 2026.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2025.

Jander Luiz Loss - Prefeito

Câmara de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2025 – Processo nº 02/2025.

OBJETO: Aquisição de bens móveis, compreendendo assentos, mesas e demais itens correlatos, destinados ao mobiliário interno da futura sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações. Decreto Federal nº. 11.462/2023 e Decreto Municipal nº. 3.927/2023; Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações. Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.

Item 01 e 03 – RUDIMAR COPELLI & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 82.079.260/0001-69; Item 01: R\$ 580,00, Total: R\$ 187.340,00 ; Item 03: R\$ 1.330,00, Total: R\$ 2.660,00. Total Geral: R\$ 190.000,00.

Item 02 – PERFLEX MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.718.646/0001-95; Item 02: R\$ 400,00, Total: R\$ 8.000,00; Total Geral: R\$ 8.000,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 17 de Novembro de 2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores.

LEANDRO PAGLIARI JACOB

Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores.

Marmeleiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2099/2025
CÓD. VERIFICADOR: 69K499PB

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos (passeio e ônibus), atendendo as necessidades do Departamento de Saíde.
 O Município de Marmeleteiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macalí, nº 255 – Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADO o edital conforme Edital Retificado anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **12 de janeiro de 2026 às 08h30 horas (horário de Brasília)**.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleteiro, 17 de dezembro 2025.

Jander Luiz Loss
 Prefeito

175484/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2740/2025
CÓD. VERIFICADOR: P148T9Y8

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleteiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleteiro, 17 de dezembro de 2025.

Jander Luiz Loss
 Prefeito

175532/2025

Marumbi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 11/2025

Marumbi torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 19 de Janeiro do ano de 2026, na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Duque de Caxias nº 534 Centro.	Construção Sede Administrativa do SAAE	125,02 m ²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://marumbi.pr.gov.br> e na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Marumbi, 17 de Dezembro de 2025.

Elaine Maria Ferreira Costa

175870/2025

Nova Esperança

PUBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N°. 004/2025

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados a

publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Pedagogo e Fonoaudiólogo. Mais informações poderão ser obtidas junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR: <https://novaesperanca.pr.gov.br/concursos-publicos> e, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h00min e das 13h30min às 16h, Avenida Felipe Camarão, nº 480, Centro, Nova Esperança, telefone (44) 3252-4883.

Nova Esperança, 18 de dezembro de 2025
 João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

175678/2025

PUBLICA O PÓS-RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N°. 004/2025

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, torna público para conhecimento dos interessados a Publicação do Pós-recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Pedagogo e Fonoaudiólogo. Mais informações poderão ser obtidas junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança/PR: <https://novaesperanca.pr.gov.br/concursos-publicos> e, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h00min e das 13h30min às 16h, Avenida Felipe Camarão, nº 480, Centro, Nova Esperança, telefone (44) 3252-4883.

Nova Esperança, 18 de dezembro de 2025
 João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

175687/2025

Paiçandu

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2025.

O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, torna público que às 09:00 horas do dia 08/01/2026, na plataforma BNC, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo tipo Pick up	1	R\$ 116.676,67	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paiçandu e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Paiçandu, 12 de Dezembro de 2025.

175445/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2025

O MUNICIPIO DE PAIÇANDU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de Janeiro do ano de 2026, na plataforma BNC, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de contratação semi-integrada, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Abadia Claudina Tomé, nº 60 - Bairro Jardim Novo Centro 4	Construção de Edificação da Casa da Mulher Paranaense	540,84 m ²	420 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Paiçandu e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Paiçandu, 16 de Dezembro de 2025.

175443/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025 N. PROC ADMINISTRATIVO 137/2025 Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAIÇANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERONICA SIMAO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA. PUBLICAÇÃO 11/12/2025 INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/01/2026 08:30 INÍCIO DISPUTA: 09/01/2026 09:00 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO EXCLUSIVO ME: NÃO VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$487.250,0000 OBJETO DO PROCESSO PREGAO ELETTRONICO, para Contratação de empresa fornecedora de veículos e equipamentos pesados, para o fornecimento de 01 (um) CAMINHAO 4X2 NOVO EQUIPADO COM CESTO AÉREO SKY ISOLADO, conforme CONVENIO N 1203/2025 – SECID, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Paiçandu. Para demais informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal 214/2023, e demais legislações, torna público que fará às 09:00 (nove horas) DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2026, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS, NO BAIRRO DAS NAÇÕES, MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME DELIBERAÇÃO DO MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS - SUB-50, conforme especificações do edital

ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Dia 28/01/2026 às 09h00min (nove horas).

LOCAL SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar da concorrência eletrônica, o licitante deverá estar credenciado na Plataforma de disputa COMPRASBR através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo/PR, 17 de dezembro de 2025.
GRAZIELE VENSON OKONOSKI

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: CONCORRÊNCIA nº14/2025. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM 456,86M², NO BAIRRO SANTA BÁRBARA, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, COM RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ, JUNTO AO SEDU/PARANACIDADE (SAM 49).. R\$ 2.617.838,45 Dois Milhões, Seiscents e Dezessete Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08H30M do dia 30/01/2026. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro , demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 17 de dezembro de 2025
NEIVOR KESSLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Unidade Básica de Saúde (UBS)Veículos - Resolução nº516/2024 e Nº 1699/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 9.459,21 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 05/01/2026 as 08h30m do dia 20/01/2026.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 20/01/2026 as 09h:00m do dia 20/01/2026.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 20/01/2026.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Município de Contenda, 18 de dezembro de 2025.
FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICASAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CE/032/2025-SMOP/OPO

O Município de Curitiba torna público que fará realizar, às 10:10h do dia 27 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob a forma de execução Indireta, pelo regime de CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA, tipo menor preço, para contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para controle de cheias, compreendendo o projeto executivo e a execução de bacias de detenção no Rio Pilarzinho, no trecho localizado entre a Av. Desembargador Hugo Simas e a Rua Domingos Nascimento, incluindo a execução de estruturas de controle, canal de estiagem, contenções laterais em estaca barrete e microdrenagem; E Execução de contenções laterais em estaca barrete no Rio Pinheirinho, no trecho localizado entre a Av. Marechal Floriano Peixoto e rua Anne Frank e a execução de fechamento de cortinas de contenção em concreto armado no Rio Pinheirinho e afluentes; por meio do Termo Aditivo ao termo de compromisso Nº 0402494-70/2012/MCIDADES/CAIXA, que entre si fazem a união federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Curitiba, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes do edital. Valor máximo estimado: R\$ 17.570.706,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e seis reais). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba em <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx> e na plataforma do e-Compras em www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Curitiba, 18 de dezembro de 2025
AIRTON SOZZI JÚNIOR
Superintendente de Implantação de Obras Urbanas



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025121900384

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
República

TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse 4109609 entre o Município de Guaratuba e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais que Energia. O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br> Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 22 de dezembro de 2025 às 09:00 horas. Data da sessão: 22 de dezembro de 2025 às 09:00 horas. O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br. Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br Telefone: (41) 3472-8575 WhatsApp/ 3472-8575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 18 de dezembro de 2025.
EVILYN MACHADO DA COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2025

O Município de Igatu, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo Licitação na modalidade Concorrência nº. 010/2025, referente à contratação de empresa para Execução de Obra de construção de unidades habitacionais no município de Igatu, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Eixo Minha Casa Minha Vida SUB-50. Valor total global máximo: R\$ 3.151.168,96 (três milhões cento e cinquenta e um mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação e a Proposta de Preços até as 08:00 horas do dia 26/01/2026. SISTEMA DE COMPRAS: Bolsa Nacional de Compras - BNC, acesso por meio do sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>. O processo ocorrerá com a inversão das fases, sendo que, serão analisados os documentos de habilitação anteriormente à fase de análise das propostas e disputa de lances, neste sentido, todas as licitantes devem incluir a documentação de habilitação juntamente com a proposta, sob pena de inabilitação. Maiores informações podem ser obtidas no Setor de Licitações do Municipal de Igatu, de segunda à sexta-feira no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (45) 98816-8918.

Iguatu, 18 de dezembro de 2025.
MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2025 UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura e engenharia para a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais unifamiliares - programa minha casa minha vida mcmv fnhis sub50 no município de mandirituba - pr, com área construída total de 2.929,20m², conforme termo de compromisso transferegov nº 040557/2025/mcid/caixa.

Data da Sessão: 10 de fevereiro de 2026 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 5.599.999,95 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove e cinco centavos). Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 18 de dezembro de 2025.
ROSANE DE JESUS DA CRUZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

ANA TERESA DO AMARAL PALÚ
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025 - PMM

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2740/2025

CÓD. VERIFICADOR: P148T9Y8

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 08 de janeiro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

384

Marmeiro, 17 de dezembro de 2025.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.